



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 1944-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2024

Processo DCL 18-2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador para atender a solicitação da SMECEL e para o dia das crianças para atender a solicitação da SHADS.

ABERTURA: 28/03/2024 ÀS 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000001944/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação :	19/02/24 13:59

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 179/2024 - DAE/SMECEL, SOLICITA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA A FESTA DO DIA DO TRABALHADOR, CONFORME ANEXO.
Observação :	
	Jaguariáiva, 19/02/2024 13:57

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Ofício nº 179/2024 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 15 de fevereiro de 2024

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

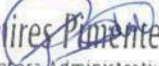
ASSUNTO: Solicitação de locação de brinquedos infláveis para a Festa do Dia do Trabalhador


Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para a Festa do Dia do Trabalhador, conforme termo e ETP em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente


Tantires Pimentel Sampaio
Diretora Administrativo e Estrutural
Decreto 536/2023 de 10/08/2023
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no seu papel de gestora, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria do bem estar social, cultural e de lazer dos munícipes de Jaguariaíva.

A Festa do Dia do Trabalhador é um evento comunitário que visa proporcionar momentos de lazer, diversão e integração a todos os cidadãos. Tal festa foi iniciada em 2010 e já é tradição no calendário cultural.

A presença de brinquedos infláveis acrescenta uma dimensão lúdica e atrativa ao evento, especialmente para as crianças e suas famílias, contribuindo para o fortalecimento dos laços sociais e o bem-estar da comunidade como um todo.

A contratação de uma empresa especializada na locação de brinquedos infláveis para a promoção da Festa do Dia do Trabalhador se mostra essencial e justificável por diversas razões.

A presença de brinquedos infláveis diversificados e atrativos aumenta o interesse e a participação dos munícipes na Festa do Dia do Trabalhador. A oferta de entretenimento infantil de qualidade incentiva as famílias a comparecerem ao evento, ampliando sua adesão e contribuindo para uma maior integração e engajamento da comunidade.

Considerando que a Festa do Dia do Trabalhador é um evento voltado para toda a família, é fundamental oferecer uma variedade de atividades que atendam às diferentes faixas etárias e interesses dos participantes e proporcionem uma opção de diversão segura e estimulante para as crianças, sendo uma escolha alinhada com as expectativas e preferências do público-alvo do evento.

Há que considerar que, ao promover atividades recreativas acessíveis e inclusivas, fortalecemos os laços comunitários e valorizamos a importância do convívio familiar e comunitário, aspectos essenciais para o desenvolvimento saudável e harmonioso da sociedade.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

O mercado possui oferta na locação de brinquedos infláveis dos mais variados modelos e tamanhos.

Para a seleção de escolha é essencial observar determinados fatores para garantir que sejam projetados levando em consideração a segurança e a acessibilidade a todas as crianças, jovens e adultos.

A locação de empresa especializada se dá para a oferta de uma programação diversificada e atrativa, que inclui a presença de brinquedos infláveis, podendo atrair também visitantes de outras localidades, contribuindo para a movimentação do turismo local.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sendo assim, optou-se pela locação de empresa especializada, entendendo ser essa a solução mais viável a fim de atender a dinâmica municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 6 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, nos termos da Lei.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação. A contratada deverá atender ao descritivo e modelos solicitados.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao Departamento de Cultura para atendimento à Festa do Dia do Trabalhador oferecido a todos os cidadãos de Jaguariaíva/Pr.
- 4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato. Os material deverá ser instalado atendendo as condições e códigos de segurança necessários.
- 4.3. Forma de Execução:
 - a. A entrega e instalações deverá ocorrer para o evento no dia 01/05/2024A entrega será integral, parcelada, fracionada? O fornecimento será imediato para o evento de 01/05/2024
- 4.4. Possibilidade de subcontratação? Não há obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP.
- 4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto. Os brinquedos deverão ser acompanhados de todos os requisitos constantes no descritivo.
- 4.6. As mostras poderão ser decididas por catálogos ou foto do material.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas são baseadas tomando como base a média de participantes das festas anteriores.

4.1. O objeto da contratação é a locação de brinquedos infláveis, segundo classificação do material identificado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES
1	04	unidade	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro
2	01	unidade	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m
3	01	unidade	High Jump Individual	4,30x6m
4	01	unidade	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m
5	01	unidade	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m





Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



6	01	unidade	Touro Mecânico Country	5x5m
7	01	unidade	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m
8	01	unidade	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m
9	01	unidade	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m
10	01	unidade	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m
11	01	unidade	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m
12	01	unidade	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m
13	01	unidade	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m
14	01	unidade	Chute ao Gol Inflável	3x5m
15	01	unidade	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro
16	16	unidade	Monitores (atendimento)	-
17	01	unidade	Coordenador	-
18	01	unidade	ART Específica	-
19	01	unidade	Seguro Risco Civil	-

Obs: A montagem da estrutura deve ser realizada no dia 30/04/2024

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotações diretas com fornecedores, nos termos do Art6º inciso I e inciso VIII, cito os pregões 46/2018, 56/2019 e 18/2023 dos eventos anteriores e o pregão 57/2022 da Prefeitura de Quatro Barras/Pr.

A média de preços está disponível no quadro abaixo:

Lote/fornecedor	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03
Total do lote	R\$43.085,00	R\$49.569,50	R\$56.440,00

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável. Por se tratar de um conjunto de brinquedos, com variadas opções e serviços inclusos, está afastada a ideia de parcelamento por itens para melhor garantia e segurança do objeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Não há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato. Caberá a contratante garantir as condições técnicas como energia adequada e espaço para os brinquedos e croqui contendo layout de distribuições e projeto de ART para operabilidade.

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

9.2. A solicitação não está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Promover espaços de lazer e recreação apropriados
- II. Comemorar a data do Dia do Trabalhador
- II. Dar continuidade a eventos constante no calendário cultural municipal
- III. Proporcionar o desenvolvimento social e emocional dos munícipes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Vinicius Schadner Pereira
2. Responsável pela elaboração do ETP : Tamires Pimentel Sampaio

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.
Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada no dia 01/05/2024, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UND	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES
1	04	unidade	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro
2	01	unidade	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m
3	01	unidade	High Jump Individual	4,30x6m
4	01	unidade	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m
5	01	unidade	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m
6	01	unidade	Touro Mecânico Country	5x5m
7	01	unidade	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m
8	01	unidade	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m
9	01	unidade	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m
10	01	unidade	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m
11	01	unidade	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m
12	01	unidade	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m
13	01	unidade	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m
14	01	unidade	Chute ao Gol Inflável	3x5m
15	01	unidade	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro
16	16	unidade	Monitores (atendimento)	-
17	01	unidade	Coordenador	-
18	01	unidade	ART Específica	-
19	01	unidade	Seguro Risco Civil	-

Obs: A montagem da estrutura deve ser realizada no dia 30/04/2024

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão.

2.3.1. Se tratando de pregão, será adotado a Tomada de Preço, pois será realizada a consumação total do objeto.

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- () Menor preço por Item;
- (x) Menor preço global/lote;
- () Maior desconto por Item;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Alceu Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no PARQUE EUZÉBO DELGADO - BEIRA RIO , rua Samir Dib s/n, Nossa Sra de Fátima, o evento será realizado em 01/05/2024 das 9h as 18h.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Vinicius Schadner Pereira

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio.

2.8 Não há previsão de entregas parceladas: a entrega deverá ser única para atender ao **evento na data de 01/05/2024.**

2.9 Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento deverá ocorrer em atendimento ao evento do dia 01/05/2024.

2.10. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 1 dia

2.11. Não há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.

2.12. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados da emissão com contrato/ata.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no seu papel de gestora, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria do bem estar social, cultural e de lazer dos munícipes de Jaguariaíva.

A Festa do Dia do Trabalhador é um evento comunitário que visa proporcionar momentos de lazer, diversão e integração a todos os cidadãos. Tal festa foi iniciada em 2010 e já é tradição no calendário cultural.

A presença de brinquedos infláveis acrescenta uma dimensão lúdica e atrativa ao evento, especialmente para as crianças e suas famílias, contribuindo para o fortalecimento dos laços sociais e o bem-estar da comunidade como um todo.

A contratação de uma empresa especializada na locação de brinquedos infláveis para a promoção da Festa do Dia do Trabalhador se mostra essencial e justificável por diversas razões.

A presença de brinquedos infláveis diversificados e atrativos aumenta o interesse e a participação dos munícipes na Festa do Dia do Trabalhador. A oferta de entretenimento infantil de qualidade incentiva as famílias a comparecerem ao evento, ampliando sua adesão e contribuindo para uma maior integração e engajamento da comunidade.

Considerando que a Festa do Dia do Trabalhador é um evento voltado para toda a família, é fundamental oferecer uma variedade de atividades que atendam às diferentes faixas etárias e interesses dos participantes e proporcionem uma opção





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



de diversão segura e estimulante para as crianças, sendo uma escolha alinhada com as expectativas e preferências do público-alvo do evento.

Há que considerar que, ao promover atividades recreativas acessíveis e inclusivas, fortalecemos os laços comunitários e valorizamos a importância do convívio familiar e comunitário, aspectos essenciais para o desenvolvimento saudável e harmonioso da sociedade.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto

A aquisição se dá para a promoção de equipamentos e espaços de diversão e lazer que podem ser usufruídos pelos munícipes.

A locação de empresa especializada se dá para a oferta de uma programação diversificada e atrativa, que inclui a presença de brinquedos infláveis, podendo atrair também visitantes de outras localidades, contribuindo para a movimentação do turismo local.

Sendo assim, optou-se pela locação dos materiais, entendendo ser essa a solução mais viável a fim de atender a dinâmica municipal.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao Departamento de Cultura para atendimento à Festa do Dia do Trabalhador oferecido a todos os cidadãos de Jaguariaíva/Pr.

A opção de locação por lote pode ser realizada para melhor segurança e garantia dos serviços propostos.

Ressalta-se que os materiais são de 1ª linha obedecendo todos os itens de segurança e exigências dos laudos oficiais.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável. Por se tratar de um conjunto de brinquedos, com variadas opções e serviços inclusos, está afastada a ideia de parcelamento por itens para melhor garantia e segurança do objeto

1.1. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato. Caberá a contratante garantir as condições técnicas como energia adequada e espaço para os brinquedos e croqui contendo layout de distribuições e projeto de ART para operabilidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g. Caberá a contratante as condições técnicas como energia adequada e espaço para os brinquedos; croqui contendo layout de distribuições e projeto de ART para operabilidade; água potável e a divulgação do evento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
- i. Arcar com os custos de fretes de todos os itens (ida de volta).
- j. Se responsabilizar pela montagem e desmontagens de todos os itens.
- k. Se responsabilizar pelo atendimento e monitoramento durante o evento.
- l. Apresentar extintores adequados às necessidades durante todo o evento.
- m. Manter brigadistas treinados para manipulação dos extintores.
- n. Fornecer alimentação para toda a equipe durante a montagem, o evento e a desmontagem.
- o. Apresentar ART dos equipamentos.
- p. Arcar com seguro de Responsabilidade Civil e demais despesas trabalhistas, e provenientes do deslocamento.
- q. Fornecer EPI's e uniforme necessários para equipe trabalhar.
- r. Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus funcionários, bem como por danos ou prejuízos comprovadamente causados à contratante e/ou terceiros;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, observar os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis .

7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar. Os materiais deverão ser aptos para uso e todas as normas de exigências deverão ser obedecidas conforme a ABNT

7.1.3. Para a utilização do objeto não há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros. Os instrutores e monitores ficam a cargo da contratada.

7.1.4. Não há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos.

7.1.5. Não há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO somente dos laudos e certificados exigidos habitualmente pelo mercado.

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra que poderão ser apresentadas através de catálogo.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é para o evento do dia 01/05/2024, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador	01/05/2024

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribes, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

5



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Vinicius Schadner Pereira

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação. Caberá a contratante garantir as condições técnicas como energia adequada e espaço para os brinquedos e croqui contendo layout de distribuições e projeto de ART para operabilidade.

10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é para o evento do dia 01/05/2024, a partir do envio da Solicitação de Fornecimento nos endereços posteriormente designados pela SMECEL.

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



10.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Não há necessidade de qualificação técnica.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotações diretas com fornecedores, nos termos do Art6º inciso I e inciso VIII, cito os pregões 46/2018, 56/2019 e 18/2023 dos eventos anteriores e o pregão 57/2022 da Prefeitura de Quatro Barras/Pr.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2056 - Eventos Artísticos e Culturais – 270 Serviços de Terceiros Pessoa jurídica



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

14. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio
Nome e Assinatura responsável
pela elaboração do Termo de
Referência

Vinicius Schadner Pereira Nome e
Assinatura responsável solicitante
e fiscal do Termo de Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2024



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribes, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

Orçamento dia do trabalhador

Eduardo - Grupo Kinder <eduardo@grupokinder.com.br>
Para: Departamento de Cultura - Jaguariaíva <culturajaguariaiva@gmail.com>
Cc: EVERTON L PADILHA <everton@grupokinder.com.br>

25 de janeiro de 2024 às 09:31

Bom dia, segue orçamento atualizado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **JAGUARIAIVA 01-05-24.pdf**
138K





COLOMBO, 25 DE JANEIRO DE 2024

PARA:

Vinicius Schadner Pereira
Dpto de Cultura
Prefeitura de Jaguariaíva

ORÇAMENTO DE BRINQUEDOS PARA EVENTO

43 3535 4226
culturajaguariaiva@gmail.com

DATA DO EVENTO: 01 de maio de 2024.
HORÁRIO: A confirmar
ENDEREÇO: Jaguariaíva - PR
MONTAGEM: 30/04/2024
DESMONTAGEM: 01/05/2024 após termino do evento.
VOLTAGEM: 220v

Qtidade	Brinquedo	Observação	Valor Un.	Valor Total
04	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
01	High Jump Individual	4,30x6m	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
01	Touro Mecânico Country	5x5m	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00
01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m	R\$ 750,00	R\$ 750,00
01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
01	Multi-Atividades Inflável Madagascar	10x5m	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m	R\$ 2.015,00	R\$ 2.015,00
01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
01	Chute ao Gol Inflável	3x5m	R\$ 790,00	R\$ 790,00
01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro	R\$ 860,00	R\$ 860,00
16	Monitores		R\$ 690,00	R\$ 11.040,00
01	Coordenador		R\$ 1.385,00	R\$ 1.385,00
01	ART Específica		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
01	Seguro Risco Civil		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Total do Orçamento:				R\$ 43.085,00

Todos os valores expressos são somente válidos para este pacote.

Incluso neste orçamento:

Frete, montagem e desmontagem, extintores, ART, monitoria e alimentação e seguro de RC.

Elenice Bellé Prando – Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda. CNPJ: 07.123.379/0001-76

Alameda das Araucárias, 296 – Roça Grande Cep: 83.403-523 Colombo – PR

Fone: (41) 3354-7850 / 3408-1066 – WhatsApp (41) 3408-1065

Email: atendimento@grupokinder.com.br

www.grupokinder.com.br

ORÇAMENTO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS

Para: Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Vinicius Schadner

culturajaguariaiva@gmail.com



DATA DO EVENTO: 01/05/2024

MONTAGEM: 1 DIA ANTES DO EVENTO

DESMONTAGEM: 01/05 APÓS 18H

LOCAL DO EVENTO: JAGUARIAIVA - PR

Qtidade	Brinquedo	Observação	Valor Un.	Valor Total
4	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
1	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
1	High Jump Individual	4,30x6m	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
1	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
1	Touro Mecânico Country	5x5m	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
1	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m	R\$ 990,00	R\$ 990,00
1	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
1	Multi-Atividades Inflável Madagascar	10x5m	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
1	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
1	Chute ao Gol Inflável	3x5m	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
16	Monitores		R\$ 990,00	R\$ 15.840,00
1	Coordenador		R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
1	ART Específica		R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
1	Seguro Risco Civil		R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00

TOTAL:

R\$ 56.440,00

Atenciosamente,

Daniele Cristina Sauner

Garrapatas Esportes de Montanha Ltda

CNPJ 02978291/0001-12

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2024.

Orçamento de brinquedos

Aladdin Eventos <aladdin@aladaineventos.com.br>

29 de janeiro de 2024 às 11:27

Para: Departamento de Cultura - Jaguariaíva <culturajaguariaiva@gmail.com>

Olá, bom dia!

Segue o orçamento solicitado.



**Letícia de
Silvestre**

ORGANIZADORA DE EVENTOS

✉ aladdin@aladinfestas.com.br

🌐 www.aladaineventos.com.br

📞 (41) 98418-8688 | (41) 3276-3108

⚠ Em caso de urgência, falar com Luciana:
(41) 98418-8690

Aladdin



📎 Orçamento 44 - JAGUARIAIVA.pdf
149K

26/02/2024

ORÇAMENTO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS

Para: Prefeitura Municipal de Jaguariaiva
Vinicius Schadner
culturajaguariaiva@gmail.com

DATA DO EVENTO: 01/05/2024
MONTAGEM: 1 DIA ANTES DO EVENTO
DESMONTAGEM: 01/05 APÓS 18H

LOCAL DO EVENTO: JAGUARIAIVA - PR



Qtidade	Brinquedo	Observação	Valor Un.	Valor Total
4	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
1	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
1	High Jump Individual	4,30x6m	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
1	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
1	Touro Mecânico Country	5x5m	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
1	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m	R\$ 990,00	R\$ 990,00
1	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
1	Multi-Atividades Inflável Madagascar	10x5m	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
1	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
1	Chute ao Gol Inflável	3x5m	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
16	Monitores		R\$ 990,00	R\$ 15.840,00
1	Coordenador		R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
1	ART Específica		R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
1	Seguro Risco Civil		R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00

TOTAL:

R\$ 56.440,00

Atenciosamente,
Marcio
41 3657 0057



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 1944/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) ANA CLAUDIA.
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda MARCO.



Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 18/2023

Processo Adm.: 33/2023

Data do Processo: 23/02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 33/2023
b) **Nr. Licitação:** 18/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 20/03/2023
e) **Objeto da Licitação:**

Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizado em 01/05/2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Participante: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Camas Elásticas Octavadas 3,70m diâmetro - Camas Elásticas Octavadas 3,70m diâmetro	6,000	UNI	280,00	1.680,00
2	Tobogã Inflável Juba 8x4x5m - Tobogã Inflável Juba 8x4x5m	1,000	UNI	1.450,00	1.450,00
3	High Jump Individual 4,30x6m - Locação - High Jump Individual 4,30x6m - Locação	1,000	SV.	1.700,00	1.700,00
4	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado 14x5x7m - Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	1,000	UNI	2.383,00	2.383,00
5	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locação - Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locação	1,000	SV.	3.350,00	3.350,00
6	Touro Mecânico Country	1,000	UNI	1.716,00	1.716,00
7	Piscina de Bolinhas Inflável 2,5x2,5m - Piscina de Bolinhas Inflável	1,000	UNI	583,00	583,00
8	Pula-Pula Fazendinha Inflável 5x6m - Pula-Pula Fazendinha Inflável 5x6m	1,000	UNI	821,00	821,00
9	Multi-atividades Inflável Madagascar 10x5m - Multi-atividades Inflável Madagascar 10x5m	1,000	UNI	1.780,00	1.780,00
10	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante 9x5x5m - Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante 9x5x5m	1,000	UNI	1.550,00	1.550,00
11	Futebol no Colchão Inflável Aberto 8x6m - Futebol no Colchão Inflável Aberto	1,000	UNI	1.333,00	1.333,00
12	Tobogã Inflável Importado 8x4x5m - Tobogã Inflável Importado 8x4x5m	1,000	UNI	1.300,00	1.300,00
13	Tobogã Inflável Estilo Fazenda 7x4x5m - Tobogã Inflável Estilo Fazenda 7x4x5m	1,000	UNI	1.333,00	1.333,00
14	Futebol no Colchão Inflável Coberto 8x6m - Futebol no Colchão Inflável Coberto 8x6m	1,000	UNI	1.266,00	1.266,00
15	Chute ao Gol Inflável 3x5m - Chute ao Gol Inflável 3x5m	1,000	UNI	783,00	783,00
16	Pula-Pula Bola da Copa Inflável 5m diâmetro - Pula-Pula Bola da Copa Inflável 5m diâmetro	1,000	UNI	713,00	713,00
17	Bate e Cai Inflável 5m diâmetro - Bate e Cai Inflável 5m diâmetro	1,000	UNI	853,00	853,00
18	Monitores (atendimento) - Monitores (atendimento)	18,000	UNI	533,00	9.594,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	COORDENADOR - COORDENADOR	1,000	UNI	1.066,00	1.066,00
20	PALHAÇO ESCULTOR - PALHAÇO ESCULTOR	1,000	UNI	1.283,00	1.283,00
21	ART Específica - ART Específica	1,000	UNI	1.004,00	1.004,00
22	Seguro Risco Civil - Seguro Risco Civil	1,000	UNI	1.004,00	1.004,00
				Total do Participante:	38.545,00

Total Geral: 38.545,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Eventos Culturais e Artísticos	10.003.13.392.0006.2056.3.3.90.39.00	R\$ 38.559,62

Jaguariaíva, 23 de Fevereiro de 2024

Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000002077/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	21/02/24 15:02

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 195/2024, ENCAMINHA MEMORANDO PARA A LICITAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA FESTIVIDADES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTO DO DIA 12/10/2024, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguaraiá, 21/02/2024 14:58


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocaos200anos

Ofício nº 195/2024

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2024.

De: Fábila L. Kojo -Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Para: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP
Departamento de Compras e Licitação



Venho por meio do presente, encaminhar o memorando para licitação de brinquedos infláveis para festividades, para a contratação de empresa responsável pela locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para atender no Evento de dia 12 de outubro da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, para atender os Serviços de Convivência e Casa Lar do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fábila Leocádia Kojo
Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

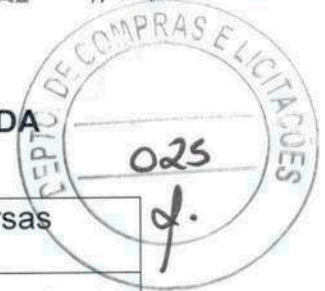
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumcaos200anos

MEMORANDO - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA



Referência do Objeto:	Locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades
Órgão/ Departamento Requirante:	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela Demanda:	Camila Rolim de Moura
Nome do Ordenador de Despesa:	Fábia Leocádia Kojo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A necessidade de contratação de empresa para a locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social no Evento do dia 12 de outubro para as crianças que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Os itens serão entregues de acordo com planejamento e cronograma estipulado junto com as atividades programadas para o dia.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cama Elástica Octavada , com dimensões de 3,70m diâmetro	UNI	1
14	Chute ao Gol Inflável, com dimensões 3x5m	UNI	1
6	Touro Mecânico Country, com dimensões 5x5m	UNI	1

2.2. O local de entrega será no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Primavera

Endereço Rua Francisco Beltrão, frente ao número 843.

Nos seguintes horários: horário a ser combinado com a equipe.

2.3. Servidor responsável pelo recebimento: Welington

2.4. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: (X) NÃO :
() SIM, qual?

2.5. Previsão de entregas parceladas: (x) NÃO () SIM. Qual a forma?

2.6. Qual quantitativo mínimo de itens por entrega: entrega total.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#nuncaos200anos

2.6.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: Imediato.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

Justifica-se a aquisição, para atender o Evento do dia 12 de outubro em comemoração ao dia das crianças que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. A presença de brinquedos infláveis acrescenta uma dimensão lúdica e atrativa ao evento para as crianças, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e lazer.

3.2. Da justificativa dos quantitativos do Objeto
O quantitativo atende o objeto especificado.

3.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- I. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed). Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?
- II. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO () SIM. Quais?
- III. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?
- IV. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (X) NÃO () SIM, descrever?
- V. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: () NÃO () SIM, como segue:
- VI. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#nunciacoes20anos



5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

5.2 O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto.

5.3. Para fiscalizar a execução do contrato será designado 1 (um) responsável, por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Camila Rolim de Moura – Matrícula nº 2301

5.4. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: () NÃO () SIM, Qual?

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

6.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos 934 indicada para atender a Proteção Social Básica.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1.

8. IDENTIFICAÇÕES:

Camila Rolim de Moura
Responsável técnico e pelo
memorando

Fábila Leocádia Kojo
Secretário Ordenador de Despesa;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocacs200anos





Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 19/02/2024 até 26/02/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2720754 - Cama Elástica Octavada 3.70 m - Locação									
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	5,000	280,0000	1.400,0000	Sim ***
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	1	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	5,000	350,0000	1.750,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	1	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	5,000	420,0000	2.100,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	1	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	5,000	420,0000	2.100,0000	Não
						Preço Médio -->	367,5000	1837,5000	
Material: 2729365 - Touro Mecânico Country 5x5m									
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	2,000	1.716,0000	3.432,0000	Sim ***
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	2	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	2,000	2.230,0000	4.460,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	2	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	2,000	2.900,0000	5.800,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	2	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	2,000	2.900,0000	5.800,0000	Não
						Preço Médio -->	2.436,5000	4.873,0000	
Material: 2729374 - Chute ao Gol Inflável 3x5m									
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	2,000	783,0000	1.566,0000	Sim ***
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	3	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	2,000	790,0000	1.580,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	3	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	2,000	1.200,0000	2.400,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	3	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	2,000	1.200,0000	2.400,0000	Não
						Preço Médio -->	993,2500	1.986,5000	
Material: 2730582 - LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL JUBA 8X4X5M									
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1.450,0000	1.450,0000	Sim ***



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	4	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1,000	1890,0000	1890,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	4	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	1,000	2200,0000	2200,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	4	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	1,000	2200,0000	2200,0000	Não
							Preço Médio -->	1935,0000	

Material: 2720756 - High Jump Individual 4,30x6m - Locação

13/2024	23/02/2024	23/04/2024	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1700,0000	1700,0000	Sim ***
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	5	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1,000	2250,0000	2250,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	5	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	1,000	2750,0000	2750,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	5	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	1,000	2750,0000	2750,0000	Não
							Preço Médio -->	2362,5000	

Material: 2729364 - Tobogã Inflável Pece Rosso Animado 14x5x7m

13/2024	23/02/2024	23/04/2024	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	2383,0000	2383,0000	Sim ***
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	6	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1,000	3000,0000	3000,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	6	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	1,000	3600,0000	3600,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	6	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	1,000	3600,0000	3600,0000	Não
							Preço Médio -->	3145,7500	

Material: 2720758 - Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locação

13/2024	23/02/2024	23/04/2024	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	3350,0000	3350,0000	Sim ***
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	7	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1,000	4500,0000	4500,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	7	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	1,000	5900,0000	5900,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	7	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	1,000	5900,0000	5900,0000	Não
							Preço Médio -->	4912,5000	

Material: 2729366 - Piscina de Bolinhas Inflável 2,5x2,5m

13/2024	23/02/2024	23/04/2024	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	583,0000	583,0000	Sim ***
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	8	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1,000	750,0000	750,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	8	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	1,000	990,0000	990,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	8	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	1,000	990,0000	990,0000	Não
							Preço Médio -->	828,2500	828,2500

Material: 2729367 - Pula-Pula Fazendinha Inflável 5x6m

13/2024	23/02/2024	23/04/2024	9	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	821,0000	821,0000	Sim ***
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	9	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1,000	1050,0000	1050,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	9	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	1,000	1450,0000	1450,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	9	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	1,000	1450,0000	1450,0000	Não
							Preço Médio -->	1192,7500	1192,7500

Material: 2729368 - Multi-atividades Inflável Madagascar 10x5m

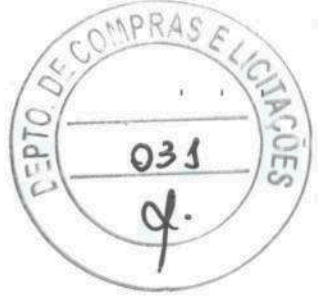
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1780,0000	1780,0000	Sim ***
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	10	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1,000	2300,0000	2300,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	10	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	1,000	2990,0000	2990,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	10	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	1,000	2990,0000	2990,0000	Não
							Preço Médio -->	2515,0000	2515,0000

Material: 2729369 - Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante 9x5x5m

13/2024	23/02/2024	23/04/2024	11	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1550,0000	1550,0000	Sim ***
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	11	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1,000	2015,0000	2015,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	11	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	1,000	2500,0000	2500,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	11	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	1,000	2500,0000	2500,0000	Não
							Preço Médio -->	2141,2500	2141,2500

Material: 2729370 - Futebol no Colchão Inflável Aberto 8x6m

13/2024	23/02/2024	23/04/2024	12	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1333,0000	1333,0000	Sim ***
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	12	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1,000	1690,0000	1690,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	12	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	1,000	2100,0000	2100,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	12	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	1,000	2100,0000	2100,0000	Não
							Preço Médio -->	1805,7500	1805,7500
Material: 2729371 - Tobogã Inflável Importado 8x4x5m									
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	13	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1300,0000	1300,0000	Sim ***
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	13	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1,000	1690,0000	1690,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	13	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	1,000	2100,0000	2100,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	13	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	1,000	2100,0000	2100,0000	Não
							Preço Médio -->	1797,5000	1797,5000

Material: 2729373 - Futebol no Colchão Inflável Coberto 8x6m

13/2024	23/02/2024	23/04/2024	14	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1266,0000	1266,0000	Sim ***
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	14	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1,000	1645,0000	1645,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	14	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	1,000	1990,0000	1990,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	14	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	1,000	1990,0000	1990,0000	Não
							Preço Médio -->	1722,7500	1722,7500

Material: 2729375 - Pula-Pula Bola da Copa Inflável 5m diâmetro

13/2024	23/02/2024	23/04/2024	15	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	713,0000	713,0000	Sim ***
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	15	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1,000	860,0000	860,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	15	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	1,000	1200,0000	1200,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	15	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	1,000	1200,0000	1200,0000	Não
							Preço Médio -->	993,2500	993,2500

Material: 2729377 - Monitores (atendimento)

13/2024	23/02/2024	23/04/2024	16	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	16,000	533,0000	8528,0000	Sim ***
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	16	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	16,000	690,0000	11040,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	16	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	16,000	990,0000	15840,0000	Não
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	16	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	16,000	990,0000	15840,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2721305 - COORDENADOR										
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	17	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1066,0000	1066,0000	Sim ***	
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	17	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1,000	1385,0000	1385,0000	Não	
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	17	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	1,000	1750,0000	1750,0000	Não	
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	17	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	1,000	1750,0000	1750,0000	Não	
							Preço Médio -->	1487,7500	1487,7500	
Material: 2729378 - ART Especifica										
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	18	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1004,0000	1004,0000	Sim ***	
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	18	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1,000	1300,0000	1300,0000	Não	
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	18	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	1,000	1650,0000	1650,0000	Não	
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	18	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	1,000	1650,0000	1650,0000	Não	
							Preço Médio -->	1401,0000	1401,0000	
Material: 2729379 - Seguro Risco Civil										
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	19	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	1004,0000	1004,0000	Sim ***	
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	19	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	-	1,000	1300,0000	1300,0000	Não	
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	19	GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA	-	1,000	1650,0000	1650,0000	Não	
13/2024	23/02/2024	23/04/2024	19	BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	-	1,000	1650,0000	1650,0000	Não	
							Preço Médio -->	1401,0000	1401,0000	
							Preço Médio Total -->	34240,0000	51151,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 27 de fevereiro de 2024.

Ref: Protocolo Nº 1944/2023



À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador e para festa do dia das crianças.

Organograma	Valor (R\$)
SHADS	R\$ 3.797,25 (Três mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
SMECEL	R\$ 47.353,75 (Quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
TOTAL:	R\$ 51.151,00 (Cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais)

Subcrevo-me.

Ana Claudia R. de Mello

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 179/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 029/2024



PROTOCOLO Nº. 1944/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador e para festa do dia das crianças.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 51.151,00 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

Und: 003 Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 2.086 Manutenção dos Serviços de Convivência - SCFV

Elemento de Despesa: (410) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Projeto/Atividade: 2.087 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco

Elemento de Despesa: (412) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 3.797,25

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (194) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

R\$ 47.353,75

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 28 de fevereiro de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 18/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE - LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador para atender a solicitação da SMECEL e para o dia das crianças para atender a solicitação da SHADS.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5,000	SV.	Cama Elástica Octavada 3,70 m - Locação	R\$ 367,5000	R\$ 1.837,50
2	1,000	UN	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL JUBA 8X4X5M	R\$ 1.935,0000	R\$ 1.935,00
3	1,000	SV.	High Jump Individual 4,30x6m - Locação	R\$ 2.362,5000	R\$ 2.362,50
4	1,000	UNI	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado 14x5x7m	R\$ 3.145,7500	R\$ 3.145,75
5	1,000	SV.	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locação	R\$ 4.912,5000	R\$ 4.912,50
6	2,000	UNI	Touro Mecânico Country 5x5m	R\$ 2.436,5000	R\$ 4.873,00
7	1,000	UNI	Piscina de Bolinhas Inflável 2,5x2,5m	R\$ 828,2500	R\$ 828,25
8	1,000	UNI	Pula-Pula Fazendinha Inflável 5x6m	R\$ 1.192,7500	R\$ 1.192,75
9	1,000	UNI	Multi-atividades Inflável Madagascar 10x5m	R\$ 2.515,0000	R\$ 2.515,00
10	1,000	UNI	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante 9x5x5m	R\$ 2.141,2500	R\$ 2.141,25
11	1,000	UNI	Futebol no Colchão Inflável Aberto 8x6m	R\$ 1.805,7500	R\$ 1.805,75
12	1,000	UNI	Tobogã Inflável Importado 8x4x5m	R\$ 1.797,5000	R\$ 1.797,50
13	1,000	UNI	Futebol no Colchão Inflável Coberto 8x6m	R\$ 1.722,7500	R\$ 1.722,75
14	2,000	UNI	Chute ao Gol Inflável 3x5m	R\$ 993,2500	R\$ 1.986,50
15	1,000	UNI	Pula-Pula Bola da Copa Inflável 5m diâmetro	R\$ 993,2500	R\$ 993,25
16	16,000	UNI	Monitores (atendimento)	R\$ 800,7500	R\$ 12.812,00
17	1,000	UNI	COORDENADOR	R\$ 1.487,7500	R\$ 1.487,75
18	1,000	UNI	ART Específica	R\$ 1.401,0000	R\$ 1.401,00
19	1,000	UNI	Seguro Risco Civil	R\$ 1.401,0000	R\$ 1.401,00

Valor total dos itens: R\$ 51.151,00

Jaguariaíva, 06 de Março de 2024




Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#rumeaos200anos

DECRETO n.º. 179/2023



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, sob matrícula n.º. 4.307, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

039
d. #numcaos200anos

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e PATRICIA DE SOUZA SETTER atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#ramocacs200anos


§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 437/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

10/2024



CONTRATANTES (SMECEL/SHADS)

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (10.001)

SEC. DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (12.001/12.003)

OBJETO

Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador para atender a solicitação da SMECEL e para o dia das crianças para atender a solicitação da SHADS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 51.151,00 (Cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

28/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Processo Administrativo Nº 18/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 14 de março de 2024 às 08h50min do dia 28 de março de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 28 de março de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28 de março de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador para atender a solicitação da SMECEL e para o dia das crianças para atender a solicitação da SHADS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme Parecer Contábil Nº 022/2024:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL

Und: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECEL

Elemento de Despesa: (194) 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS

R\$ 47.353,75



Órgão: 12 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS

Und: 003 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 2.086 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA - SCFV

Elemento de Despesa: (410) 3.3.90. 39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Projeto/Atividade: 2.087 MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO

Elemento de Despesa: (412) 3.3.90. 39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 103 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS

R\$ 3.797,25

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

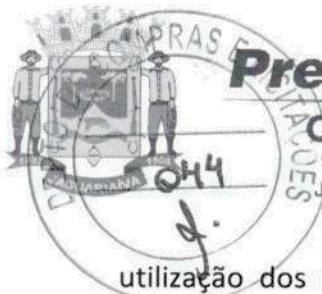
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

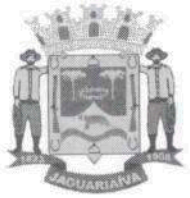
4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

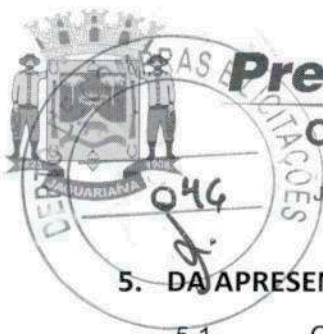
4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

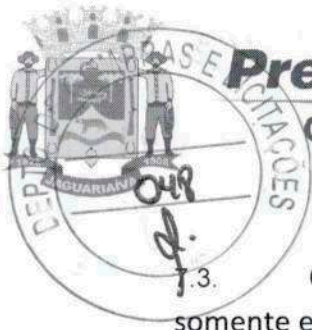
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Pregão Eletrônico Nº 10/2024 – Pag. 7 de 47





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

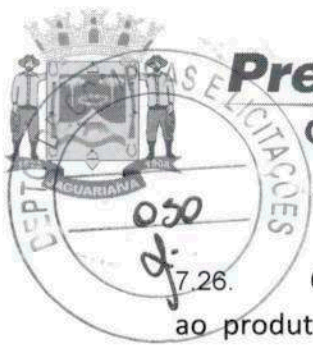


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Pregão Eletrônico Nº 10/2024 – Pag. 9 de 47





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

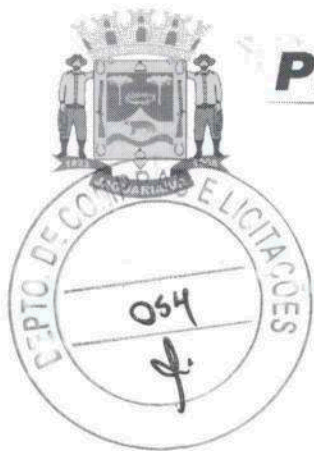
9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

Pregão Eletrônico Nº 10/2024 – Pag. 13 de 47





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Pregão Eletrônico Nº 10/2024 – Pag. 15 de 47



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

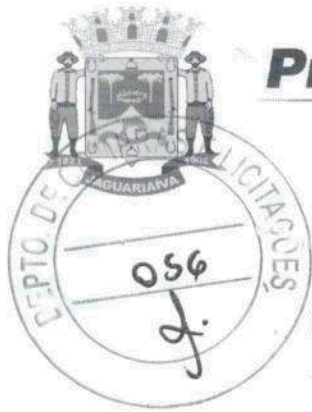
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;





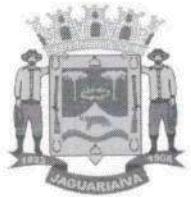
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



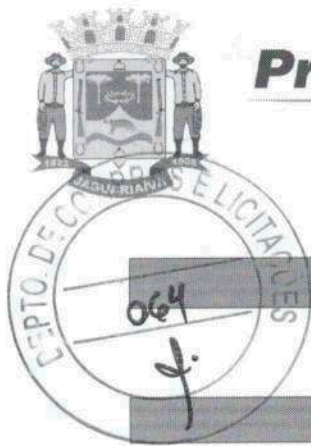
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguaraiá, 07 de Março de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada no dia 01/05/2024, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e para o dia 12/10/2024, em comemoração ao dia das crianças, evento promovido pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UND	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES
1	04	unidade	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro
2	01	unidade	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m
3	01	unidade	High Jump Individual	4,30x6m
4	01	unidade	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m
5	01	unidade	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m
6	01	unidade	Touro Mecânico Country	5x5m
7	01	unidade	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m
8	01	unidade	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m
9	01	unidade	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m
10	01	unidade	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m
11	01	unidade	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m
12	01	unidade	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m
13	01	unidade	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m
14	01	unidade	Chute ao Gol Inflável	3x5m
15	01	unidade	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro
16	16	unidade	Monitores (atendimento)	-
17	01	unidade	Coordenador	-
18	01	unidade	ART Específica	-
19	01	unidade	Seguro Risco Civil	-

Obs: A montagem da estrutura deve ser realizada no dia 30/04/202

O local de entrega será no PARQUE EUZÉBO DELGADO - BEIRA RIO, rua Samir Dib s/n, Nossa Sra de Fátima, o evento será realizado em 01/05/2024 das 9h as 18h.

Servidor responsável pelo recebimento: Vinicius Schadner Pereira



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ITEM	QTDE	UND	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES
1	01	unidade	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro
6	01	unidade	Touro Mecânico Country	5x5m
14	01	unidade	Chute ao Gol Inflável	3x5m

Obs: A montagem da estrutura deve ser realizada no dia 12/10/2024

O local de entrega será no SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PRIMAVERA, rua Francisco Beltrão, frente ao número 843, Bairro Primavera, o evento será realizado em 12/10/2024, horário a ser combinado com a equipe.

Servidor responsável pelo recebimento: Welington Fitz.

- 2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021
- 2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão.
- 2.4. O critério de julgamento adotado será: Menor preço global/lote;
- 2.5. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio.

2.8 A entrega deverá ser em duas partes, sendo a primeira para atender ao **evento na data de 01/05/2024** e a segunda para atender ao **evento na data de 12/10/2024**.

2.9 Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento deverá ocorrer em atendimento aos eventos.

2.10. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 1 dia

2.11. Não há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.

2.12. O prazo de vigência da contratação é de 10 meses contados da emissão com contrato/ata.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

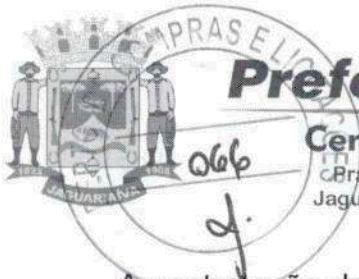
3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no seu papel de gestora, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria do bem estar social, cultural e de lazer dos munícipes de Jaguariáiva.

A Festa do Dia do Trabalhador é um evento comunitário que visa proporcionar momentos de lazer, diversão e integração a todos os cidadãos. Tal festa foi iniciada em 2010 e já é tradição no calendário cultural.

A presença de brinquedos infláveis acrescenta uma dimensão lúdica e atrativa ao evento, especialmente para as crianças e suas famílias, contribuindo para o fortalecimento dos laços sociais e o bem-estar da comunidade como um todo.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

C.Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada na locação de brinquedos infláveis para a promoção da Festa do Dia do Trabalhador se mostra essencial e justificável por diversas razões.

A presença de brinquedos infláveis diversificados e atrativos aumenta o interesse e a participação dos munícipes na Festa do Dia do Trabalhador. A oferta de entretenimento infantil de qualidade incentiva as famílias a comparecerem ao evento, ampliando sua adesão e contribuindo para uma maior integração e engajamento da comunidade.

Considerando que a Festa do Dia do Trabalhador é um evento voltado para toda a família, é fundamental oferecer uma variedade de atividades que atendam às diferentes faixas etárias e interesses dos participantes e proporcionem uma opção de diversão segura e estimulante para as crianças, sendo uma escolha alinhada com as expectativas e preferências do público-alvo do evento.

Há que considerar que, ao promover atividades recreativas acessíveis e inclusivas, fortalecemos os laços comunitários e valorizamos a importância do convívio familiar e comunitário, aspectos essenciais para o desenvolvimento saudável e harmonioso da sociedade.

Quanto ao evento do dia 12 de outubro, justifica-se a aquisição, para atender ao evento alusivo ao dia das crianças para as crianças que frequentam o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV). A presença de brinquedos infláveis acrescenta uma dimensão lúdica e atrativa ao evento para as crianças, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e lazer.

3.2. *Da justificativa técnica do Objeto*

A aquisição se dá para a promoção de equipamentos e espaços de diversão e lazer que podem ser usufruídos pelos munícipes.

A locação de empresa especializada se dá para a oferta de uma programação diversificada e atrativa, que inclui a presença de brinquedos infláveis, podendo atrair também visitantes de outras localidades, contribuindo para a movimentação do turismo local.

Sendo assim, optou-se pela locação dos materiais, entendendo ser essa a solução mais viável a fim de atender a dinâmica municipal.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao Departamento de Cultura para atendimento à Festa do Dia do Trabalhador e da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social para atendimento a festa do dia das crianças.

A opção de locação por lote pode ser realizada para melhor segurança e garantia dos serviços propostos.

Ressalta-se que os materiais são de 1ª linha obedecendo todos os itens de segurança e exigências dos laudos oficiais.

1.1. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato. Caberá a contratante garantir as condições técnicas como energia adequada e espaço para os brinquedos e croqui contendo layout de distribuições e projeto de ART para operabilidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

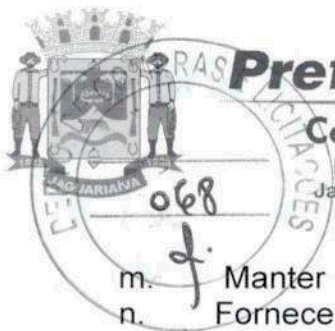
- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g. Caberá a contratante as condições técnicas como energia adequada e espaço para os brinquedos; croqui contendo layout de distribuições e projeto de ART para operabilidade; água potável e a divulgação do evento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
- i. Arcar com os custos de fretes de todos os itens (ida de volta).
- j. Se responsabilizar pela montagens e desmontagens de todos os itens.
- k. Se responsabilizar pelo atendimento e monitoramento durante o evento.
- l. Apresentar extintores adequados às necessidades durante todo o evento.

Pregão Eletrônico Nº 10/2024 – Pag. 27 de 47





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- m. Manter brigadistas treinados para manipulação dos extintores.
- n. Fornecer alimentação para toda a equipe durante a montagem, o evento e a desmontagem.
- o. Apresentar ART dos equipamentos.
- p. Arcar com seguro de Responsabilidade Civil e demais despesas trabalhistas, e provenientes do deslocamento.
- q. Fornecer EPI's e uniforme necessários para equipe trabalhar.
- r. Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus funcionários, bem como por danos ou prejuízos comprovadamente causados à contratante e/ou terceiros;

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. *O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:*

7.1.1. *Em relação aos critérios de sustentabilidade, observar os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis .*

7.1.2. *Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar. Os materiais deverão ser aptos para uso e todas as normas de exigências deverão ser obedecidas conforme a ABNT*

7.1.3. *Para a utilização do objeto não há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros. Os instrutores e monitores ficam a cargo da contratada.*

7.1.4. *Não há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos.*

7.1.5. *Não há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.*

7.1.6. *Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO somente dos laudos e certificados exigidos habitualmente pelo mercado.*

7.1.7. *Há necessidade de apresentação de amostra que poderão ser apresentadas através de catálogo.*

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. *O prazo de entrega dos bens será contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em duas remessas.*

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador	01/05/2024
02	Locação de brinquedos infláveis para as festividades em comemoração ao Dia das Crianças	12/10/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. *Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

9.2. *A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.*

9.3. *O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;*

9.4. *Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;*

9.5. *Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:*

- I – Fiscal: Vinicius Schadner Pereira
- II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello
- III – Fiscal: Camila Rolim de Moura
- IV – Gestor: Fabia Leocadia Kojo

9.6. *As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.*

9.7. *Há especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação. Caberá a contratante garantir as condições técnicas como energia adequada e espaço para os brinquedos e croqui contendo layout de distribuições e projeto de ART para operabilidade.*

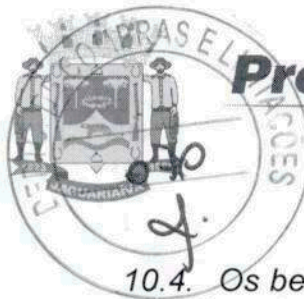
10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. *O prazo de entrega dos bens será a partir do envio da Solicitação de Fornecimento nos endereços posteriormente designados pelas Secretarias demandantes.*

10.2. *Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.*

10.3. *Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Não há necessidade de qualificação técnica.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotações diretas com fornecedores, nos termos do Art6º inciso I e inciso VIII.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. *As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil nº29/2024;*

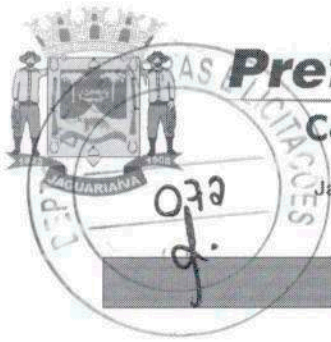
14. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio - responsável pela elaboração do Termo de Referência
Vinicius Schadner Pereira - responsável solicitante e fiscal do Termo de Referência

Erla Maria Ribeiro de Mello – Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Camila Rolim de Moura - responsável pela elaboração do Termo de Referência
Fabia Leocadia Kojo - Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Jaguariáiva, 07 de março de 2024





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**
- d) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal.
- e) **Alvará Sanitário** do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os produtos.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF); *OK*
- b) **Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

ATENÇÃO!

Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo, a fim de se dispensar a necessidade de Amostra, **DEVERÁ** também ser apresentada:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

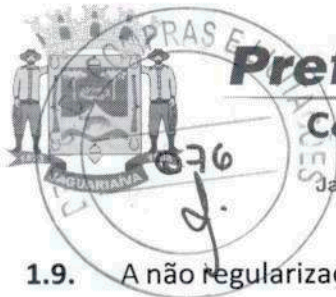
b) **Ficha Técnica ou documento equivalente do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

b.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaríáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 10/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº 10/2024 – Pag. 37 de 47



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

(Processo Administrativo nº 18/2024)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 10/2024 – Pag. 38 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

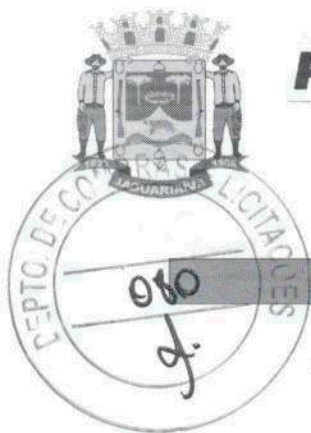
Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 10/2024 - Pag. 39 de 47





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 10/2024 – Pag. 41 de 47





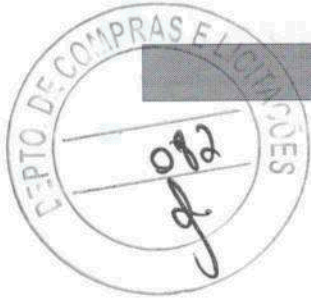
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

(Processo Administrativo nº 18/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**

2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 10/2024 – Pag. 42 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

(Processo Administrativo nº 18/2024)

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

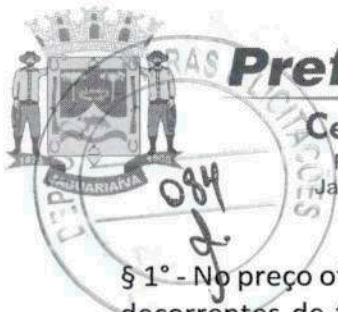
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

Pregão Eletrônico Nº 10/2024 – Pag. 43 de 47





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 11 de março de 2024.

Ref.: Protocolo nº 1944/2024



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador para atender a solicitação da SMECEL e para o dia das crianças para atender a solicitação da SHADS.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 10/2024

Processo Administrativo Nº 18/2024/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Claudia R. De Mello

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 179/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Matheus



Para exarar parecer sobre o edital e minuta do contrato.

Jaguariaíva, 08 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



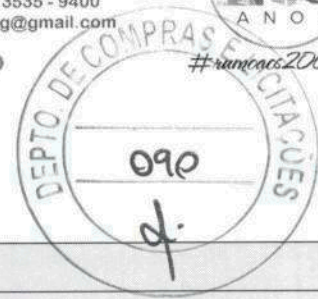
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 10/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE E LAZER.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OFICINAS DIVERSAS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SMECEL E PARA O DIA DAS CRIANÇAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SHADS.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 1.944-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos,





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos20Anos

convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

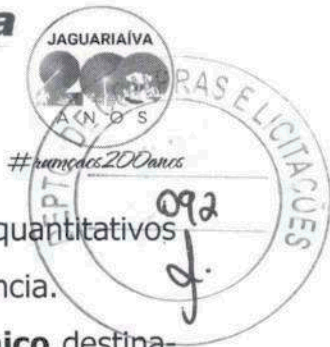




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço – por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo NOSSO)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

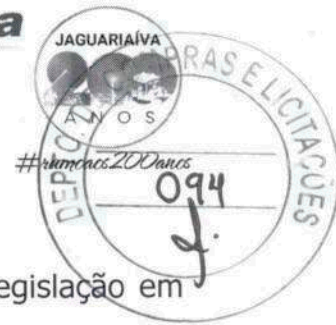




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocós200anos



contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **10/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 11 de março de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumcaos200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.
Aguarde-se a sessão designada.

Atenciosamente,
Jaguariaíva, 11 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

Falecimentos



SEPULTADOS DO DIA 14/03

Adriana Nascimento Capri, 47 anos
 Carlos Antônio Guimarães, 53 anos
 Edviga Salamaia, 76 anos
 Flávio Lemos de Lima, 22 anos
 Francisco Felsberto de Lima, 79 anos
 Hamilton Ferreira Leiria, 71 anos
 Irene Ribas Ferreira, 79 anos
 José Vitor Copi, 72 anos
 Madalena Pires da Silva, 76 anos
 Maria Elizabeth Leite, 21 anos
 Sidnei Gomes De Sá, 74 anos

SEPULTAMENTOS EM 15/03

Deusdeth Ataur da Silva, 81 anos

Município: Em outro município
 Local do enterro: Cemitério Campina Alta,
 em Tibagi, às 9h30

Gregório Maryniuk, 82 anos

Município: Capela Municipal São José
 Local de enterro: Cemitério São João Batista, às 15h

Juarez Jorge Haas, 59 anos

Município: Capela do Cemitério Parque Campos Gerais
 Local de enterro: Cemitério Parque Campos
 Gerais, às 10h



O plano da família

PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009

R. BARÃO DE TEFFE, 188
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603

R. GENERAL CARNEIRO, 509
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023
EDITAL N.º 022, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Comunicado Interno nº 061/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, solicitando a convocação de 02 (dois) candidatos entre os aprovados para o cargo de Garf, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2023.
TORNA PÚBLICO
 FICA(M) CONVOCADO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, comparecer munidos dos seguintes documentos para a contratação em regime especial por prazo determinado, devendo apresentar cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral, 01 foto 3x4, comprovante de estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), o do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, e demais

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Adendo a Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a existência do 1º Esclarecimento ao pregão eletrônico nº9/2024, que se realizará no dia 25 de março de 2024, às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras) com base na Lei 14133/2021 para Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos e Acessórios Médicos Hospitalares de pequeno porte para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo (42) 3220-1013/1015 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalthransparencia/>.
 Ponta Grossa, 14/03/2024

Priscila Degraf
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N.º 49/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de testes rápidos para covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.
Valor Máximo aceitável: R\$ 23.760,00(vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.
Recebimento das Propostas a partir do dia:
 15 de março de 2024 às 08h30min, até o dia 21 de março de 2024 às 08:30, com início da fase de lances às 09:00 horas.
Data de encerramento: 21 de março de 2024, às 12:00, horas.
 O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e blcompras.com. Informações pelo FONE (042) 32428501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, - Ipiranga-PR, aos 14 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N.º 50/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviço para locação de tablado, sonorização e iluminação para a apresentação da Paixão de Cristo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor Máximo aceitável: R\$ 13.000,00(treze mil reais).
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.
Recebimento das Propostas a partir do dia:
 15 de março de 2024 às 08h30min, até o dia 21 de março de 2024 às 13:00, com início da fase de lances às 13:30 horas.
Data de encerramento: 21 de março de 2024, às 16:30, horas.
 O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e blcompras.com. Informações pelo FONE (042) 32428501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, - Ipiranga-PR, aos 14 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
 Prefeito Municipal

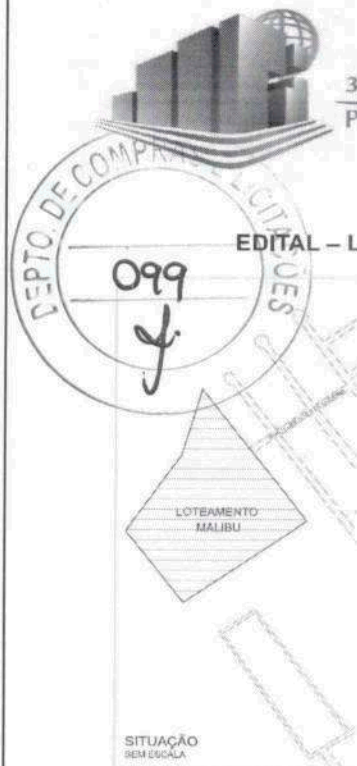
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador para atender a solicitação da SMECEL e para o dia das crianças para atender a solicitação da SHADS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de março de 2024, às 08h50min do dia 03 de Abril de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 03 de abril de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de abril de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: ejaguariaiva-mail.comprasjag@gmail.com 12 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação, 4º Adendo ao Pregão, na forma eletrônica nº 209/2023 O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 4º adendo ao pregão, na forma eletrônica nº 209 /2023, que se realizará no dia 02 de abril de 2024, às 08h30min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com), para aquisição de material de limpeza e



JUSSARA MARIA DOS SANTOS da 3º Serviço de Registro de Imóveis de **FAZ SABER a todos os interessados** **Imóveis LTDA** (CNPJ: 07.750.941/0001-da na Avenida São Gabriel, 2.350, andar 2 apresentada por Oseias Eliseu Marquês 736.961.539-15) e Izaías João Marquês 514.783.319-68), **DEPOSITOU** neste 3º Rua General Carneiro, 374, Zona Central, 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 2000, o

TEAMENTO MALIBU, situado no Jardim ser lavrado na Matrícula nº 8.262, Registrada em

O LOTEAMENTO MALIBU dos, será composto por 8 (oito) quadras, subdivididas em 1 (uma) área instituída para preservação permanente e 4 (quatro) ruas, cujas condições conferidas pelo Município de Ponta Grossa, em 17.953/2020, 19.178/2021 e 22.305/2023.

Sendo assim, para que chegado o prazo de validade do edital que será publicado no jornal por 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital, impugnado no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do Art. 19 da Lei Federal nº 6.766/2000, a favor de Eu Jussara Maria dos Santos Wasilewski,

Assinado

REDA GENTIL
 08/03/2024 - PONTA GROSSA

Para consultar a autenticidade, informe ao Departamento de Licitações e Compras o número de registro: 12.942-9 e o código de verificação do documento: 104927. Consulte disponível em: www.blcompras.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

AVISO DE CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO
 O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. COM O FOMENTO DE HANS POU WAGNER - VILA NOVA, C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de abril de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência, para Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, faixa C/DER/PR sobre base de pavimento poliédrico e leito natural, com área total de 64.152,00m², incluindo material, mão de obra, insumos, serviços topográficos, regularização de subleito, base e sub-base, sinalização horizontal e vertical e controle tecnológico, na estrada vicinal que liga a Comunidade de Santa Bárbara até a Comunidade de Assentamento Missões, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscoeltrao.pr.gov.br/licitacoes/; e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br

Francisco Beltrão, 13 de março de 2024.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Processo Administrativo nº 15/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para a manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos dos prédios e via públicas através das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, bem como do Departamento Municipal de Obras e Projetos, com entrega em até 5 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 2.082.398,82 (Dois Milhões, Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos). recebimento das propostas: até às 09h00min (nove horas) do dia 27/03/2024 (vinte e sete dias de março de 2024). abertura e julgamento das propostas: às 09h00min (nove horas) do dia 27/03/2024 (vinte e sete dias de março de 2024). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 27/03/2024 (vinte e sete dias de março de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bl.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br/http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaíti, 14 de março de 2024
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

OBJETO: Aquisição de empilhadeira motorizada e carro de movimentação de big bag conforme convenio entre esta municipalidade e o IAT, convenio 113/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 28/03/2024 às 08:30horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/03/2024 às 09:00horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
O Município de Iguaçu, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, através da Plataforma www.bl.gov.br

Iguaçu/PR, 12 de Março de 2024
EISEU SILVA DA COSTA
Prefeito
Eva Paula Charalo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo serviços de Roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 18 de março de 2024 às 08:30hrs do dia 01 de abril de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 01 de abril de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 hrs dia 01 de abril de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 13 de março de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador para atender à solicitação da SMECEL e para o dia das crianças para atender à solicitação da SHADS. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 18 de março de 2024, às 08h50min do dia 03 de abril de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 03 de abril de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 03 de abril de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de março de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024 - AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7/2024 -

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO Por Item, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE NO MÍNIMO 80CV NOVO, ZERO HORA, DIESEL, TRACÇÃO 4X4, CABINADO E COM AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE JAPURÁ, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 920905/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 27/03/2024 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:29 às 08:30 horas do dia 27/03/2024 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 27/03/2024 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Por Item - MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO - VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 277.857,66 (277.857,66). - LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bl.org.br>.

Japurá/PR 12 de março de 2024
ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944735/2023/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.XXX-X-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.XXX-XX.

CONTRATADO: ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.525.277/0001-08, situada a Rua São Josafat, s/nº, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, neste ato representada pelo Sr. ARILDO CLODOALDO MOREIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 841.642.XXX-XX e portador da cédula de identidade nº 5.704.XXX-X-SSP/PR.

Valor Total: R\$ 1.627.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Sete Mil Reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Execução: 90 (noventa) dias.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Data de Assinatura: 13 de março de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 - PMLS

No dia 13 de março de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADIUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944735/2023/MCIDADES/CAIXA, em favor da empresa vencedora, ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.525.277/0001-08, com valor global de R\$ 1.627.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Sete Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48

CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, participantes de organizações econômicas - cooperativas e associações ou grupo formal para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar nas escolas fundamentais e centros de educação infantil da rede pública de ensino do Município, visando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Entrega dos Envelopes: até às 09:00 horas do dia 05 (cinco) do mês de abril de 2024. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 05 (cinco) do mês de abril de 2024, na Diretoria de Licitações - Av. Rebouças, 200 - Zona 10 - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Em 8 de março de 2024
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, através da Pregoeira Oficial, vem através deste ato comunicar aos interessados a SUSPENSÃO temporariamente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024 cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço sistematizado de pagamento de benefício mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões com tecnologia de chip ou tarja magnética, para fornecimento de vale alimentação, de caráter continuado, aos servidores da prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR". Motivo: Melhor análise técnica dos assuntos abordados nas impugnações e pedidos de esclarecimentos do processo nº 29/2024. A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças, 13 de março de 2024.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01 de abril de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor





LICITAÇÕES

DECRETO nº. 283/2024

A Prefeitura de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhorza Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, e XXV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2019 e seus anexos.

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 10º lugar, o Senhor JEFFERSON EDUARDO REZENDE DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXX.XXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliado na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/04/2023 até 06/03/2024 em nome da contratada MARIA CLARA COSTA DE SOUZA, CPF nº. XXX.XXX.879-38, residente e domiciliado na Rua Nabor Pedro Mascarenhas, nº.84, Vila Nova, Jaguariaiva - PR.

Artigo 2º. O nomeado substituir-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 31 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publicação: Registro - Antecipe.

Gabinete da Prefeitura, 11 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARBETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGACSKO
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADILSON PASSOS FELIX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária
Repúblicado por Inconexão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL Nº 3176/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.013/2024, CONTRATADO: EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA RAUSIS, CPF Nº XXX.XXX.339-00 Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio, Vigência 18 de MARÇO de 2024 até 17 de MARÇO de 2025.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL Nº 2042/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.015/2024, CONTRATADO: ELIDA MELINA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, CPF Nº XXX.XXX.829-33 Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio, Vigência 18 de MARÇO de 2024 até 17 de DEZEMBRO de 2024.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL Nº 2688/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.016/2024, CONTRATADO: JULIENE VAZ DE MEIRA, CPF Nº XXX.XXX.109-66 Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio, Vigência 20 de MARÇO de 2024 até 19 de DEZEMBRO de 2024.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL Nº 3092/2024, 1º TERMO ADITIVO, COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023, ESTAGIÁRIO: CHARLES KAUF BRIZOLA CARNIERO, RG Nº XXX.547-2-539/PR. Promessa de prazo contratual no seja de 08/04/2024 até 13/12/2024. Assinatura 15 de março de 2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/04/2023 até 06/03/2024 em nome da contratada ELIANE APARECIDA ALVES DE CASTRO, CPF nº XXX.XXX.559-00, residente e domiciliado na Rua JOAO PESSA, s/n, Centro, Jaguariaiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/04/2023 até 06/03/2024 em nome da contratada JULIENE VAZ DE MEIRA, CPF nº XXX.XXX.109-66, residente e domiciliado na Rua Roma, nº218, Belvedere, Jaguariaiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/08/2022 até 04/03/2024 em nome do contratado LUCAS EDUARDO DE MELLO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.559-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº243, Primavera I, Jaguariaiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/04/2023 até 06/03/2024 em nome da contratada MARIA CLARA COSTA DE SOUZA, CPF nº. XXX.XXX.879-38, residente e domiciliado na Rua Nabor Pedro Mascarenhas, nº.84, Vila Nova, Jaguariaiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/04/2023 até 06/03/2024 em nome da contratada MIRELLEY CRISTINA BUZDIJAK, CPF nº XXX.XXX.809-48, residente e domiciliado na Rua Alfre Abramo, nº25, Jardim Edite, Jaguariaiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infantéis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador para atender a solicitação da SMECEL e para o dia das crianças para atender a solicitação da SHADS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de março de 2024, às 08h50min do dia 03 de Abril de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 03 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma online será processado Boletim de Licitação e Lances - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@compra.com.br, Jaguariaiva, 12 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo serviços de Roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta do resíduos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 15 de março de 2024 às 08:30hrs do dia 01 de abril de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06:31min às 08:59 min do dia 01 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs do dia 01 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.com.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - s/nº na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 - Ramal: 9453 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com, Jaguariaiva, 13 de março de 2024.

Alicione Lemos
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE UNIFORME PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O SETOR DE NUTRIÇÃO (COZINHEIRA, AUXILIAR DE COZINHA, COPEIRA E LACTARISTA) DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E AS SERVIÇOS GERAIS E MERENDIERS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
CONTRATADA: KASTHEFER CONFECÇÃO LTDA
CNPJ: 01.449.432/0001-47 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.826,14

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 244/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 26/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR VILA ISABEL - FINISA III

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024 | VIGÊNCIA: 60 DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 445.644,96

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 248/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 29/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO ENGENHARIA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DAS RUAS IRAIDES MARIA DA SILVA E MARECHAL FLORIANO PEIXOTO.

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024 | VIGÊNCIA: 60 DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 640/2024
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 372.586,15

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
CONTRATADO: ANA CAROLINA PEREZ ZANNETTI
CPF: 037.834.899-23

NATUREZA DO ADITIVO: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente aditivo contratual tem como objeto promover a prorrogação do prazo da vigência, nos termos da Cláusula Segunda do contrato nº 17/2023 e, do que consta no Processo 16082/2023 e 14402/2022 onde consta o ofício nº. 029/2023, nos seguintes termos:

Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2024 até 27/02/2025.

Novo valor mensal: R\$ 2.669,49 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais Quarenta e Nove Centavos), valor mensal já corrigido com aplicação de 3,71% - índice aplicado: INPC-IBGE. Valor estimado anual: R\$ 32.033,88.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

Jaguariaiva/PR, 27 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
CONTRATADA: JCS SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 20.292.195/0001-06

1. NATUREZA DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 04/03/2024 e término em 04/03/2025, conforme solicitação por meio do Processo 00001793/2024 e justificativas do gestor da SEDUL e do fiscal do contrato nos autos nº 1893/2024.

1.2. Valor estimado anual: R\$ 179.530,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais), de acordo com parecer contábil nº. 026/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

1.3. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

Jaguariaiva/PR, 29 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
7º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020
CONTRATADA: RODRAUE PÚBLICA
CNPJ: 18.988.748/0001-00

a) NATUREZA DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Promover por 12 (doze) meses o prazo contratual para vigência entre 17/03/2024 até 17/03/2025.

Realizar a correção monetária de 3,85% - Índice INPC-IBGE sobre o valor/mês de R\$ 43.689,52, conforme consta no processo/ano 030001401/2024, o que corresponde ao novo valor/mês de R\$ 45.374,57 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Um Mil, Cinquenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

Jaguariaiva/PR, 29 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

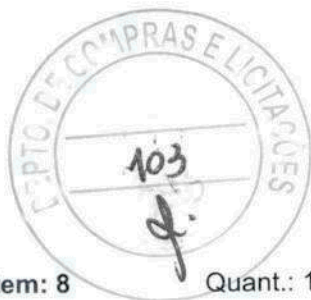


PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 15/03/2024 09:09:00

LOTE 1

Item	Quant.	Unidade	Valor Ref.
Item: 1	Quant.: 5	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 367,50
Descrição: Cama Elastica Octavada 3,70 m - Locacao			
Autor	Marca/Modelo		Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA		367,50
Item: 2	Quant.: 1	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 1.935,00
Descrição: LOCACAO DE TOBOGA INFLAVEL JUBA 8X4X5M			
Autor	Marca/Modelo		Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA		1.935,00
Item: 3	Quant.: 1	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 2.362,50
Descrição: High Jump Individual 4,30x6m - Locacao			
Autor	Marca/Modelo		Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA		2.362,50
Item: 4	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3.145,75
Descrição: Toboga Inflavel Pesce Rosso Animado 14x5x7m			
Autor	Marca/Modelo		Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA		3.145,75
Item: 5	Quant.: 1	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 4.912,50
Descrição: Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locacao			
Autor	Marca/Modelo		Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA		4.912,50
Item: 6	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2.436,50
Descrição: Touro Mecânico Country 5x5m			
Autor	Marca/Modelo		Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA		2.436,50
Item: 7	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 828,25
Descrição: Piscina de Bolinhas Inflavel 2,5x2,5m			
Autor	Marca/Modelo		Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA		828,25



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.192,75

Descrição: Pula-Pula Fazendinha Inflavel 5x6m

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA	1.192,72

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.515,00

Descrição: Multi-atividades Inflavel Madagascar 10x5m

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA	2.515,00

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.141,25

Descrição: Toboga Inflavel Onda de Fogo Gigante 9x5x5m

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA	2.141,25

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.805,75

Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Aberto 8x6m

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA	1.805,75

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.797,50

Descrição: Toboga Inflavel Importado 8x4x5m

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA	1.797,50

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.722,75

Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Coberto 8x6m

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA	1.722,75

Item: 14 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 993,25

Descrição: Chute ao Gol Inflavel 3x5m

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA	993,25

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 993,25

Descrição: Pula-Pula Bola da Copa Inflavel 5m di metro

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA	993,25

Item: 16 Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 800,75

Descrição: Monitores (atendimento)



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA	800,75
Item: 17 Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.487,75
Descrição: COORDENADOR		
Autor	Marca/Modelo	Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA	1.487,75
Item: 18 Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.401,00
Descrição: ART Especifica		
Autor	Marca/Modelo	Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA	1.401,00
Item: 19 Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.401,00
Descrição: Seguro Risco Civil		
Autor	Marca/Modelo	Valor
ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA	PROPRIA	1.401,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA

Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/159fd042cf8f4fd6a7692a02f1249912.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13a4c6bb063c4e22a4f288774377aa4e.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/935ff7297bb544879a85616be720c642.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c48044827f141999c4c65d48e464481.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/effc91d0ea4409885da5a08367126c3.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71242afd2688420e86b710c33c822ee7.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8729e5d97e4540b4a7074aae28f16762.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bbeada7f8a54906b946400095850ab3.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73cc73893c614655af9de098a02a2ed0.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16300d58e4494aed8aafda14a57001e2.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c0092c645e34d598268963dc68cc95f.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8ca176ef198491e9ada713d55889631.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/782d99b0b2874f04b45898e44302b3b8.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02d490ce4bee469f8396d6405900d41d.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6334fe5def304530985a43cfd9c3ed9.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/051c673f8ec14775aaadbdd73adcf46.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e42e23cb9f64e9491dece9f1eacdf01.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09063802d2e44dad8c7edbfd2de5b0b2.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1dff98a4990422b9ff4d1e199cf1f70.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6a33504792f479b87d14663eed941d2.pdf	
Horário: 22/03/2024 09:26	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d79a5e786e084207add69ceffee5d36.pdf	

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 15/03/2024 09:09:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2024 09:23:01	CADASTRO DE PROPOSTA	ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS
22/03/2024 09:26:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Cama Elastica Octavada 3,70 m - Locacao				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 367,50		Valor Total: 1.837,50
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: LOCACAO DE TOBOGA INFLAVEL JUBA 8X4X5M				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.935,00		Valor Total: 1.935,00
Item: 3	Unidade: Serviço	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: High Jump Individual 4,30x6m - Locacao				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.362,50		Valor Total: 2.362,50
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Toboga Inflavel Pesce Rosso Animado 14x5x7m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.145,75		Valor Total: 3.145,75
Item: 5	Unidade: Serviço	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locacao				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 4.912,50		Valor Total: 4.912,50
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Touro Mecânico Country 5x5m				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 2.436,50		Valor Total: 4.873,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Piscina de Bolinhas Inflavel 2,5x2,5m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 828,25		Valor Total: 828,25
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Pula-Pula Fazendinha Inflavel 5x6m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.192,72		Valor Total: 1.192,72
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Multi-atividades Inflavel Madagascar 10x5m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.515,00		Valor Total: 2.515,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Toboga Inflavel Onda de Fogo Gigante 9x5x5m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.141,25		Valor Total: 2.141,25
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Aberto 8x6m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.805,75		Valor Total: 1.805,75



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Toboga Inflavel Importado 8x4x5m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.797,50		Valor Total: 1.797,50
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Coberto 8x6m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.722,75		Valor Total: 1.722,75
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Chute ao Gol Inflavel 3x5m				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 993,25		Valor Total: 1.986,50
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Pula-Pula Bola da Copa Inflavel 5m diâmetro				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 993,25		Valor Total: 993,25
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Monitores (atendimento)				
Quantidade: 16		Valor Unit.: 800,75		Valor Total: 12.812,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: COORDENADOR				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.487,75		Valor Total: 1.487,75
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: ART Especifica				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.401,00		Valor Total: 1.401,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Seguro Risco Civil				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.401,00		Valor Total: 1.401,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELENICE BELLE PRANDO -	005 07.123.379/0001-76	51.150,97	51.150,97		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2024 09:09:00	PUBLICADO				
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2024 09:00:30	DISPUTA				
03/04/2024 09:00:30	LANCE	ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS			51.150,97
03/04/2024 09:04:27	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Bom dia senhor licitante, há possibilidade de melhorar a proposta ofertada?					
03/04/2024 09:10:15	MENSAGEM	ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E			
Bom dia, até que horas é a fase de disputa?					
03/04/2024 09:10:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
03/04/2024 09:10:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA					
03/04/2024 09:10:41	HABILITAÇÃO				

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 15/03/2024 09:09:00

TOTAL DO PROCESSO: 51.150,97

ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA 07.123.379/0001-76 51.150,97

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 51.150,97	Total: 51.150,97
Item: 1	Unidade: Servico	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Cama Elastica Octavada 3,70 m - Locacao				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 367,50	Valor Unit.: 367,50	Total Item: 1.837,50	
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: LOCACAO DE TOBOGA INFLAVEL JUBA 8X4X5M				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.935,00	Valor Unit.: 1.935,00	Total Item: 1.935,00	
Item: 3	Unidade: Servico	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: High Jump Individual 4,30x6m - Locacao				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.362,50	Valor Unit.: 2.362,50	Total Item: 2.362,50	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Toboga Inflavel Pesce Rosso Animado 14x5x7m				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.145,75	Valor Unit.: 3.145,75	Total Item: 3.145,75	
Item: 5	Unidade: Servico	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locacao				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.912,50	Valor Unit.: 4.912,50	Total Item: 4.912,50	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Touro Mecânico Country 5x5m				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.436,50	Valor Unit.: 2.436,50	Total Item: 4.873,00	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Piscina de Bolinhas Inflavel 2,5x2,5m				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 828,25	Valor Unit.: 828,25	Total Item: 828,25	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Pula-Pula Fazendinha Inflavel 5x6m				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.192,75	Valor Unit.: 1.192,72	Total Item: 1.192,72	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Multi-atividades Inflavel Madagascar 10x5m				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.515,00	Valor Unit.: 2.515,00	Total Item: 2.515,00	



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Toboga Inflavel Onda de Fogo Gigante 9x5x5m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.141,25	Valor Unit.: 2.141,25	Total Item: 2.141,25
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Aberto 8x6m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.805,75	Valor Unit.: 1.805,75	Total Item: 1.805,75
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Toboga Inflavel Importado 8x4x5m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.797,50	Valor Unit.: 1.797,50	Total Item: 1.797,50
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Coberto 8x6m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.722,75	Valor Unit.: 1.722,75	Total Item: 1.722,75
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Chute ao Gol Inflavel 3x5m			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 993,25	Valor Unit.: 993,25	Total Item: 1.986,50
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Pula-Pula Bola da Copa Inflavel 5m diâmetro			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 993,25	Valor Unit.: 993,25	Total Item: 993,25
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Monitores (atendimento)			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 800,75	Valor Unit.: 800,75	Total Item: 12.812,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: COORDENADOR			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.487,75	Valor Unit.: 1.487,75	Total Item: 1.487,75
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ART Especifica			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.401,00	Valor Unit.: 1.401,00	Total Item: 1.401,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Seguro Risco Civil			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.401,00	Valor Unit.: 1.401,00	Total Item: 1.401,00



PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 15/03/2024 09:09:00

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Cama Elastica Octavada 3,70 m - Locacao				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 367,50		Valor Total: 1.837,50	
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: LOCACAO DE TOBOGA INFLAVEL JUBA 8X4X5M				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.935,00		Valor Total: 1.935,00	
Item: 3	Unidade: Serviço	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: High Jump Individual 4,30x6m - Locacao				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.362,50		Valor Total: 2.362,50	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Toboga Inflavel Pesce Rosso Animado 14x5x7m				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.145,75		Valor Total: 3.145,75	
Item: 5	Unidade: Serviço	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locacao				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.912,50		Valor Total: 4.912,50	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Touro Mecânico Country 5x5m				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.436,50		Valor Total: 4.873,00	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Piscina de Bolinhas Inflavel 2,5x2,5m				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 828,25		Valor Total: 828,25	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Pula-Pula Fazendinha Inflavel 5x6m				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.192,72		Valor Total: 1.192,72	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Multi-atividades Inflavel Madagascar 10x5m				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.515,00		Valor Total: 2.515,00	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Toboga Inflavel Onda de Fogo Gigante 9x5x5m				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.141,25		Valor Total: 2.141,25	
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Aberto 8x6m				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.805,75		Valor Total: 1.805,75	
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Toboga Inflavel Importado 8x4x5m				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.797,50		Valor Total: 1.797,50	
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Coberto 8x6m				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.722,75		Valor Total: 1.722,75	



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Chute ao Gol Inflavel 3x5m			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 993,25	Valor Total: 1.986,50	
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Pula-Pula Bola da Copa Inflavel 5m diÂmetro			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 993,25	Valor Total: 993,25	
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Monitores (atendimento)			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 800,75	Valor Total: 12.812,00	
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: COORDENADOR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.487,75	Valor Total: 1.487,75	
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ART Especifica			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.401,00	Valor Total: 1.401,00	
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Seguro Risco Civil			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.401,00	Valor Total: 1.401,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELENICE BELLE PRANDO -	005	07.123.379/0001-76	51.150,97	51.150,97		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


PREGOEIRO: ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO

COLOMBO, 18 DE MARÇO DE 2024

PARA:

Vinicius Schadner Pereira
Dpto de Cultura
Prefeitura de Jaguariaíva

43 3535 4226
culturajaguariaiva@gmail.com

ORÇAMENTO DE BRINQUEDOS PARA EVENTO

DATA DO EVENTO: 01 de maio de 2024
HORÁRIO: A confirmar
ENDEREÇO: Jaguariaíva - PR
MONTAGEM: 30/04/2024
DESMONTAGEM: 01/05/2024 após termino do evento.
VOLTAGEM: 220v

Qtidade	Brinquedo	Observação	Valor Un.	Valor Total
04	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro	R\$ 367,50	R\$ 1.470,00
01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m	R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00
01	High Jump Individual	4,30x6m	R\$ 2.362,50	R\$ 2.362,50
01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m	R\$ 3.145,75	R\$ 3.145,75
01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m	R\$ 4.912,50	R\$ 4.912,50
01	Touro Mecânico Country	5x5m	R\$ 2.436,50	R\$ 2.436,50
01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m	R\$ 828,25	R\$ 828,25
01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m	R\$ 1.192,75	R\$ 1.192,75
01	Multi-Atividades Inflável Madagascar	10x5m	R\$ 2.515,00	R\$ 2.515,00
01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m	R\$ 2.141,25	R\$ 2.141,25
01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m	R\$ 1.805,75	R\$ 1.805,75
01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m	R\$ 1.797,50	R\$ 1.797,50
01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m	R\$ 1.722,75	R\$ 1.722,75
01	Chute ao Gol Inflável	3x5m	R\$ 993,25	R\$ 993,25
01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro	R\$ 993,25	R\$ 993,25
16	Monitores		R\$ 800,75	R\$ 12.812,00
01	Coordenador		R\$ 1.487,75	R\$ 1.487,75
01	ART Específica		R\$ 1.401,00	R\$ 1.401,00
01	Seguro Risco Civil		R\$ 1.401,00	R\$ 1.401,00
Total:				R\$ 47.353,75



DATA DO EVENTO: 12 de outubro de 2024
HORÁRIO: A confirmar
ENDEREÇO: Jaguariaíva - PR
MONTAGEM: A confirmar
DESMONTAGEM: 12/10/2024 após término do evento.
VOLTAGEM: 220v

Qtidade	Brinquedo	Observação	Valor Un.	Valor Total
01	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro	R\$ 367,50	R\$ 367,50
01	Touro Mecânico Country	5x5m	R\$ 2.436,50	R\$ 2.436,50
01	Chute ao Gol Inflável	3x5m	R\$ 993,25	R\$ 993,25
Total:				R\$ 3.797,25

TOTAL GERAL PARA OS 2 EVENTOS: R\$ 51.151,00

Todos os valores expressos são somente válidos para este pacote.

Incluso neste orçamento:

Frete, montagem e desmontagem, extintores, ART, monitoria e alimentação e seguro de RC.

Responsabilidade da Contratante:

Fornecimento de condições técnicas, o espaço, energia para os brinquedos e água potável durante a montagem e funcionamento do evento.

Forma de Pagamento:

Depósito em Conta Corrente

ATENCIOSAMENTE:

ELENICE BELLE PRANDO
BRINQUEDOS INFLAVEIS E
RECRE:07123379000176

Assinado de forma digital por
ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS
INFLAVEIS E RECRE:07123379000176
Dados: 2024.03.22 09:22:10 -03'00'

Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda
41 3354 7850

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

(Processo Administrativo nº 18/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o **conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Elenice Belle Prando, Portador(a) do RG sob nº 4.874.114-2 e CPF nº 019.928.029-04, cuja função/cargo é proprietária, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: eduardo@grupokinder.com.br

Telefone: (41) 3354 7850

Em 03 de abril de 2024

ELENICE BELLE PRANDO Assinado de forma digital por
BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA. ELENICE BELLE PRANDO
E BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA. REC:07123379000176
RECRE:07123379000176 Dados: 2024.04.03 13:43:06
-03'00'

Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° 10/2024

Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda, inscrito no CNPJ n° 07.123.379/0001-76, por intermédio de seu representante legal a Sra Elenice Belle Prando, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4.874.114-2 e do CPF n° 019.928.029-04, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Colombo, 18/03/2024

ELENICE BELLE PRANDO
BRINQUEDOS INFLAVEIS
E RECRE:07123379000176

Assinado de forma digital por
ELENICE BELLE PRANDO
BRINQUEDOS INFLAVEIS E
RECRE:07123379000176
Dados: 2024.03.18 11:09:14 -03'00'

.....
Elenice Belle Prando – Brinquedos Inf e Rec Ltda

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° 10/2024

Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda, inscrito no CNPJ n° 07.123.379/0001-76, por intermédio de seu representante legal a Sra Elenice Belle Prando, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4.874.114-2 e do CPF n° 019.928.029-04, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico n° 10/2024, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Colombo, 18/03/2024

ELENICE BELLE PRANDO
BRINQUEDOS INFLAVEIS
E
RECRE:07123379000176

Assinado de forma digital por
ELENICE BELLE PRANDO
BRINQUEDOS INFLAVEIS E
RECRE:07123379000176
Dados: 2024.03.18 11:11:03 -03'00'

Elenice Belle Prando – Brinquedos Inf e Rec Ltda



Atestamos para os devidos fins que a empresa ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de número 07.123.379/0001-76, estabelecida na Alameda das Araucárias, 296-B, Roça Grande, Colombo – PR CEP 83.403-523, vem atendendo aos eventos realizados pelo SESI, sempre atendendo os prazos de entrega, montagem e desmontagem e execução das ações, sempre prestando os serviços de forma técnica e operacional satisfatória.

Sendo que esses eventos foram todos de grande porte, atestamos que a empresa ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS já nos atendeu com pelo menos 12 João-Bobo infláveis, 12 Pula-Pulas castelos infláveis, 2 tobogãs infláveis grandes, 6 tobogãs infláveis médios, 4 chutes ao gol infláveis, 5 guerras de cotonetes infláveis, 1 touro mecânico, 2 quadras poliesportivas infláveis, 1 escalada inflável e 4 giros radicais.

Por ser verdade, firmamos o presente

Evandro da Silva

Evandro da Silva
Supervisor de Atividades Físicas
CREF: 017124
FIESC - SESI/SC



ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA

CNPJ: 07.123.379/0001-76
NIRE: 41105762281

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

ELENICE BELLE PRANDO, brasileira, casada, comunhão universal, natural da cidade de Chapecó-SC, empresária, inscrita no CPF sob o nº 019.928.029-04 nascido em 27/10/1967, portador da carteira de identidade RG nº 48741142 SSP II-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Antoniacomi, 110, Vila Prado, Almirante Tamandaré -PR, CEP 83504-620.

Única sócia sob o nome empresarial de **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA** com sede, com sede e foro na Alameda das Araucárias, nº 296 - bairro Roça Grande, Colombo - PR, CEP 83403-523, inscrita no CNPJ n.º 07.123.379/0001-76, resolve promover alteração em seu contrato, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – A filial I, registrada sob NIRE: 41105762281 e CNPJ: 07.123.379/0002-57, passa a ter sede na Avenida Piracema, nº 669, Condomínio Shopping C. Tambore, Setor Praça, bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-030.

Clausula II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter o seguinte teor:

ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA

CNPJ: 07.123.379/0001-76
NIRE: 41105762281

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ELENICE BELLE PRANDO, brasileira, casada, comunhão universal, natural da cidade de Chapecó-SC, empresária, inscrita no CPF sob o nº 019.928.029-04 nascido em 27/10/1967, portador da carteira de identidade RG nº 48741142 SSP II-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Antoniacomi, 110, Vila Prado, Almirante Tamandaré -PR, CEP 83504-620.

Única sócia sob o nome empresarial de **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA**, com sede e foro na Alameda das Araucárias, nº 296 - bairro Roça Grande, Colombo-PR, CEP 83403-523, inscrita no CNPJ n.º 07.123.379/0001-76, resolve consolidar o CONTRATO SOCIAL, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

**ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA****CNPJ: 07.123.379/0001-76****NIRE: 41105762281**

Clausula I - NOME EMPRESARIAL E SEDE. A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA**, e terá a sua sede no seguinte endereço: Alameda das araucárias, nº 296 - Bairro Roça Grande, Colombo-PR, CEP.: 83.403-523.

Parágrafo Primeiro - A sociedade iniciou suas atividades na data de 09/12/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Segundo – A sociedade possui as seguintes filiais:

I - Filial I situada na Avenida Piracema, nº 669, Condomínio Shopping C. Tambore, Setor Praça, bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-030, exercendo as atividades de outras atividades relacionadas ao lazer com predominância de exploração, aluguel, comercialização, fabricação de equipamentos de diversão (com cama elástica, piscina de bolinha, balão pula pula, infláveis e outros), para festas, feiras e demais eventos desta natureza, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional de NIRE: 41105762281 e CNPJ: 07.123.379/0002-57, que terá como nome fantasia **BP INFLÁVEIS**.

II - Filial II da sociedade com sede na Avenida Brasil, 1271 - LP-08; LPA-27, LPA-28 - Centro Balneário Camboriú - Santa Catarina CEP: 88330 – 058 e exercendo as atividades de outras atividades relacionadas ao lazer com predominância de exploração, aluguel, comercialização, fabricação de equipamentos de diversão (com cama elástica, piscina de bolinha, balão pula pula, infláveis e outros), para festas, feiras e demais eventos desta natureza, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNPJ 07.123.379/0003-38, que terá como nome fantasia **BP INFLÁVEIS**.

Clausula II - DO OBJETO — A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas de outras atividades relacionadas ao lazer com predominância de exploração aluguel, comercialização, fabricação de equipamentos de diversão (com cama elástica, piscina de bolinha, balão pula pula, infláveis e outros) para festas, feiras e demais eventos desta natureza, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA**CNPJ: 07.123.379/0001-76****NIRE: 41105762281**

CNAE N° 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CNAE N° 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.

CNAE N° 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE N° 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CNAE N° 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE N° 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE N° 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Clausula III - CAPITAL SOCIAL E COTAS - O capital de LIMITADA no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País pela sócia Elenice Belle Prando

Nome do sócio	Qtd cotas	Valor em R\$	%
ELENICE BELLE PRANDO	50.000	50.000,00	100
TOTAL	50.000	50.000,00	100

Cláusula IV - A sociedade ficará sob a forma de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, que será regida por este instrumento, considerando a disposição constante do parágrafo único do Artigo.1.052 do código civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Clausula V - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O sócio declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido exercer atividades empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula VI - Balanço Patrimonial - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VII - DO PRÓ LABORE - O sócio poderá poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanço intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA**

CNPJ: 07.123.379/0001-76

NIRE: 41105762281

Cláusula VIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula IX - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula X - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula XI - DO FORO. Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba, 25 de janeiro de 2024.

ELENICE BELLE PRANDO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01992802904	ELENICE BELLE PRANDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 16:20 SOB N° 20241343500.
PROTOCOLO: 241343500 DE 26/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402744767. CNPJ DA SEDE: 07123379000176.
NIRE: 41210731226. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2024.
ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA			Protocolo: PRC2419979646		
NIRE : 41210731226 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210731226	CNPJ 07.123.379/0001-76	Data de Ato Constitutivo 07/12/2004	Início de Atividade 09/12/2004		
Endereço Completo Avenida DAS ARAUCARIAS, Nº 296, ROCA GRANDE - Colombo/PR - CEP 83403-523					
Objeto Social OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER COM PREDOMINANCIA DE EXPLORAÇÃO, ALUGUEL, COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO (COM CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, BALÃO PULA PULA , INFLAMAVEIS E OUTROS), PARA FESTAS, FEIRAS E DEMAIS EVENTOS DESTA NATUREZA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ELENICE BELLE PRANDO	CPF/CNPJ 019.928.029-04	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELENICE BELLE PRANDO	CPF 019.928.029-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 07/02/2024	Número 20241343500	Ato/eventos 002 / 027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 42902089921		CNPJ: 07.123.379/0003-38			
Endereço Completo AVENIDA BRASIL, Nº 1271, LP 08 LPA 27 LPA 28 , CENTRO, Balneário Camboriú, SC, CEP: 88330058					
2 - NIRE: 35920119823		CNPJ: 07.123.379/0002-57			
Endereço Completo AVENIDA PIRACEMA, Nº 669, COND SHOPPING C. TAMBORE SETOR PRACA , TAMBORE, Barueri, SP, CEP: 06460030					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2024, às 16:07:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHA1X9EX.

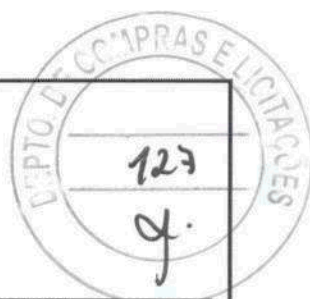


PRC2419979646

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.123.379/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2004	
NOME EMPRESARIAL ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BP INFLAVEIS	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL DAS ARAUCARIAS	NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.403-523	BAIRRO/DISTRITO ROCA GRANDE	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELENICE@GRUPOKINDER.COM.BR	TELEFONE (41) 3408-1065		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 11:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA
CNPJ: 07.123.379/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

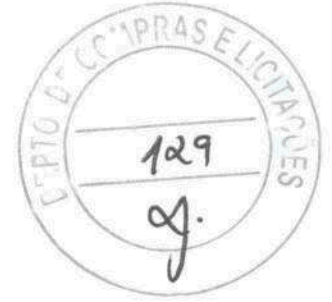
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:52 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **945B.9732.B611.AFE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033113695-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.123.379/0001-76

Nome: **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 11119/2024

Contribuinte

Razão Social:	2010283 - ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA		
CNPJ:	07.123.379/0001-76	Inscrição Municipal Ativa:	54050295
Endereço:	ALAMEDA DAS ARAUCARIAS, 296		
Complemento:		CEP:	83.403-523
Bairro:	ROÇA GRANDE	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **18/03/2024**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **17/06/2024**.

COLOMBO, 18 de março de 2024.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-NIRUXSCOOPHFVA-8
e consulte no serviço [Autenticidade de Documentos e Relatórios](#).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.123.379/0001-76
Certidão n°: 18660084/2024
Expedição: 18/03/2024, às 10:25:13
Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.123.379/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

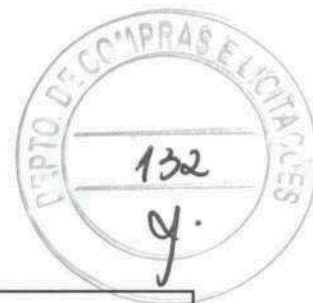
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.123.379/0001-76
Razão Social: ELENICE BELLE PRANDO BRINQ INFL E RECR
Endereço: ROD DOS PR-092 - CURITIBA-RIO BRANCO DO SUL 1700 / TABOAO / CURITIBA / PR / 82130-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031106420223366388

Informação obtida em 18/03/2024 10:28:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS
INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA #

CNPJ.07.123.379/0001-76

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/03/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de março de 2024 .

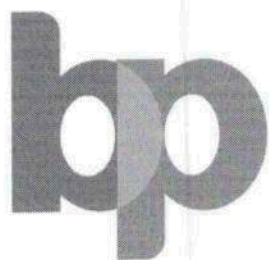
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.03.21
15:17:36 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 3ADE28F6 ***



vendas e locações

BP INFLÁVEIS

**ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS
INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA**

CNPJ:

07.123.379/0001-76

Eng. MSc. Rodrigo Noguezol Correa
CREA-SC 45.141-0

Noguezol Engenharia Ltda
CREA-SC 107.559-0

INSPEÇÃO EM 27/11/2023
VALIDADE 2 ANOS

**ABNT NBR 15859:2010-Brinquedos
Infláveis de Grande Ponte -
Requisitos de Segurança e Métodos de
Ensaio**

Laudo

gov.br

Documento assinado digitalmente

RODRIGO NOGUEROL CORREA

Data: 30/11/2023 17:56:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

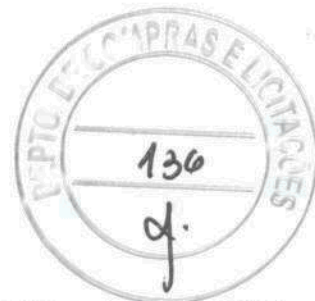
Curitiba, 30 de novembro de 2023.



SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
INTRODUÇÃO	3
1 OBJETIVO	4
2 DEFINIÇÕES	5
3 METODOLOGIA DE ANÁLISE	6
4 DADOS DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS	7
5 DADOS DA MÁQUINA / EQUIPAMENTO	8
5.1 Dados e Análise dos Brinquedos	8
5.1.1 Item 03 - 01.12.15.40955-5 Brinquedo Inflável, Locação, João Bobo	8
5.1.2 Item 04 - 01.12.15.40956-9 – Brinquedo Inflável, Locação, Pula Pula Castelo Inflável	13
5.1.3 Item 07 - 01.12.15.40963-3 Brinquedo Inflável, Locação, Tobogã Grande	18
5.1.4 Item 09 - 01.12.15.79124-1 (Cota Me/Epp/Mei) Brinquedo Inflável, Locação, Tobogã Médio	23
5.1.5 Item 11 - 01.12.15.40976-0–Brinquedo Inflável Locação, Chute A Gol	28
5.1.6 Item 12 - 01.12.15.75663-0 Brinquedo Inflável, Locação, Guerra Dos Cotonetes	33
5.1.7 Item 13 - 01.12.15.75661 - 0 - Brinquedo Inflável Touro Mecânico	38
5.1.8 Item 14 - 01.12.15.75658-0 - Brinquedo Inflável Quadra Poliesportiva Volei, Basquete E Futebol	43
5.1.9 Item 18 - 01.12.15.75660-9 Brinquedo Inflável, Locação, Escalada	48
5.1.10 Item 19 - 01.12.15.78099-1 - Brinquedo Inflável , Giro Radical	53
6 LAUDO DE INSPEÇÃO FINAL	58
7 CERTIDÕES DA EMPRESA DE ENGENHARIA E PROFISSIONAIS HABILITADOS	59

INTRODUÇÃO



O presente documento é resultado de inspeção técnica de estruturas e componentes construtivos com emissão de laudo técnico atestando o atendimento de requisitos estabelecidos da norma:

- ABNT NBR 15859:2010-Brinquedos Infláveis de Grande Ponte - Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaio;
- NBR 5410:2008 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Desta forma, as informações apresentadas, registram a condição dos brinquedos com laudo de atendimento de requisitos e respectivos registros fotográficos.

1 OBJETIVO



O objetivo deste documento é relatar as condições de segurança dos brinquedos:

- Item 03 - 01.12.15.40955-5 Brinquedo Inflável, Locação, João Bobo;
- Item 04 - 01.12.15.40956-9 - Brinquedo Inflável, Locação, Pula Pula Castelo Inflável;
- Item 07 - 01.12.15.40963-3 Brinquedo Inflável, Locação, Tobogã Grande;
- Item 09 - 01.12.15.79124-1 (Cota Me/Epp/Mei) Brinquedo Inflável, Locação, Tobogã Médio;
- Item 11 - 01.12.15.40976-0-Brinquedo Inflável Locação, Chute A Gol;
- Item 12 - 01.12.15.75663-0 Brinquedo Inflável, Locação, Guerra Dos Cotonetes;
- Item 13 - 01.12.15.75661 - 0 - Brinquedo Inflável Touro Mecânico;
- Item 14 - 01.12.15.75658-0 - Brinquedo Inflável Quadra Poliesportiva Volei, Basquete E Futebol;
- Item 18 - 01.12.15.75660-9 Brinquedo Inflável, Locação, Escalada;
- Item 19 - 01.12.15.78099-1 - Brinquedo Inflável , Giro Radical.

O conceito da palavra “segurança” empregado neste documento está em consonância com a descrição constante na NBR 14153:2022, substanciado pela EM 292-1.

“Segurança de uma máquina é sua habilidade em desempenhar sua função, ser transportada, instalada, ajustada, sofrer manutenção, ser desmontada e desativada de suas condições de utilização previstas, especificadas em seu manual de instruções sem causar ferimentos ou danos à saúde” (NBR 14153 – segurança de Máquina, 2022).



2 DEFINIÇÕES

- **Máquina/Brinquedo:** conjunto de peças ou de componentes ligados entre si, em que pelo menos um deles se move, com os apropriados atuadores, circuito de comando e potência, entre outros, reunidos de forma solidária com vista a uma aplicação definida, tal como transformação, o tratamento, a deslocação e o acondicionamento de um material.
- **Categoria:** classificação das partes de um sistema de comando relacionadas à segurança, com respeito a sua resistência a defeitos e seu subsequente comportamento na condição de defeito, que é alcançada pelos arranjos estruturais das partes e/ou por sua confiabilidade.
- **Apreciação dos riscos:** avaliação global da probabilidade e da gravidade de uma possível lesão ou dano à saúde, que possa acontecer em uma situação perigosa, com vista a selecionar medidas de segurança

Apropriadas. **Estimativa de riscos:** é a mensuração da severidade da lesão ou dano à saúde e sua probabilidade de ocorrência.

- **Perigo:** causa capaz de promover uma lesão ou um dano para à saúde.
- **Risco:** combinação da probabilidade e gravidade de uma possível lesão ou dano para a saúde, que possa acontecer em uma situação perigosa.
- **Situação perigosa:** qualquer circunstância na qual uma pessoa está exposta a pelo menos um perigo.



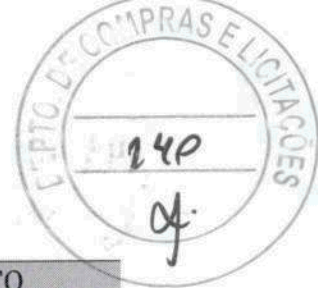
3 METODOLOGIA DE ANÁLISE

Conforme estabelecido em legislação são definidas as referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos usuários (crianças), a fim de estabelecer requisitos mínimos para a prevenção de acidentes.

No que se refere ao cumprimento dos itens de segurança o contratante deve garantir a proteção devendo ser adotadas nessa ordem de prioridade:

- a) Medidas de proteção coletiva;
- b) Medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
- c) Medidas de proteção individual.

A concepção do brinquedo deve atender ao princípio da falha segura.



4 DADOS DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA DO EQUIPAMENTO	
RAZÃO SOCIAL:	ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA
CNPJ:	07.123.379/0001-76
RUA:	Al. das Araucárias, 296
BAIRRO:	Roça Grande
MUNICÍPIO:	Colombo
C.E.P.:	83.403-523

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA	
RAZÃO SOCIAL:	Noguerol Engenharia Ltda
CNPJ:	13.354.216/0001-05
CREA EMPRESA:	CREA-SC 107.559-0
RESP. TÉC.:	Eng. MSc Rodrigo Noguerol Correa
CREA RESP. TÉC.:	CREA-SC 45.141-0
TELEFONE:	(47) 9602-6071
E-MAIL:	noguerol.engenharia@gmail.com
RUA:	R. Dr. João Colin, 1285 sala 03
BAIRRO:	América
MUNICÍPIO:	Joinville
C.E.P.:	89204-001



5 DADOS DA MÁQUINA / EQUIPAMENTO

A(s) máquina(s), equipamento(s) ou brinquedo(s) em questão citada(s) neste item, foi(ram) identificada(s) conforme requisitos do inventário de brinquedos, incluindo uma breve descrição do seu processo de operação e processo de produção, pois para estudo das adequações estas considerações tornam-se necessárias para viabilidade técnica e de segurança do trabalho na hierarquização das ações e respectivos métodos.

5.1 Dados e Análise dos Brinquedos

5.1.1 Item 03 - 01.12.15.40955-5 Brinquedo Inflável, Locação, João Bobo

DADOS DE CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

DESCRIÇÃO

Contando com medidas externas aproximadas de, no mínimo 4m de comprimento x 4m de largura,

Contendo colchão inflável de 0,50m de altura, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do colchão em KP 1000, sustentação interna do colchão feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação. Paredes laterais de 1m de altura, confeccionadas em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sannel, utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço. Junção das paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido).

O modelo de 5m ou 6m contem 6 bichos pequenos e 01 grande. O modelo de 4m contem 04 bichos pequenos e 01 grande. Esses bichos são confeccionados em Kp1000. Com arco inflável e degrau de acesso, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do degrau em KP 1000, sustentação interna do degrau feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação. Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico em plástico rotomoldável. Peso total do brinquedo: aprox 100kg 4m - 110kg 5m - 120kg 6m. Disponibilização de estacas ou outro elemento de ancoramento do brinquedo, de acordo com o local, e equipamentos de segurança em quantidade e qualidade necessárias. Conforme normatização da ABNT NBR 15859, publicada em 20/07/2010 para confecção e utilização do equipamento.

CICLO DE TRABALHO	Inclusão de crianças pelo monitor, o brinquedo é confeccionado em material plástico anti-chama e sem superfícies desprotegidas.
-------------------	---

As crianças adentram o local, não há alturas significativas entre os patamares.

Os brinquedos estão protegidos contra queda pelas própria estrutura do mesmo.

OBSERVAÇÕES:	Não há.
--------------	---------

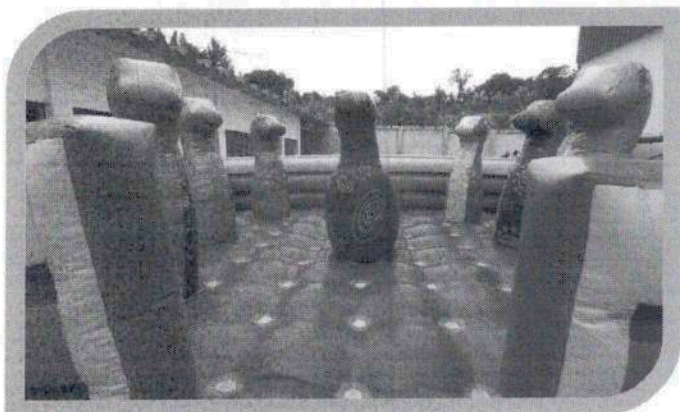
5.1.1.1 Registros Fotográficos e Avaliação de Riscos

Registros e Análise



Riscos de queda e choque entre membros do corpo dos próprios participantes, porém sem severidade.

Material íntegro e sem desgastes ou remendos.





RISCO GLOBAL DO EQUIPAMENTO (NBR 14153:2012)

<i>S</i> - Severidade do ferimento	<i>F</i> - Frequência e/ou tempo de exposição ao perigo	<i>P</i> - Possibilidade de evitar o perigo	<i>B, 1 a 4</i> Categorias para partes relacionadas à segurança de sistemas de comando				
			Categoria				
			B	1	2	3	4
S1 Ferimento leve (normalmente reversível)			•	●	●	●	●
S2 Ferimento sério (normalmente irreversível) incluindo morte	F1 Raro a relativamente frequente e/ou baixo tempo de exposição	P1 Possível sob condições específicas	•	●	●	●	●
		P2 Quase nunca possível					●
	F2 Frequente a contínuo e/ou tempo de exposição longo	P1 Possível sob condições específicas				●	●
		P2 Quase nunca possível					●
• Categorias possíveis que requerem medidas adicionais.							
● Categorias preferenciais para pontos de referência.							
● Medidas que podem ser superdimensionadas para o risco relevante.							

Equipamento sem categorização pois não possui sistema elétrico nem acionamentos, caracterizando-se como Categoria 1 pois motor não fica disposta na área de uso.



5.1.1.2 Hazard Rating Number (HRN)

Este método é reconhecido internacionalmente e utilizado para estimar adequadamente os riscos identificados. A opção pelo HRN deve-se à sua versatilidade e bom nível de escalas mensuráveis, permitindo uma maior amplitude no resultado dos riscos avaliados. Sua fórmula é a seguinte:

$$Eq: \text{Nível de Risco} = PO \times FE \times GSD \times NPE$$

1. Probabilidade de Ocorrência (LO)		2. Frequência da Exposição (FE)	
Impossível. Não pode acontecer	0	Pouca Frequencia	0,1
Quase improvável. Possível em Circunstancia extrema	0,1	Anual	0,2
Altamente improvável. Embora concebível	0,5	Mensal	1
Improvável. Mas poderia Ocorrer	1	Semanal	1,5
Possível. Mas incomum	2	Diário	2,5
Mesmo Acaso. Poderia acontecer	5	De hora em hora	4
Provável. Sem supresa	8	Constante	5
Provável. É esperado	10	4. Número de Pessoas sob Risco (NP)	
Certeza. Sem dúvida	15	1 - 2 pessoas	1
3. Grau da Possível Lesão (DPH)		3 - 7 pessoas	2
Arranhão / Escoriação / Hematoma	0,1	8 - 15 pessoas	4
Laceração ou Doença leve	0,5	16 - 50 pessoas	8
Pequenas fraturas de ossos (mão / dedos) (Temporário)	1	50 < pessoas	12
Grandes Fraturas de ossos mão / braço / perna (Permanente)	2	Obs. O campo 3. Grau possível Lesão não altera após a adequação. O campo 4. Número de pessoas sob o risco deve ser considerado (manutenção, preparação e operação de todos os turnos)	
Perda de membro / olho/ de natureza temporária	4		
Perda de membros / olhos / de natureza temporária	8		
Fatalidade	15		
Tabela de Grau de Risco Calculado (HRN = LO x FE x DHP x NP)			
HRN	Risco	Comentário	
0 - 1	Desprezível	Apresenta um nível de risco desprezível	
1 - 5	Muito Baixo	Apresenta um nível de risco muito pequeno	
5 - 10	Baixo	Apresenta um nível de risco a ser avaliado	
10 - 50	Significativo	Apresenta riscos em potencial	
50 - 100	Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança	
100 - 500	Muito Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança em curto prazo	
500 - 1000	Extremo	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança imediata	
1000 <	Inaceitável	Apresenta riscos que necessitam o bloqueio do equipamento até serem tomadas as medidas de segurança	

Avaliando-se cada caso, através da multiplicação dos fatores, pode-se avaliar o HRN do equipamento e assim tomar-se decisões sobre as medidas a serem adotadas, sua prioridade e após a mesma uma avaliação do resultado obtido com as medidas implementadas.



Logo, calculando o Hazard Rating Number considerando as medidas de segurança existentes na máquina no dia da avaliação chegou-se ao valor:

Probabilidade de ocorrer - LO	Frequência de Exposição - FE	Grau de Severidade de Dano - GSD	Número de pessoas expostas - NP	Nível de Risco
0,1	5	1	4	2

Conclui-se através da aplicação do método Hazard Rating Number, que os brinquedos avaliados neste documento enquadra-se em nível de **Risco Muito Baixo**.

**DADOS DE CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO****DESCRIÇÃO**

Com tamanhos a partir de 4m de comprimento x 4m de largura, feita com colchão inflável de 0,50m de altura, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do colchão em KP 1000, sustentação interna do colchão feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação. Torres Infláveis sendo que os modelos de 5m possuem 05 torres e os modelos de 4m e de 3m possuem 04 torres. Paredes laterais de 1,00m de altura, confeccionadas em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sannet, utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço. Junção das paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido).

Com arco inflável e degrau de acesso, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do degrau em KP 1000, sustentação interna do degrau feita através de cordas 5mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação. Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico, com proteção em plástico rotomoldável. Peso total aproximado do brinquedo: 80Kg 3m X3m / 90Kg 4mX4m / 100Kg 5m X5m . Disponibilização de estacas ou outro elemento de ancoramento do brinquedo, de acordo com o local, e equipamentos de segurança em quantidade e qualidade necessárias. Conforme normatização da ABNT NBR 15859, publicada em 20/07/2010 para confecção e utilização do equipamento.

CICLO DE TRABALHO	Inclusão de crianças pelo monitor, o brinquedo é confeccionado em material plástico anti-chama e sem superfícies desprotegidas. As crianças adentram o local, não há alturas significativas entre os patamares. Os brinquedos estão protegidos contra queda pelas própria estrutura do mesmo.
-------------------	---

OBSERVAÇÕES: Não há.



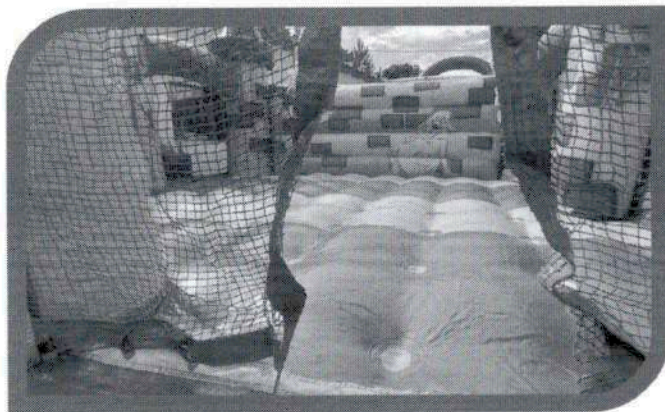
5.1.2.1 Registros Fotográficos e Avaliação de Riscos

Registros e Análise



Riscos de queda e choque entre membros do corpo dos próprios participantes, porém sem severidade.

Material íntegro e sem desgastes ou remendos.



RISCO GLOBAL DO EQUIPAMENTO (NBR 14153:2012)

S – Severidade do ferimento	F – Frequência e/ou tempo de exposição ao perigo	P – Possibilidade de evitar o perigo	B, 1 a 4 Categorias para partes relacionadas à segurança de sistemas de comando				
			Categoria				
			B	1	2	3	4
S1 Ferimento leve (normalmente reversível)			●	●	●	●	●
S2 Ferimento sério (normalmente irreversível) incluindo morte	F1 Raro a relativamente frequente e/ou baixo tempo de exposição	P1 Possível sob condições específicas	●	●	●	●	●
		P2 Quase nunca possível			●	●	●
	F2 Frequente a contínuo e/ou tempo de exposição longo	P1 Possível sob condições específicas				●	●
		P2 Quase nunca possível					●
● Categorias possíveis que requerem medidas adicionais.							
● Categorias preferenciais para pontos de referência.							
● Medidas que podem ser superdimensionadas para o risco relevante.							

Equipamento sem categorização pois não possui sistema elétrico nem acionamentos, caracterizando-se como Categoria 1 pois motor não fica disposta na área de uso.



5.1.2.2 Hazard Rating Number (HRN)

Este método é reconhecido internacionalmente e utilizado para estimar adequadamente os riscos identificados. A opção pelo HRN deve-se à sua versatilidade e bom nível de escalas mensuráveis, permitindo uma maior amplitude no resultado dos riscos avaliados. Sua fórmula é a seguinte:

$$Eq: \text{Nível de Risco} = PO \times FE \times GSD \times NPE$$

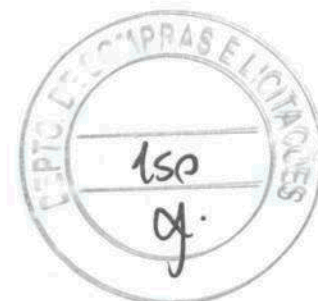
1. Probabilidade de Ocorrência (LO)		2. Frequência da Exposição (FE)	
Impossível. Não pode acontecer	0	Pouca Frequencia	0,1
Quase improvável. Possível em Circustancia extrema	0,1	Anual	0,2
Altamente improvável. Embora concebível	0,5	Mensal	1
Improvável. Mas poderia Ocorrer	1	Semanal	1,5
Possível. Mas incomum	2	Diário	2,5
Mesmo Acaso. Poderia acontecer	5	De hora em hora	4
Provável. Sem surpresa	8	Constante	5
Provável. É esperado	10	4. Número de Pessoas sob Risco (NP)	
Certeza. Sem dúvida	15		
3. Grau da Possível Lesão (DPH)		1 - 2 pessoas	1
Arranhão / Escoriação / Hematoma	0,1	3 - 7 pessoas	2
Laceração ou Doença leve	0,5	8 - 15 pessoas	4
Pequenas fraturas de ossos (mão / dedos) (Temporário)	1	16 - 50 pessoas	8
Grandes Fraturas de ossos mão / braço / perna (Permanente)	2	50 < pessoas	12
Perda de membro / olho/ de natureza temporária	4	Obs. O campo 3. Grau possível Lesão não altera após a adequação. O campo 4. Número de pessoas sob o risco deve ser considerado (manutenção, preparação e operação de todos os turnos)	
Perda de membros / olhos / de natureza temporária	8		
Fatalidade	15		
Tabela de Grau de Risco Calculado (HRN = LO x FE x DHP x NP)			
HRN	Risco	Comentário	
0 - 1	Desprezível	Apresenta um nível de risco desprezível	
1 - 5	Muito Baixo	Apresenta um nível de risco muito pequeno	
5 - 10	Baixo	Apresenta um nível de risco a ser avaliado	
10 - 50	Significativo	Apresenta riscos em potencial	
50 - 100	Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança	
100 - 500	Muito Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança em curto prazo	
500 - 1000	Extremo	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança imediata	
1000 <	Inaceitável	Apresenta riscos que necessitam o bloqueio do equipamento até serem tomadas as medidas de segurança	

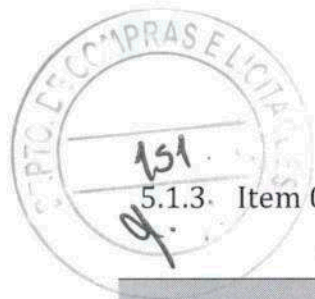
Avaliando-se cada caso, através da multiplicação dos fatores, pode-se avaliar o HRN do equipamento e assim tomar-se decisões sobre as medidas a serem adotadas, sua prioridade e após a mesma uma avaliação do resultado obtido com as medidas implementadas.

Logo, calculando o Hazard Rating Number considerando as medidas de segurança existentes na máquina no dia da avaliação chegou-se ao valor:

Probabilidade de ocorrer - LO	Frequência de Exposição - FE	Grau de Severidade de Dano - GSD	Número de pessoas expostas - NP	Nível de Risco
0,1	5	1	4	2

Conclui-se através da aplicação do método Hazard Rating Number, que os brinquedos avaliados neste documento enquadra-se em nível de **Risco Muito Baixo**.





5.1.3. Item 07 - 01.12.15.40963-3 Brinquedo Inflável, Locação, Tobogã Grande

DADOS DE CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

DESCRIÇÃO

Contando com medidas aproximadas de 5m de largura, 6,00m de altura (mínimo), 10 metros de comprimento, 1,70 de largura, com 02 rampas para escorregar em MP 1400, medindo 7,5m de comprimento por 2,70m largura para medida 1 ou 5,5m de comprimento x 1,70m de largura. Sistema de parada suave, final da rampa começa uma inclinação contrária a da descida. Paredes laterais de 1m de altura, confeccionadas em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sannet, utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço. Laterais e fundo de sustentação em MP 1400. Sustentação interna feita através de telas Sannet, 05 no total. Com reforço nas extremidades, perfuradas para amarração no fundo interno e rampa interna do tobogã, acabamento feito com ilhoses de latão polido. A corda utilizada para amarração é de 5mm. Junção das paredes laterais (lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido). Com arco inflável. Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico com proteção em plástico rotomoldável. Escada de acesso conjugada confeccionada em MP 1400, com degraus soldados e costurados para maior reforço. Peso aproximado: 250 Kg. Configuração, apresentação e estilo do brinquedo sendo de aspecto tobogã normal, bem como figuras animadas, com decoração compatível com o tema. Disponibilização de estacas ou outro elemento de ancoramento do brinquedo, de acordo com o local, e equipamentos de segurança em quantidade e qualidade necessárias. Conforme normatização da ABNT NBR 15859, publicada em 20/07/2010 para confecção e utilização do equipamento.

CICLO DE TRABALHO	Inclusão de crianças pelo monitor, o brinquedo é confeccionado em material plástico anti-chama e sem superfícies desprotegidas. As crianças adentram o local, não há alturas significativas entre os patamares. Os brinquedos estão protegidos contra queda pelas própria estrutura do mesmo.
-------------------	---

OBSERVAÇÕES: Não há.

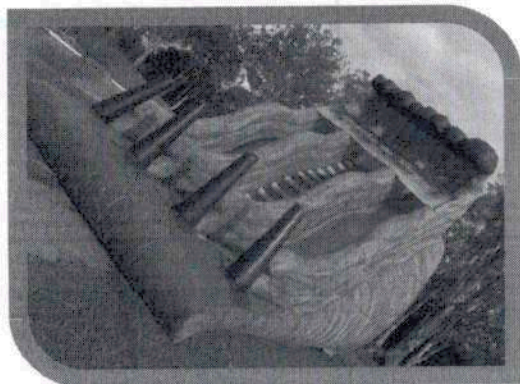
5.1.3.1 Registros Fotográficos e Avaliação de Riscos

Registros e Análise



Riscos de queda e choque entre membros do corpo dos próprios participantes, porém sem severidade.

Material íntegro e sem desgastes ou remendos.





RISCO GLOBAL DO EQUIPAMENTO (NBR 14153:2012)

S - Severidade do ferimento	F - Frequência e/ou tempo de exposição ao perigo	P - Possibilidade de evitar o perigo	B, 1 a 4 Categorias para partes relacionadas à segurança de sistemas de comando				
			Categoria				
			B	1	2	3	4
S1 Ferimento leve (normalmente reversível)			•	●	●	●	●
S2 Ferimento sério (normalmente irreversível) incluindo morte	F1 Raro a relativamente frequente e/ou baixo tempo de exposição	P1 Possível sob condições específicas	•	●	●	●	●
		P2 Quase nunca possível			●	●	●
	F2 Frequente a contínuo e/ou tempo de exposição longo	P1 Possível sob condições específicas				●	●
		P2 Quase nunca possível					●
• Categorias possíveis que requerem medidas adicionais.							
● Categorias preferenciais para pontos de referência.							
● Medidas que podem ser superdimensionadas para o risco relevante.							

Equipamento sem categorização pois não possui sistema elétrico nem acionamentos, caracterizando-se como Categoria 1 pois motor não fica disposta na área de uso.



5.1.3.2 Hazard Rating Number (HRN)

Este método é reconhecido internacionalmente e utilizado para estimar adequadamente os riscos identificados. A opção pelo HRN deve-se à sua versatilidade e bom nível de escalas mensuráveis, permitindo uma maior amplitude no resultado dos riscos avaliados. Sua fórmula é a seguinte:

$$Eq: \text{Nível de Risco} = PO \times FE \times GSD \times NPE$$

1. Probabilidade de Ocorrência (LO)		2. Frequência da Exposição (FE)	
Impossível. Não pode acontecer	0	Pouca Frequencia	0,1
Quase improvável. Possível em Circustancia extrema	0,1	Anual	0,2
Altamente improvável. Embora concebível	0,5	Mensal	1
Improvável. Mas poderia Ocorrer	1	Semanal	1,5
Possível. Mas incomum	2	Diário	2,5
Mesmo Acaso. Poderia acontecer	5	De hora em hora	4
Provável. Sem surpresa	8	Constante	5
Provável. É esperado	10	4. Número de Pessoas sob Risco (NP)	
Certeza. Sem dúvida	15		
3. Grau da Possível Lesão (DPH)		3 - 7 pessoas	2
Arranhão / Escoriação / Hematoma	0,1	8 - 15 pessoas	4
Laceração ou Doença leve	0,5	16 - 50 pessoas	8
Pequenas fraturas de ossos (mão / dedos) (Temporário)	1	50 < pessoas	12
Grandes Fraturas de ossos mão / braço / perna (Permanente)	2	Obs. O campo 3. Grau possível Lesão não altera após a adequação. O campo 4. Número de pessoas sob o risco deve ser considerado (manutenção, preparação e operação de todos os turnos)	
Perda de membro / olho / de natureza temporária	4		
Perda de membros / olhos / de natureza temporária	8		
Fatalidade	15		
Tabela de Grau de Risco Calculado (HRN = LO x FE x DHP x NP)			
HRN	Risco	Comentário	
0 - 1	Desprezível	Apresenta um nível de risco desprezível	
1 - 5	Muito Baixo	Apresenta um nível de risco muito pequeno	
5 - 10	Baixo	Apresenta um nível de risco a ser avaliado	
10 - 50	Significativo	Apresenta riscos em potencial	
50 - 100	Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança	
100 - 500	Muito Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança em curto prazo	
500 - 1000	Extremo	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança imediata	
1000 <	Inaceitável	Apresenta riscos que necessitam o bloqueio do equipamento até serem tomadas as medidas de segurança	

Avaliando-se cada caso, através da multiplicação dos fatores, pode-se avaliar o HRN do equipamento e assim tomar-se decisões sobre as medidas a serem adotadas, sua prioridade e após a mesma uma avaliação do resultado obtido com as medidas implementadas.



Logo, calculando o Hazard Rating Number considerando as medidas de segurança existentes na máquina no dia da avaliação chegou-se ao valor:

Probabilidade de ocorrer - LO	Frequência de Exposição - FE	Grau de Severidade de Dano - GSD	Número de pessoas expostas - NP	Nível de Risco
0,1	5	1	4	2

Conclui-se através da aplicação do método Hazard Rating Number, que os brinquedos avaliados neste documento enquadra-se em nível de **Risco Muito Baixo.**

5.1.4 ITEM 09 - 01.12.15.79124-1 (COTA ME/EPP/MEI) BRINQUEDO INFLÁVEL, MÉDIO



DADOS DE CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

DESCRIÇÃO

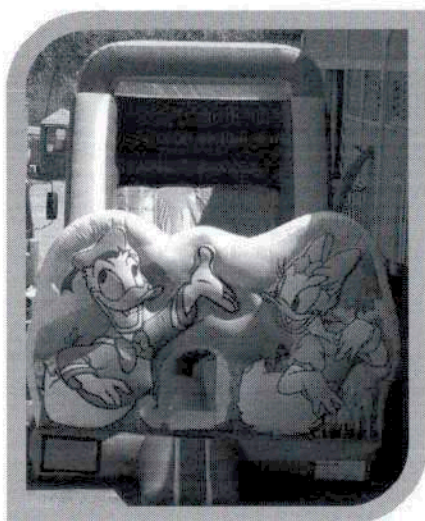
Contando com medidas externas aproximadas de 7m de comprimento, 4m de largura e 5m de altura ou 7x4x5m, rampa para escorregar em MP 1400, medindo aproximadamente 5,5m de comprimento por 1,70m largura. Sistema de parada suave, sendo que o final da rampa começa uma inclinação contrária a da descida. Paredes laterais conforme normatização da ABNT. Todo confeccionado em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sannet, utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço. Laterais e fundo de sustentação em MP 1400. Sustentação interna feita através de telas Sannet, 04 no total. Com reforço nas extremidades, perfuradas para amarração no fundo interno e rampa interna do tobogã, acabamento feito com ilhoses de latão polido. A corda utilizada para amarração é de 5mm. Junção das paredes laterais (lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido). Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico com proteção em plástico rotomoldável. Escada de acesso conjugada confeccionada em MP 1400, com degraus soldados e costurados para maior reforço. Peso aproximado: 150 Kg. Configuração, apresentação e estilo do brinquedo sendo de aspecto tobogã normal, bem como figuras animadas, com decoração compatível com o tema. Estacas e equipamentos de segurança necessários. Conforme normatização da ABNT NBR 15859, publicada em 20/07/2010 para confecção e utilização do equipamento.

CICLO DE TRABALHO	Inclusão de crianças pelo monitor, o brinquedo é confeccionado em material plástico anti-chama e sem superfícies desprotegidas. As crianças adentram o local, não há alturas significativas entre os patamares. Os brinquedos estão protegidos contra queda pelas própria estrutura do mesmo.
OBSERVAÇÕES:	Não há.



5.1.4.1 Registros Fotográficos e Avaliação de Riscos

Registros e Análise



Riscos de queda e choque entre membros do corpo dos próprios participantes, porém sem severidade.

Material íntegro e sem desgastes ou remendos.

RISCO GLOBAL DO EQUIPAMENTO (NBR 14153:2012)

<i>S</i> – Severidade do ferimento	<i>F</i> – Frequência e/ou tempo de exposição ao perigo	<i>P</i> – Possibilidade de evitar o perigo	<i>B, 1 a 4</i> Categorias para partes relacionadas à segurança de sistemas de comando				
			Categoria				
			B	1	2	3	4
S1 Ferimento leve (normalmente reversível)			•	●	●	●	●
S2 Ferimento sério (normalmente irreversível) incluindo morte	F1 Raro a relativamente frequente e/ou baixo tempo de exposição	P1 Possível sob condições específicas	•	●	●	●	●
		P2 Quase nunca possível			●	●	●
	F2 Frequente a contínuo e/ou tempo de exposição longo	P1 Possível sob condições específicas				●	●
		P2 Quase nunca possível					●
• Categorias possíveis que requerem medidas adicionais.							
● Categorias preferenciais para pontos de referência.							
● Medidas que podem ser superdimensionadas para o risco relevante.							

Equipamento sem categorização pois não possui sistema elétrico nem acionamentos, caracterizando-se como Categoria 1 pois motor não fica disposta na área de uso.



5.1.4.2 Hazard Rating Number (HRN)

Este método é reconhecido internacionalmente e utilizado para estimar adequadamente os riscos identificados. A opção pelo HRN deve-se à sua versatilidade e bom nível de escalas mensuráveis, permitindo uma maior amplitude no resultado dos riscos avaliados. Sua fórmula é a seguinte:

$$Eq: \text{Nível de Risco} = PO \times FE \times GSD \times NPE$$

1. Probabilidade de Ocorrência (LO)		2. Frequência da Exposição (FE)	
Impossível. Não pode acontecer	0	Pouca Frequencia	0,1
Quase improvável. Possível em Circustancia extrema	0,1	Anual	0,2
Altamente improvável. Embora concebível	0,5	Mensal	1
Improvável. Mas poderia Ocorrer	1	Semanal	1,5
Possível. Mas incomum	2	Diário	2,5
Mesmo Acaso. Poderia acontecer	5	De hora em hora	4
Provável. Sem surpresa	8	Constante	5
Provável. É esperado	10	4. Número de Pessoas sob Risco (NP)	
Certeza. Sem dúvida	15		
3. Grau da Possível Lesão (DPH)		1 - 2 pessoas	1
Arranhão / Escoriação / Hematoma	0,1	3 - 7 pessoas	2
Laceração ou Doença leve	0,5	8 - 15 pessoas	4
Pequenas fraturas de ossos (mão / dedos) (Temporário)	1	16 - 50 pessoas	8
Grandes Fraturas de ossos mão / braço / perna (Permanente)	2	50 < pessoas	12
Perda de membro / olho/ de natureza temporária	4	Obs. O campo 3. Grau possível Lesão não altera após a adequação. O campo 4. Número de pessoas sob o risco deve ser considerado (manutenção, preparação e operação de todos os turnos)	
Perda de membros / olhos / de natureza temporária	8		
Fatalidade	15		
Tabela de Grau de Risco Calculado (HRN = LO x FE x DHP x NP)			
HRN	Risco	Comentário	
0 - 1	Desprezível	Apresenta um nível de risco desprezível	
1 - 5	Muito Baixo	Apresenta um nível de risco muito pequeno	
5 - 10	Baixo	Apresenta um nível de risco a ser avaliado	
10 - 50	Significativo	Apresenta riscos em potencial	
50 - 100	Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança	
100 - 500	Muito Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança em curto prazo	
500 - 1000	Extremo	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança imediata	
1000 <	Inaceitável	Apresenta riscos que necessitam o bloqueio do equipamento até serem tomadas as medidas de segurança	

Avaliando-se cada caso, através da multiplicação dos fatores, pode-se avaliar o HRN do equipamento e assim tomar-se decisões sobre as medidas a serem adotadas, sua prioridade e após a mesma uma avaliação do resultado obtido com as medidas implementadas.

Logo, calculando o Hazard Rating Number considerando as medidas de segurança existentes na máquina no dia da avaliação chegou-se ao valor:

Probabilidade de ocorrer - LO	Frequência de Exposição - FE	Grau de Severidade de Dano - GSD	Número de pessoas expostas - NP	Nível de Risco
0,1	5	1	4	2

Conclui-se através da aplicação do método Hazard Rating Number, que os brinquedos avaliados neste documento enquadra-se em nível de **Risco Muito Baixo**.





5.1.5 Item 11 - 01.12.15.40976-0-Brinquedo Inflável Locação, Chute A Gol

DADOS DE CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

DESCRIÇÃO

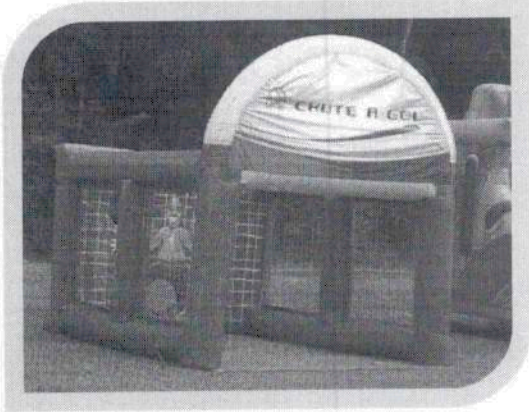
Com medidas aproximadas de 5m de comprimento e 3m de largura. Confeccionado em material KP 1000, colorido, contendo alvos e pontuações, motor soprador 680 w, bivolt, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico com proteção em plástico rotomoldável. Acompanha bola de futebol. Disponibilização de estacas ou outro elemento de ancoramento do brinquedo, de acordo com o local, e equipamentos de segurança em quantidade e qualidade necessárias. Conforme normatização da ABNT NBR 15859, publicada em 20/07/2010 para confecção e utilização do equipamento.

CICLO DE TRABALHO	Inclusão de crianças pelo monitor, o brinquedo é confeccionado em material plástico anti-chama e sem superfícies desprotegidas. As crianças adentram o local, não há alturas significativas entre os patamares. Os brinquedos estão protegidos contra queda pelas própria estrutura do mesmo.
-------------------	---

OBSERVAÇÕES: Não há.

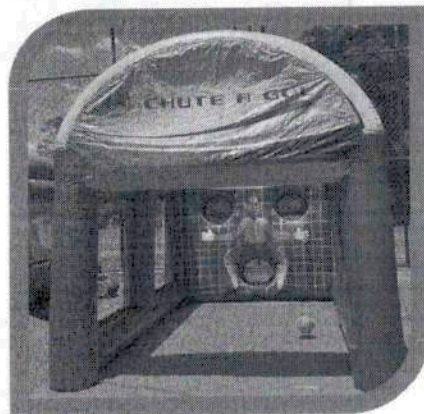
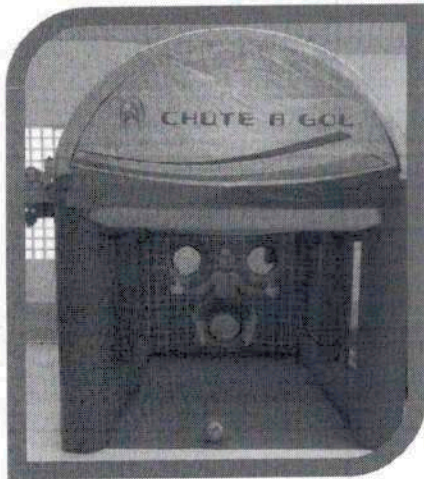
5.1.5.1 Registros Fotográficos e Avaliação de Riscos

Registros e Análise



Riscos de queda e choque entre membros do corpo dos próprios participantes, porém sem severidade.

Material íntegro e sem desgastes ou remendos.





RISCO GLOBAL DO EQUIPAMENTO (NBR 14153:2012)

S - Severidade do ferimento	F - Frequência e/ou tempo de exposição ao perigo	P - Possibilidade de evitar o perigo	B, 1 a 4 Categorias para partes relacionadas à segurança de sistemas de comando				
			Categoria				
			B	1	2	3	4
S1 Ferimento leve (normalmente reversível)			•	●	●	●	●
S2 Ferimento sério (normalmente irreversível) incluindo morte	F1 Raro a relativamente frequente e/ou baixo tempo de exposição	P1 Possível sob condições específicas	•	●	●	●	●
		P2 Quase nunca possível			●	●	●
	F2 Frequente a contínuo e/ou tempo de exposição longo	P1 Possível sob condições específicas				●	●
		P2 Quase nunca possível					●
• Categorias possíveis que requerem medidas adicionais.							
● Categorias preferenciais para pontos de referência.							
● Medidas que podem ser superdimensionadas para o risco relevante.							

Equipamento sem categorização pois não possui sistema elétrico nem acionamentos, caracterizando-se como Categoria 1 pois motor não fica disposta na área de uso.



5.1.5.2 Hazard Rating Number (HRN)

Este método é reconhecido internacionalmente e utilizado para estimar adequadamente os riscos identificados. A opção pelo HRN deve-se à sua versatilidade e bom nível de escalas mensuráveis, permitindo uma maior amplitude no resultado dos riscos avaliados. Sua fórmula é a seguinte:

$$Eq: \text{Nível de Risco} = PO \times FE \times GSD \times NPE$$

1. Probabilidade de Ocorrência (LO)		2. Frequência da Exposição (FE)	
Impossível. Não pode acontecer	0	Pouca Frequencia	0,1
Quase improvável. Possível em Circunstancia extrema	0,1	Anual	0,2
Altamente improvável. Embora concebível	0,5	Mensal	1
Improvável. Mas poderia Ocorrer	1	Semanal	1,5
Possível. Mas incomum	2	Diário	2,5
Mesmo Acaso. Poderia acontecer	5	De hora em hora	4
Provável. Sem surpresa	8	Constante	5
Provável. É esperado	10	4. Número de Pessoas sob Risco (NP)	
Certeza. Sem dúvida	15		
3. Grau da Possível Lesão (DPH)		1 - 2 pessoas	1
		3 - 7 pessoas	2
Arranhão / Escoriação / Hematoma	0,1	8 - 15 pessoas	4
Laceração ou Doença leve	0,5	16 - 50 pessoas	8
Pequenas fraturas de ossos (mão / dedos) (Temporário)	1	50 < pessoas	12
Grandes Fraturas de ossos mão / braço / perna (Permanente)	2	Obs. O campo 3. Grau possível Lesão não altera após a adequação. O campo 4. Número de pessoas sob o risco deve ser considerado (manutenção, preparação e operação de todos os turnos)	
Perda de membro / olho / de natureza temporária	4		
Perda de membros / olhos / de natureza temporária	8		
Fatalidade	15		
Tabela de Grau de Risco Calculado (HRN = LO x FE x DHP x NP)			
HRN	Risco	Comentário	
0 - 1	Desprezível	Apresenta um nível de risco desprezível	
1 - 5	Muito Baixo	Apresenta um nível de risco muito pequeno	
5 - 10	Baixo	Apresenta um nível de risco a ser avaliado	
10 - 50	Significativo	Apresenta riscos em potencial	
50 - 100	Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança	
100 - 500	Muito Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança em curto prazo	
500 - 1000	Extremo	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança imediata	
1000 <	Inaceitável	Apresenta riscos que necessitam o bloqueio do equipamento até serem tomadas as medidas de segurança	

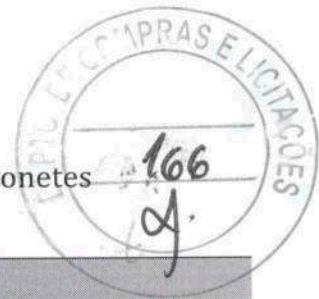
Avaliando-se cada caso, através da multiplicação dos fatores, pode-se avaliar o HRN do equipamento e assim tomar-se decisões sobre as medidas a serem adotadas, sua prioridade e após a mesma uma avaliação do resultado obtido com as medidas implementadas.

165 Logo, calculando o Hazard Rating Number considerando as medidas de segurança existentes na máquina no dia da avaliação chegou-se ao valor:

Probabilidade de ocorrer - LO	Frequência de Exposição - FE	Grau de Severidade de Dano - GSD	Número de pessoas expostas - NP	Nível de Risco
0,1	5	1	4	2

Conclui-se através da aplicação do método Hazard Rating Number, que os brinquedos avaliados neste documento enquadra-se em nível de **Risco Muito Baixo.**

5.1.6 Item 12 - 01.12.15.75663-0 Brinquedo Inflável, Locação, Guerra Dos Cotonetes



DADOS DE CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

DESCRIÇÃO

Conta com medidas aproximadas de 4m de comprimento e 6m de largura. Com colchão inflável de 0,50m de altura, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do colchão em KP 1000, sustentação interna do colchão feita através de cordas 10mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação. Paredes laterais de 0,70m de altura, confeccionadas em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sannet, utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço. Junção das paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido). Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico com proteção em plástico rotomoldável. Contendo dois bastões encapados com espuma nas pontas. Disponibilização de estacas ou outro elemento de ancoramento do brinquedo, de acordo com o local, e equipamentos de segurança em quantidade e qualidade necessárias. Conforme normatização da ABNT NBR 15859, publicada em 20/07/2010 para confecção e utilização do equipamento.

CICLO DE TRABALHO	Inclusão de crianças pelo monitor, o brinquedo é confeccionado em material plástico anti-chama e sem superfícies desprotegidas. As crianças adentram o local, não há alturas significativas entre os patamares. Os brinquedos estão protegidos contra queda pelas própria estrutura do mesmo.
-------------------	---

OBSERVAÇÕES:	Não há.
--------------	---------



5.1.6.1 Registros Fotográficos e Avaliação de Riscos

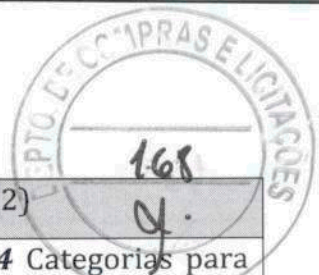
Registros e Análise



Riscos de queda e choque entre membros do corpo dos próprios participantes, porém sem severidade.

Material íntegro e sem desgastes ou remendos.





RISCO GLOBAL DO EQUIPAMENTO (NBR 14153:2012)

<i>S</i> – Severidade do ferimento	<i>F</i> – Frequência e/ou tempo de exposição ao perigo	<i>P</i> – Possibilidade de evitar o perigo	<i>B, 1 a 4</i> Categorias para partes relacionadas à segurança de sistemas de comando				
			Categoria				
			<i>B</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>
<i>S1</i> Ferimento leve (normalmente reversível)			•	●	●	●	●
<i>S2</i> Ferimento sério (normalmente irreversível) incluindo morte	<i>F1</i> Raro a relativamente frequente e/ou baixo tempo de exposição	<i>P1</i> Possível sob condições específicas	•	●	●	●	●
		<i>P2</i> Quase nunca possível			●	●	●
	<i>F2</i> Frequente a contínuo e/ou tempo de exposição longo	<i>P1</i> Possível sob condições específicas				●	●
		<i>P2</i> Quase nunca possível					●
• Categorias possíveis que requerem medidas adicionais.							
● Categorias preferenciais para pontos de referência.							
● Medidas que podem ser superdimensionadas para o risco relevante.							

Equipamento sem categorização pois não possui sistema elétrico nem acionamentos, caracterizando-se como Categoria 1 pois motor não fica disposta na área de uso.



5.1.6.2 Hazard Rating Number (HRN)

Este método é reconhecido internacionalmente e utilizado para estimar adequadamente os riscos identificados. A opção pelo HRN deve-se à sua versatilidade e bom nível de escalas mensuráveis, permitindo uma maior amplitude no resultado dos riscos avaliados. Sua fórmula é a seguinte:

$$Eq: \text{Nível de Risco} = PO \times FE \times GSD \times NPE$$

1. Probabilidade de Ocorrência (LO)		2. Frequência da Exposição (FE)	
Impossível. Não pode acontecer	0	Pouca Frequencia	0,1
Quase improvável. Possível em Circustancia extrema	0,1	Anual	0,2
Altamente improvável. Embora concebível	0,5	Mensal	1
Improvável. Mas poderia Ocorrer	1	Semanal	1,5
Possível. Mas incomum	2	Diário	2,5
Mesmo Acaso. Poderia acontecer	5	De hora em hora	4
Provável. Sem surpresa	8	Constante	5
Provável. É esperado	10	4. Número de Pessoas sob Risco (NP)	
Certeza. Sem dúvida	15		
3. Grau da Possível Lesão (DPH)		1 - 2 pessoas	1
Arranhão / Escoriação / Hematoma	0,1	3 - 7 pessoas	2
Laceração ou Doença leve	0,5	8 - 15 pessoas	4
Pequenas fraturas de ossos (mão / dedos) (Temporário)	1	16 - 50 pessoas	8
Grandes Fraturas de ossos mão / braço / perna (Permanente)	2	50 < pessoas	12
Perda de membro / olho / de natureza temporária	4	Obs. O campo 3. Grau possível Lesão não altera após a adequação. O campo 4. Número de pessoas sob o risco deve ser considerado (manutenção, preparação e operação de todos os turnos)	
Perda de membros / olhos / de natureza temporária	8		
Fatalidade	15		
Tabela de Grau de Risco Calculado (HRN = LO x FE x DHP x NP)			
HRN	Risco	Comentário	
0 - 1	Desprezível	Apresenta um nível de risco desprezível	
1 - 5	Muito Baixo	Apresenta um nível de risco muito pequeno	
5 - 10	Baixo	Apresenta um nível de risco a ser avaliado	
10 - 50	Significativo	Apresenta riscos em potencial	
50 - 100	Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança	
100 - 500	Muito Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança em curto prazo	
500 - 1000	Extremo	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança imediata	
1000 <	Inaceitável	Apresenta riscos que necessitam o bloqueio do equipamento até serem tomadas as medidas de segurança	

Avaliando-se cada caso, através da multiplicação dos fatores, pode-se avaliar o HRN do equipamento e assim tomar-se decisões sobre as medidas a serem adotadas, sua prioridade e após a mesma uma avaliação do resultado obtido com as medidas implementadas.

Logo, calculando o Hazard Rating Number considerando as medidas de segurança existentes na máquina no dia da avaliação chegou-se ao valor:

Probabilidade de ocorrer - LO	Frequência de Exposição - FE	Grau de Severidade de Dano - GSD	Número de pessoas expostas - NP	Nível de Risco
0,1	5	1	4	2

Conclui-se através da aplicação do método Hazard Rating Number, que os brinquedos avaliados neste documento enquadra-se em nível de **Risco Muito Baixo**.





5.1.7 Item 13 - 01.12.15.75661 - 0 - Brinquedo Inflável Touro Mecânico

DADOS DE CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

DESCRIÇÃO

Conta com medidas aproximadas de 5m de comprimento e 5m de largura. Com colchão inflável de 0,50m de altura confeccionado em KP 1000, parede do colchão em KP 1000, sustentação interna do colchão feita através de cordas 10mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação, paredes laterais de 0,70 m de altura, confeccionadas em KP 1000. Sustentação interna feita através de tela sannet, utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço. Junção das paredes laterais (frente, lado 1, lado 2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido). Um (01) motor soprador de 1.0 hp 220 V, e 01 motor 1.0 hp 220 v podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor com proteção em plástico rotomoldável. Touro revestido em material de couro e com sistema de ancoragem. Disponibilização de estacas ou outro elemento de ancoramento do brinquedo, de acordo com o local, e equipamentos de segurança em quantidade e qualidade necessárias. Conforme normatização da ABNT NBR 15859, publicada em 20/07/2010 para confecção e utilização do equipamento.

CICLO DE
TRABALHO

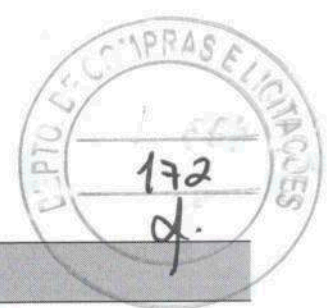
Inclusão de crianças pelo monitor, o brinquedo é confeccionado em material plástico anti-chama e sem superfícies desprotegidas.

As crianças adentram o local, não há alturas significativas entre os patamares.

Os brinquedos estão protegidos contra queda pelas própria estrutura do mesmo.

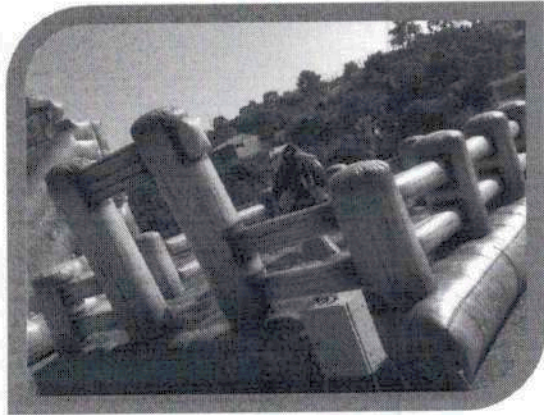
OBSERVAÇÕES:

Não há.



5.1.7.1 Registros Fotográficos e Avaliação de Riscos

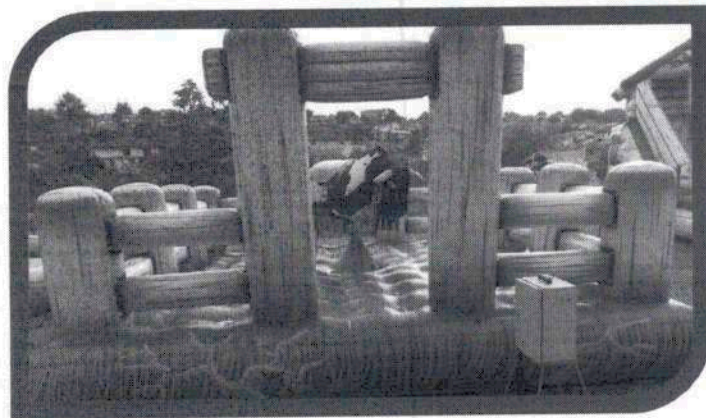
Registros e Análise

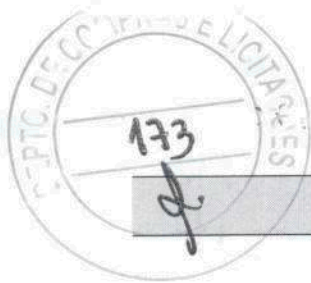


Riscos de queda e choque entre membros do corpo dos próprios participantes, porém sem severidade.

Material íntegro e sem desgastes ou remendos.

Nota: movimentos lentos compatíveis com faixa etária de uso.





RISCO GLOBAL DO EQUIPAMENTO (NBR 14153:2012)

S – Severidade do ferimento	F – Frequência e/ou tempo de exposição ao perigo	P – Possibilidade de evitar o perigo	B, 1 a 4 Categorias para partes relacionadas à segurança de sistemas de comando				
			Categoria				
			B	1	2	3	4
S1 Ferimento leve (normalmente reversível)			•	●	●	●	●
S2 Ferimento sério (normalmente irreversível) incluindo morte	F1 Raro a relativamente frequente e/ou baixo tempo de exposição	P1 Possível sob condições específicas	•	●	●	●	●
		P2 Quase nunca possível			●	●	●
	F2 Frequente a contínuo e/ou tempo de exposição longo	P1 Possível sob condições específicas				●	●
		P2 Quase nunca possível					●
• Categorias possíveis que requerem medidas adicionais.							
● Categorias preferenciais para pontos de referência.							
● Medidas que podem ser superdimensionadas para o risco relevante.							

Equipamento sem categorização pois não possui sistema elétrico nem acionamentos, caracterizando-se como Categoria 1 pois motor não fica disposta na área de uso.



5.1.7.2 Hazard Rating Number (HRN)

Este método é reconhecido internacionalmente e utilizado para estimar adequadamente os riscos identificados. A opção pelo HRN deve-se à sua versatilidade e bom nível de escalas mensuráveis, permitindo uma maior amplitude no resultado dos riscos avaliados. Sua fórmula é a seguinte:

$$Eq: \text{Nível de Risco} = PO \times FE \times GSD \times NPE$$

1. Probabilidade de Ocorrência (LO)		2. Frequência da Exposição (FE)	
Impossível. Não pode acontecer	0	Pouca Frequência	0,1
Quase improvável. Possível em Circunstancia extrema	0,1	Anual	0,2
Altamente improvável. Embora concebível	0,5	Mensal	1
Improvável. Mas poderia Ocorrer	1	Semanal	1,5
Possível. Mas incomum	2	Diário	2,5
Mesmo Acaso. Poderia acontecer	5	De hora em hora	4
Provável. Sem surpresa	8	Constante	5
Provável. É esperado	10	4. Número de Pessoas sob Risco (NP)	
Certeza. Sem dúvida	15	1 - 2 pessoas	1
3. Grau da Possível Lesão (DPH)		3 - 7 pessoas	2
Arranhão / Escoriação / Hematoma	0,1	8 - 15 pessoas	4
Laceração ou Doença leve	0,5	16 - 50 pessoas	8
Pequenas fraturas de ossos (mão / dedos) (Temporário)	1	50 < pessoas	12
Grandes Fraturas de ossos mão / braço / perna (Permanente)	2	Obs. O campo 3. Grau possível Lesão não altera após a adequação. O campo 4. Número de pessoas sob o risco deve ser considerado (manutenção, preparação e operação de todos os turnos)	
Perda de membro / olho/ de natureza temporária	4		
Perda de membros / olhos / de natureza temporária	8		
Fatalidade	15		
Tabela de Grau de Risco Calculado (HRN = LO x FE x DPH x NP)			
HRN	Risco	Comentário	
0 - 1	Desprezível	Apresenta um nível de risco desprezível	
1 - 5	Muito Baixo	Apresenta um nível de risco muito pequeno	
5 - 10	Baixo	Apresenta um nível de risco a ser avaliado	
10 - 50	Significativo	Apresenta riscos em potencial	
50 - 100	Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança	
100 - 500	Muito Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança em curto prazo	
500 - 1000	Extremo	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança imediata	
1000 <	Inaceitável	Apresenta riscos que necessitam o bloqueio do equipamento até serem tomadas as medidas de segurança	

Avaliando-se cada caso, através da multiplicação dos fatores, pode-se avaliar o HRN do equipamento e assim tomar-se decisões sobre as medidas a serem adotadas, sua prioridade e após a mesma uma avaliação do resultado obtido com as medidas implementadas.



Logo, calculando o Hazard Rating Number considerando as medidas de segurança existentes na máquina no dia da avaliação chegou-se ao valor:

Probabilidade de ocorrer - LO	Frequência de Exposição - FE	Grau de Severidade de Dano - GSD	Número de pessoas expostas - NP	Nível de Risco
0,1	5	1	4	2

Conclui-se através da aplicação do método Hazard Rating Number, que os brinquedos avaliados neste documento enquadra-se em nível de **Risco Muito Baixo.**

5.1.8 Item 14 - 01.12.15.75658-0 - Brinquedo Inflável Quadra Poliesportiva Volei, Basquete e Futebol



DADOS DE CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

DESCRIÇÃO

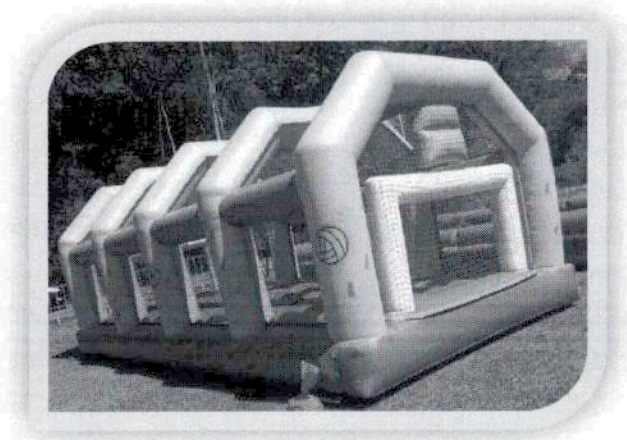
Conta com medidas aproximadas de 4m de comprimento e 6m de largura. Com colchão inflável de 0,50m de altura, sendo base inferior em KP 1000 e a base superior em MP 1400, parede do colchão em KP 1000, sustentação interna do colchão feita através de cordas 10mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação. Paredes laterais de 0,70m de altura, confeccionadas em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sannel, utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço. Junção das paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido). Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico com proteção em plástico rotomoldável. Contendo dois bastões encapados com espuma nas pontas. Disponibilização de estacas ou outro elemento de ancoramento do brinquedo, de acordo com o local, e equipamentos de segurança em quantidade e qualidade necessárias. Conforme normatização da ABNT NBR 15859, publicada em 20/07/2010 para confecção e utilização do equipamento.

CICLO DE TRABALHO	Inclusão de crianças pelo monitor, o brinquedo é confeccionado em material plástico anti-chama e sem superfícies desprotegidas. As crianças adentram o local, não há alturas significativas entre os patamares. Os brinquedos estão protegidos contra queda pelas própria estrutura do mesmo.
-------------------	---

OBSERVAÇÕES: Não há.



Registros e Análise



Riscos de queda e choque entre membros do corpo dos próprios participantes, porém sem severidade.

Material íntegro e sem desgastes ou remendos.

RISCO GLOBAL DO EQUIPAMENTO (NBR 14153:2012)

S – Severidade do ferimento	F – Frequência e/ou tempo de exposição ao perigo	P – Possibilidade de evitar o perigo	B, 1 a 4 Categorias para partes relacionadas à segurança de sistemas de comando				
			Categoria				
			B	1	2	3	4
S1 Ferimento leve (normalmente reversível)			•	●	●	●	●
S2 Ferimento sério (normalmente irreversível) incluindo morte	F1 Raro a relativamente frequente e/ou baixo tempo de exposição	P1 Possível sob condições específicas	•	●	●	●	●
		P2 Quase nunca possível			●	●	●
	F2 Frequente a contínuo e/ou tempo de exposição longo	P1 Possível sob condições específicas				●	●
		P2 Quase nunca possível					●
• Categorias possíveis que requerem medidas adicionais.							
● Categorias preferenciais para pontos de referência.							
● Medidas que podem ser superdimensionadas para o risco relevante.							

Equipamento sem categorização pois não possui sistema elétrico nem acionamentos, caracterizando-se como Categoria 1 pois motor não fica disposta na área de uso.



5.1.8.2 Hazard Rating Number (HRN)

Este método é reconhecido internacionalmente e utilizado para estimar adequadamente os riscos identificados. A opção pelo HRN deve-se à sua versatilidade e bom nível de escalas mensuráveis, permitindo uma maior amplitude no resultado dos riscos avaliados. Sua fórmula é a seguinte:

$$Eq: \text{Nível de Risco} = PO \times FE \times GSD \times NPE$$

1. Probabilidade de Ocorrência (LO)		2. Frequência da Exposição (FE)	
Impossível. Não pode acontecer	0	Pouca Frequencia	0,1
Quase improvável. Possível em Circustancia extrema	0,1	Anual	0,2
Altamente improvável. Embora concebível	0,5	Mensal	1
Improvável. Mas poderia Ocorrer	1	Semanal	1,5
Possível. Mas incomum	2	Diário	2,5
Mesmo Acaso. Poderia acontecer	5	De hora em hora	4
Provável. Sem surpresa	8	Constante	5
Provável. É esperado	10	4. Número de Pessoas sob Risco (NP)	
Certeza. Sem dúvida	15		
3. Grau da Possível Lesão (DPH)		1 - 2 pessoas	1
Arranhão / Escoriação / Hematoma	0,1	3 - 7 pessoas	2
Laceração ou Doença leve	0,5	8 - 15 pessoas	4
Pequenas fraturas de ossos (mão / dedos) (Temporário)	1	16 - 50 pessoas	8
Grandes Fraturas de ossos mão / braço / perna (Permanente)	2	50 < pessoas	12
Perda de membro / olho / de natureza temporária	4	Obs. O campo 3. Grau possível Lesão não altera após a adequação. O campo 4. Número de pessoas sob o risco deve ser considerado (manutenção, preparação e operação de todos os turnos)	
Perda de membros / olhos / de natureza temporária	8		
Fatalidade	15		
Tabela de Grau de Risco Calculado (HRN = LO x FE x DHP x NP)			
HRN	Risco	Comentário	
0 - 1	Desprezível	Apresenta um nível de risco desprezível	
1 - 5	Muito Baixo	Apresenta um nível de risco muito pequeno	
5 - 10	Baixo	Apresenta um nível de risco a ser avaliado	
10 - 50	Significativo	Apresenta riscos em potencial	
50 - 100	Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança	
100 - 500	Muito Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança em curto prazo	
500 - 1000	Extremo	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança imediata	
1000 <	Inaceitável	Apresenta riscos que necessitam o bloqueio do equipamento até serem tomadas as medidas de segurança	

Avaliando-se cada caso, através da multiplicação dos fatores, pode-se avaliar o HRN do equipamento e assim tomar-se decisões sobre as medidas a serem adotadas, sua prioridade e após a mesma uma avaliação do resultado obtido com as medidas implementadas.

Logo, calculando o Hazard Rating Number considerando as medidas de segurança existentes na máquina no dia da avaliação chegou-se ao valor:

Probabilidade de ocorrer - LO	Frequência de Exposição - FE	Grau de Severidade de Dano - GSD	Número de pessoas expostas - NP	Nível de Risco
0,1	5	1	4	2

Conclui-se através da aplicação do método Hazard Rating Number, que os brinquedos avaliados neste documento enquadra-se em nível de **Risco Muito Baixo.**





5.19 Item 18 - 01.12.15.75660-9 Brinquedo Inflável, Locação, Escalada

DADOS DE CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

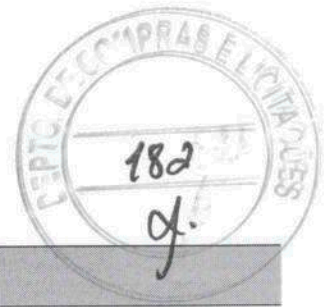
DESCRIÇÃO

Conta com medidas aproximadas de 6m de comprimento, 6m de altura e 6m de largura.

Agarras confeccionadas com fitas de material resistente e fixadas em costuras reforçadas, parede escalável dos quatro lados, possibilitando a utilização por 4 crianças simultaneamente. Contendo colchão inflável de 0,50m de altura, sendo base inferior em KP 1000, parede do colchão em KP 1000, sustentação interna do colchão feita através de cordas 10mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação, paredes laterais de 0,70m de altura, confeccionadas em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sannel, utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço. Junção das paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido). Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico com proteção em plástico rotomoldável, com monitores em quantidade necessária e capacitados para realização da segurança dos usuários e utilização do brinquedo. Equipamentos de alpinismo profissionais para segurança e necessários à utilização do brinquedo, como cordas, mosquetões, freio oito, cadeirinhas e outros, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas ABNT. Conforme normatização da ABNT NBR 15859, publicada em 20/07/2010 para confecção e utilização do equipamento.

CICLO DE TRABALHO	DE	Inclusão de crianças pelo monitor, o brinquedo é confeccionado em material plástico anti-chama e sem superfícies desprotegidas.
		As crianças adentram o local, não há alturas significativas entre os patamares.
		Os brinquedos estão protegidos contra queda pelas própria estrutura do mesmo.

OBSERVAÇÕES: Não há.



5.1.9.1 Registros Fotográficos e Avaliação de Riscos

Registros e Análise



Riscos de queda e choque entre membros do corpo dos próprios participantes, porém sem severidade.

Material íntegro e sem desgastes ou remendos.

Nota: queda em superfície inflável com amortecimento.





RISCO GLOBAL DO EQUIPAMENTO (NBR 14153:2012)

<i>S</i> - Severidade do ferimento	<i>F</i> - Frequência e/ou tempo de exposição ao perigo	<i>P</i> - Possibilidade de evitar o perigo	<i>B, 1 a 4</i> Categorias para partes relacionadas à segurança de sistemas de comando				
			Categoria				
			B	1	2	3	4
S1 Ferimento leve (normalmente reversível)			•	●	●	●	●
S2 Ferimento sério (normalmente irreversível) incluindo morte	F1 Raro a relativamente frequente e/ou baixo tempo de exposição	P1 Possível sob condições específicas	•	●	●	●	●
		P2 Quase nunca possível			●	●	●
	F2 Frequente a contínuo e/ou tempo de exposição longo	P1 Possível sob condições específicas				●	●
		P2 Quase nunca possível					●
• Categorias possíveis que requerem medidas adicionais.							
● Categorias preferenciais para pontos de referência.							
● Medidas que podem ser superdimensionadas para o risco relevante.							

Equipamento sem categorização pois não possui sistema elétrico nem acionamentos, caracterizando-se como Categoria 1 pois motor não fica disposta na área de uso.



5.1.9.2 Hazard Rating Number (HRN)

Este método é reconhecido internacionalmente e utilizado para estimar adequadamente os riscos identificados. A opção pelo HRN deve-se à sua versatilidade e bom nível de escalas mensuráveis, permitindo uma maior amplitude no resultado dos riscos avaliados. Sua fórmula é a seguinte:

$$Eq: \text{Nível de Risco} = PO \times FE \times GSD \times NPE$$

1. Probabilidade de Ocorrência (LO)		2. Frequência de Exposição (FE)	
Impossível. Não pode acontecer	0	Pouca Frequencia	0,1
Quase improvável. Possível em Circustancia extrema	0,1	Anual	0,2
Altamente improvável. Embora concebível	0,5	Mensal	1
Improvável. Mas poderia Ocorrer	1	Semanal	1,5
Possível. Mas incomum	2	Diário	2,5
Mesmo Acaso. Poderia acontecer	5	De hora em hora	4
Provável. Sem surpresa	8	Constante	5
Provável. É esperado	10	4. Número de Pessoas sob Risco (NP)	
Certeza. Sem dúvida	15		
3. Grau da Possível Lesão (DPH)		3 - 7 pessoas	2
Arranhão / Escoriação / Hematoma	0,1	8 - 15 pessoas	4
Laceração ou Doença leve	0,5	16 - 50 pessoas	8
Pequenas fraturas de ossos (mão / dedos) (Temporário)	1	50 < pessoas	12
Grandes Fraturas de ossos mão / braço / perna (Permanente)	2	Obs. O campo 3. Grau possível Lesão não altera após a adequação. O campo 4. Número de pessoas sob o risco deve ser considerado (manutenção, preparação e operação de todos os turnos)	
Perda de membro / olho/ de natureza temporária	4		
Perda de membros / olhos / de natureza temporária	8		
Fatalidade	15		
Tabela de Grau de Risco Calculado (HRN = LO x FE x DHP x NP)			
HRN	Risco	Comentário	
0 - 1	Desprezível	Apresenta um nível de risco desprezível	
1 - 5	Muito Baixo	Apresenta um nível de risco muito pequeno	
5 - 10	Baixo	Apresenta um nível de risco a ser avaliado	
10 - 50	Significativo	Apresenta riscos em potencial	
50 - 100	Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança	
100 - 500	Muito Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança em curto prazo	
500 - 1000	Extremo	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança imediata	
1000 <	Inaceitável	Apresenta riscos que necessitam o bloqueio do equipamento até serem tomadas as medidas de segurança	

Avaliando-se cada caso, através da multiplicação dos fatores, pode-se avaliar o HRN do equipamento e assim tomar-se decisões sobre as medidas a serem adotadas, sua prioridade e após a mesma uma avaliação do resultado obtido com as medidas implementadas.

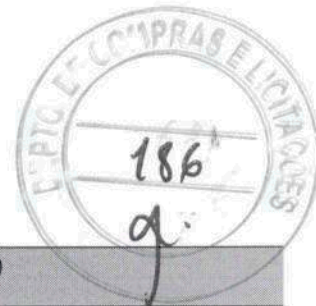


Logo, calculando o Hazard Rating Number considerando as medidas de segurança existentes na máquina no dia da avaliação chegou-se ao valor:

Probabilidade de ocorrer - LO	Frequência de Exposição - FE	Grau de Severidade de Dano - GSD	Número de pessoas expostas - NP	Nível de Risco
0,1	5	1	4	2

Conclui-se através da aplicação do método Hazard Rating Number, que os brinquedos avaliados neste documento enquadra-se em nível de **Risco Muito Baixo**.

5.1.10 Item 19 - 01.12.15.78099-1 - Brinquedo Inflável , Giro Radical



DADOS DE CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

DESCRIÇÃO

Possui medidas aproximadas de 5 metros de diâmetro por 2 metros de altura. Conta com 02 hastes, mecanismo comando (Espumado), cilindro motor. Com colchão inflável de 0,50m de altura, sendo base inferior em KP 1000 , parede do colchão em KP 1000, sustentação interna do colchão feita através de cordas 10mm, cordas essas que são amarradas na vertical em rodas de sustentação, paredes laterais de 0,70m de altura, confeccionadas em KP 1000, sustentação interna feita através de tela sannel, utilizando-se o sistema de solda dupla e posterior costura para maior reforço. Junção das paredes laterais (frente, lado1, lado2 e fundo) através de amarrações nas abas perfuradas (acabamento com ilhoses de latão polido). Motor soprador de 1.0 hp 220 V, podendo ser alterado para 110 V, com disjuntor e cabo de força com plug de 2m. Motor bifásico com proteção em plástico rotomoldável, com monitores em quantidade necessária e capacitados para realização da segurança dos usuários e utilização do brinquedo. Disponibilização de estacas ou outro elemento de ancoramento do brinquedo, de acordo com o local, e equipamentos de segurança em quantidade e qualidade necessárias. Conforme normatização da ABNT NBR 15859, publicada em 20/07/2010 para confecção e utilização do equipamento

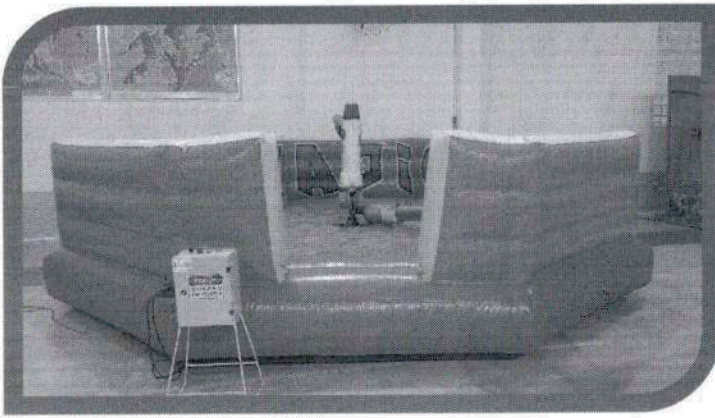
CICLO DE TRABALHO	Inclusão de crianças pelo monitor, o brinquedo é confeccionado em material plástico anti-chama e sem superfícies desprotegidas. As crianças adentram o local, não há alturas significativas entre os patamares. Os brinquedos estão protegidos contra queda pelas própria estrutura do mesmo.
-------------------	---

OBSERVAÇÕES:	Não há.
--------------	---------



5.1.10.1 Registros Fotográficos e Avaliação de Riscos

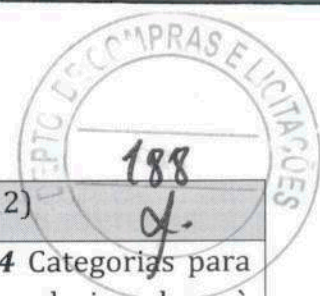
Registros e Análise



Riscos de queda e choque entre membros do corpo dos próprios participantes, porém sem severidade.

Material íntegro e sem desgastes ou remendos.

Nota: queda em superfície inflável com amortecimento.



RISCO GLOBAL DO EQUIPAMENTO (NBR 14153:2012)

S – Severidade do ferimento	F – Frequência e/ou tempo de exposição ao perigo	P – Possibilidade de evitar o perigo	B, 1 a 4 Categorias para partes relacionadas à segurança de sistemas de comando				
			Categoria				
			B	1	2	3	4
S1 Ferimento leve (normalmente reversível)			•	●	●	●	●
S2 Ferimento sério (normalmente irreversível) incluindo morte	F1 Raro a relativamente frequente e/ou baixo tempo de exposição	P1 Possível sob condições específicas	•	●	●	●	●
		P2 Quase nunca possível			●	●	●
	F2 Frequente a contínuo e/ou tempo de exposição longo	P1 Possível sob condições específicas				●	●
		P2 Quase nunca possível					●
• Categorias possíveis que requerem medidas adicionais.							
● Categorias preferenciais para pontos de referência.							
● Medidas que podem ser superdimensionadas para o risco relevante.							

Equipamento sem categorização pois não possui sistema elétrico nem acionamentos, caracterizando-se como Categoria 1 pois motor não fica disposta na área de uso.



5.1.10.2 Hazard Rating Number (HRN)

Este método é reconhecido internacionalmente e utilizado para estimar adequadamente os riscos identificados. A opção pelo HRN deve-se à sua versatilidade e bom nível de escalas mensuráveis, permitindo uma maior amplitude no resultado dos riscos avaliados. Sua fórmula é a seguinte:

$$Eq: \text{Nível de Risco} = PO \times FE \times GSD \times NPE$$

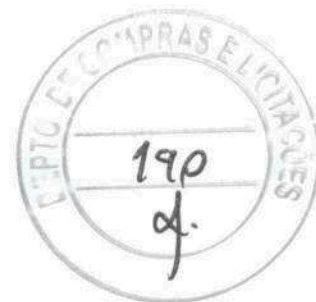
1. Probabilidade de Ocorrência (LO)		2. Frequência da Exposição (FE)	
Impossível. Não pode acontecer	0	Pouca Frequencia	0,1
Quase improvável. Possível em Circustancia extrema	0,1	Anual	0,2
Altamente improvável. Embora concebível	0,5	Mensal	1
Improvável. Mas poderia Ocorrer	1	Semanal	1,5
Possível. Mas incomum	2	Diário	2,5
Mesmo Acaso. Poderia acontecer	5	De hora em hora	4
Provável. Sem surpresa	8	Constante	5
Provável. É esperado	10	4. Número de Pessoas sob Risco (NP)	
Certeza. Sem dúvida	15		
3. Grau da Possível Lesão (DPH)		1 - 2 pessoas	1
Arranhão / Escoriação / Hematoma	0,1	3 - 7 pessoas	2
Laceração ou Doença leve	0,5	8 - 15 pessoas	4
Pequenas fraturas de ossos (mão / dedos) (Temporário)	1	16 - 50 pessoas	8
Grandes Fraturas de ossos mão / braço / perna (Permanente)	2	50 < pessoas	12
Perda de membro / olho/ de natureza temporária	4	Obs. O campo 3. Grau possível Lesão não altera após a adequação. O campo 4. Número de pessoas sob o risco deve ser considerado (manutenção, preparação e operação de todos os turnos)	
Perda de membros / olhos / de natureza temporária	8		
Fatalidade	15		
Tabela de Grau de Risco Calculado (HRN = LO x FE x DHP x NP)			
HRN	Risco	Comentário	
0 - 1	Desprezível	Apresenta um nível de risco desprezível	
1 - 5	Muito Baixo	Apresenta um nível de risco muito pequeno	
5 - 10	Baixo	Apresenta um nível de risco a ser avaliado	
10 - 50	Significativo	Apresenta riscos em potencial	
50 - 100	Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança	
100 - 500	Muito Alto	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança em curto prazo	
500 - 1000	Extremo	Apresenta riscos que necessitam de medidas de segurança imediata	
1000 <	Inaceitável	Apresenta riscos que necessitam o bloqueio do equipamento até serem tomadas as medidas de segurança	

Avaliando-se cada caso, através da multiplicação dos fatores, pode-se avaliar o HRN do equipamento e assim tomar-se decisões sobre as medidas a serem adotadas, sua prioridade e após a mesma uma avaliação do resultado obtido com as medidas implementadas.

Logo, calculando o Hazard Rating Number considerando as medidas de segurança existentes na máquina no dia da avaliação chegou-se ao valor:

Probabilidade de ocorrer - LO	Frequência de Exposição - FE	Grau de Severidade de Dano - GSD	Número de pessoas expostas - NP	Nível de Risco
0,1	5	1	4	2

Conclui-se através da aplicação do método Hazard Rating Number, que os brinquedos avaliados neste documento enquadra-se em nível de **Risco Muito Baixo.**





6 LAUDO DE INSPEÇÃO FINAL

Cabe registrar que a inspeção dos brinquedos citados ocorreram no mês de novembro de 2023, encontram-se em condição de segurança adequadas.

Pode-se evidenciar boas práticas de instalação e manutenção.

Registra-se a importância da garantia de treinamento dos profissionais que operem e mantenham as características do brinquedo por profissionais qualificados e que a vida útil dos componentes seja garantida por manutenção e testes de funcionalidade e sistema de aterramento no local de uso, bem como atirantamento conforme necessidade de instalação de cada item.

Cabe ao proprietário do brinquedo a re-inspeção bi-anual do equipamento por profissional habilitado para manutenção da garantia de segurança.



gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO NOGUEROL CORREA
Data: 30/11/2023 17:54:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.354.216/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2011
NOME EMPRESARIAL NOGUEROL ENGENHARIA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOGUEROL ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO COLIN	NÚMERO 1285	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 89.204-001	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3121-8066	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

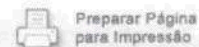
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2017 às 12:46:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 149562/2023

Validade: 17/05/2024

Nome civil:
RODRIGO NOGUEROL CORREA

CPF:
821.544.229-34

Carteira - CREA-PR Nº:
SC-451410/D

RG:
3891723-4

Registro Nacional:
2503324304

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Filiação:
PAI: AMADOR NOGUEROL CORREA
MÃE: ILVIA BERTOLACI CORREA

Naturalidade:
LONDRINA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau: 09/08/1997 - Diplomação: 09/08/1997

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

INSTITUTO SUPERIOR TUPY SOCIESC JOINVILLE SC

Data da Colação de Grau: 14/12/2012 - Diplomação: 14/12/2012

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 323199/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/11/2023 13:46:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2024 16:05:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA**
CNPJ: **07.123.379/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (04/04/2024 às 16:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.123.379/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660E.FA2D.507C.2581 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 15/03/2024 09:09:00

TOTAL DO PROCESSO: 51.150,97

ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA 07.123.379/0001-76 51.150,97

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 51.150,97 Total: 51.150,97

Item: 1 Unidade: Servico Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Cama Elastica Octavada 3,70 m - Locacao

Quantidade: 5 Val. Ref.: 367,50 Valor Unit.: 367,50 Total Item: 1.837,50

Item: 2 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: LOCACAO DE TOBOGA INFLAVEL JUBA 8X4X5M

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.935,00 Valor Unit.: 1.935,00 Total Item: 1.935,00

Item: 3 Unidade: Servico Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: High Jump Individual 4,30x6m - Locacao

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.362,50 Valor Unit.: 2.362,50 Total Item: 2.362,50

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Toboga Inflavel Pesce Rosso Animado 14x5x7m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.145,75 Valor Unit.: 3.145,75 Total Item: 3.145,75

Item: 5 Unidade: Servico Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locacao

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.912,50 Valor Unit.: 4.912,50 Total Item: 4.912,50

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Touro Mecânico Country 5x5m

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.436,50 Valor Unit.: 2.436,50 Total Item: 4.873,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Piscina de Bolinhas Inflavel 2,5x2,5m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 828,25 Valor Unit.: 828,25 Total Item: 828,25

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Pula-Pula Fazendinha Inflavel 5x6m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.192,75 Valor Unit.: 1.192,72 Total Item: 1.192,72

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Multi-atividades Inflavel Madagascar 10x5m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.515,00 Valor Unit.: 2.515,00 Total Item: 2.515,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Toboga Inflavel Onda de Fogo Gigante 9x5x5m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.141,25	Valor Unit.: 2.141,25	Total Item: 2.141,25
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Aberto 8x6m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.805,75	Valor Unit.: 1.805,75	Total Item: 1.805,75
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Toboga Inflavel Importado 8x4x5m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.797,50	Valor Unit.: 1.797,50	Total Item: 1.797,50
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Coberto 8x6m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.722,75	Valor Unit.: 1.722,75	Total Item: 1.722,75
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Chute ao Gol Inflavel 3x5m			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 993,25	Valor Unit.: 993,25	Total Item: 1.986,50
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Pula-Pula Bola da Copa Inflavel 5m diâmetro			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 993,25	Valor Unit.: 993,25	Total Item: 993,25
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Monitores (atendimento)			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 800,75	Valor Unit.: 800,75	Total Item: 12.812,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: COORDENADOR			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.487,75	Valor Unit.: 1.487,75	Total Item: 1.487,75
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ART Especifica			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.401,00	Valor Unit.: 1.401,00	Total Item: 1.401,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Seguro Risco Civil			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.401,00	Valor Unit.: 1.401,00	Total Item: 1.401,00


PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Processo Administrativo Nº 18/2024

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Data de Publicação: 15/03/2024 09:09:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2024 09:23:01	CADASTRO DE PROPOSTA	ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS
22/03/2024 09:26:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS
03/04/2024 13:45:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 4799862bf42a8b5e0dded7e52662f.pdf aos documentos complementares.		
03/04/2024 13:46:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo a02535f9ee444b8d8c7e41a226b6ed16.pdf aos documentos complementares.		
03/04/2024 13:47:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 2888b98bf0494f3881de5ade4095bafd.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Cama Elastica Octavada 3,70 m - Locacao				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 367,50		Valor Total: 1.837,50
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: LOCACAO DE TOBOGA INFLAVEL JUBA 8X4X5M				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.935,00		Valor Total: 1.935,00
Item: 3	Unidade: Serviço	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: High Jump Individual 4,30x6m - Locacao				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.362,50		Valor Total: 2.362,50
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Toboga Inflavel Pesce Rosso Animado 14x5x7m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.145,75		Valor Total: 3.145,75
Item: 5	Unidade: Serviço	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locacao				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 4.912,50		Valor Total: 4.912,50
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Touro Mecânico Country 5x5m				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 2.436,50		Valor Total: 4.873,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Piscina de Bolinhas Inflavel 2,5x2,5m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 828,25		Valor Total: 828,25
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Pula-Pula Fazendinha Inflavel 5x6m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.192,72		Valor Total: 1.192,72
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Multi-atividades Inflavel Madagascar 10x5m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.515,00		Valor Total: 2.515,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Toboga Inflavel Onda de Fogo Gigante 9x5x5m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.141,25	Valor Total: 2.141,25	
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Aberto 8x6m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.805,75	Valor Total: 1.805,75	
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Toboga Inflavel Importado 8x4x5m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.797,50	Valor Total: 1.797,50	
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Coberto 8x6m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.722,75	Valor Total: 1.722,75	
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Chute ao Gol Inflavel 3x5m			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 993,25	Valor Total: 1.986,50	
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Pula-Pula Bola da Copa Inflavel 5m diâmetro			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 993,25	Valor Total: 993,25	
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Monitores (atendimento)			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 800,75	Valor Total: 12.812,00	
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: COORDENADOR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.487,75	Valor Total: 1.487,75	
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ART Especifica			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.401,00	Valor Total: 1.401,00	
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Seguro Risco Civil			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.401,00	Valor Total: 1.401,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELENICE BELLE PRANDO -	005 07.123.379/0001-76	51.150,97	51.150,97		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2024 09:09:00	PUBLICADO				
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2024 09:00:30	DISPUTA				
03/04/2024 09:00:30	LANCE	ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS			51.150,97
03/04/2024 09:04:27	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Bom dia senhor licitante, há possibilidade de melhorar a proposta ofertada?					
03/04/2024 09:10:15	MENSAGEM	ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E			
Bom dia, até que horas é a fase de disputa?					
03/04/2024 09:10:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



03/04/2024 09:10:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA

03/04/2024 09:10:41 HABILITAÇÃO

03/04/2024 09:13:21 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: 10 minutos iniciais, porém não haverá disputa por se tratar de proposta única.

03/04/2024 10:25:27 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Senhor proponente, quanto as declarações, deverão estar em conformidade com o item 1.2.1. do Edital (conforme modelo no Anexo VII do Edital), por gentileza anexar em documentos complementares nesta plataforma, no prazo de 03 (três) horas.

03/04/2024 10:26:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Por gentileza, anexar catálogo/folders dos produtos ofertados.

03/04/2024 13:47:37 MENSAGEM ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E

Boa tarde, anexados os documentos nos documentos complementares

03/04/2024 13:51:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/04/2024 14:21:36 EM ADJUDICAÇÃO

04/04/2024 16:07:14 ADJUDICADO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

VENCEDOR PE 10/2024 - ELENICE BELLE PRANDO

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Rafael Lopes <culturajaguariaiva@gmail.com>

5 de abril de 2024 às 10:56

Bom dia Vini,

Segue em anexo informações referente ao vencedor do Pregão Eletrônico nº 10/2024 (Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador para atender a solicitação da SMECEL e para o dia das crianças para atender a solicitação da SHADS.) para aprovação.

Att.,

Ana Cláudia R. de Mello
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

**3 anexos**

- AtaSessaoAdjudicacao_Parte1-1_f6020240404160714906 (1).pdf
11K
- PropostasProcesso_f6020240403091119689 (1).pdf
15K
- VencedoresProcessoAdjudicacao_f6020240404160714715 (1).pdf
7K

Departamento de Cultura - Jaguariaíva <culturajaguariaiva@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

9 de abril de 2024 às 10:14

Bom dia! informo que **aprovamos** o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2024.

Atenciosamente.

VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto nº. 525/2021 de 01/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SMECEL)
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Dr. Domingos Cunha, 35, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR

FONE: (43) 3535-9370 / E-mail: culturajaguariaiva@gmail.com

www.jaguariaiva.pr.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáva, 05 de abril de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 1944/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador para atender a solicitação da SMECEL e para o dia das crianças para atender a solicitação da SHADS.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 10/2024**.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.
Com nossos sinceros cumprimentos,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01944/2024

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 202 do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 10/04/2024


Alcione Lemos
Prefeita



Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal blue line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



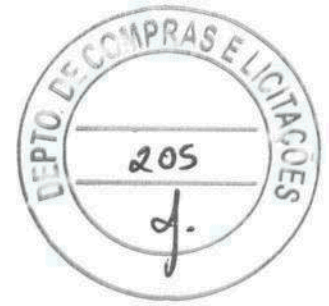
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 15/03/2024 09:09:00

TOTAL DO PROCESSO: 51.150,97

ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA 07.123.379/0001-76 51.150,97

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 51.150,97	Total: 51.150,97
Item: 1	Unidade: Servico	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Cama Elastica Octavada 3,70 m - Locacao				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 367,50	Valor Unit.: 367,50	Total Item: 1.837,50	
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: LOCACAO DE TOBOGA INFLAVEL JUBA 8X4X5M				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.935,00	Valor Unit.: 1.935,00	Total Item: 1.935,00	
Item: 3	Unidade: Servico	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: High Jump Individual 4,30x6m - Locacao				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.362,50	Valor Unit.: 2.362,50	Total Item: 2.362,50	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Toboga Inflavel Pesce Rosso Animado 14x5x7m				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.145,75	Valor Unit.: 3.145,75	Total Item: 3.145,75	
Item: 5	Unidade: Servico	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locacao				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.912,50	Valor Unit.: 4.912,50	Total Item: 4.912,50	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Touro Mecânico Country 5x5m				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.436,50	Valor Unit.: 2.436,50	Total Item: 4.873,00	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Piscina de Bolinhas Inflavel 2,5x2,5m				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 828,25	Valor Unit.: 828,25	Total Item: 828,25	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Pula-Pula Fazendinha Inflavel 5x6m				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.192,75	Valor Unit.: 1.192,72	Total Item: 1.192,72	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Multi-atividades Inflavel Madagascar 10x5m				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.515,00	Valor Unit.: 2.515,00	Total Item: 2.515,00	



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Toboga Inflavel Onda de Fogo Gigante 9x5x5m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.141,25	Valor Unit.: 2.141,25	Total Item: 2.141,25
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Aberto 8x6m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.805,75	Valor Unit.: 1.805,75	Total Item: 1.805,75
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Toboga Inflavel Importado 8x4x5m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.797,50	Valor Unit.: 1.797,50	Total Item: 1.797,50
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Coberto 8x6m			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.722,75	Valor Unit.: 1.722,75	Total Item: 1.722,75
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Chute ao Gol Inflavel 3x5m			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 993,25	Valor Unit.: 993,25	Total Item: 1.986,50
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Pula-Pula Bola da Copa Inflavel 5m diâmetro			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 993,25	Valor Unit.: 993,25	Total Item: 993,25
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Monitores (atendimento)			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 800,75	Valor Unit.: 800,75	Total Item: 12.812,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: COORDENADOR			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.487,75	Valor Unit.: 1.487,75	Total Item: 1.487,75
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ART Especifica			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.401,00	Valor Unit.: 1.401,00	Total Item: 1.401,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Seguro Risco Civil			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.401,00	Valor Unit.: 1.401,00	Total Item: 1.401,00

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 15/03/2024 09:09:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2024 09:23:01	CADASTRO DE PROPOSTA	ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS
22/03/2024 09:26:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS
03/04/2024 13:45:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 4299862bf42a8b5e0dded7e52662f.pdf aos documentos complementares.		
03/04/2024 13:46:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo a02535f9ee444b8d8c7e41a226b6ed16.pdf aos documentos complementares.		
03/04/2024 13:47:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA adicionou o arquivo 2888b98bf0494f3881de5ade4095bafd.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
1	Servico	PROPRIA		
Descrição: Cama Elastica Octavada 3,70 m - Locacao				
Quantidade: 5				Valor Total: 1.837,50
2	Unidades	PROPRIA		
Descrição: LOCACAO DE TOBOGA INFLAVEL JUBA 8X4X5M				
Quantidade: 1				Valor Total: 1.935,00
3	Servico	PROPRIA		
Descrição: High Jump Individual 4,30x6m - Locacao				
Quantidade: 1				Valor Total: 2.362,50
4	UNIDADE	PROPRIA		
Descrição: Toboga Inflavel Pesce Rosso Animado 14x5x7m				
Quantidade: 1				Valor Total: 3.145,75
5	Servico	PROPRIA		
Descrição: Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locacao				
Quantidade: 1				Valor Total: 4.912,50
6	UNIDADE	PROPRIA		
Descrição: Touro Mecânico Country 5x5m				
Quantidade: 2				Valor Total: 4.873,00
7	UNIDADE	PROPRIA		
Descrição: Piscina de Bolinhas Inflavel 2,5x2,5m				
Quantidade: 1				Valor Total: 828,25
8	UNIDADE	PROPRIA		
Descrição: Pula-Pula Fazendinha Inflavel 5x6m				
Quantidade: 1				Valor Total: 1.192,72
9	UNIDADE	PROPRIA		
Descrição: Multi-atividades Inflavel Madagascar 10x5m				
Quantidade: 1				Valor Total: 2.515,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Toboga Inflavel Onda de Fogo Gigante 9x5x5m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.141,25		Valor Total: 2.141,25
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Aberto 8x6m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.805,75		Valor Total: 1.805,75
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Toboga Inflavel Importado 8x4x5m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.797,50		Valor Total: 1.797,50
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Coberto 8x6m				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.722,75		Valor Total: 1.722,75
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Chute ao Gol Inflavel 3x5m				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 993,25		Valor Total: 1.986,50
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Pula-Pula Bola da Copa Inflavel 5m diâmetro				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 993,25		Valor Total: 993,25
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Monitores (atendimento)				
Quantidade: 16		Valor Unit.: 800,75		Valor Total: 12.812,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: COORDENADOR				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.487,75		Valor Total: 1.487,75
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: ART Especifica				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.401,00		Valor Total: 1.401,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Seguro Risco Civil				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.401,00		Valor Total: 1.401,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELENICE BELLE PRANDO -	005 07.123.379/0001-76	51.150,97	51.150,97		Sim

DECLASSIFICADOS

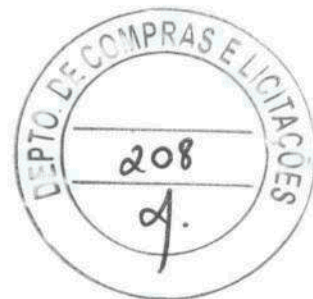
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2024 09:09:00	PUBLICADO				
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2024 09:00:30	DISPUTA				
03/04/2024 09:00:30	LANCE	ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS			51.150,97
03/04/2024 09:04:27	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Bom dia senhor licitante, há possibilidade de melhorar a proposta ofertada?					
03/04/2024 09:10:15	MENSAGEM	ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E			
Bom dia, até que horas é a fase de disputa?					
03/04/2024 09:10:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

03/04/2024 09:10:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA

03/04/2024 09:10:41 **HABILITAÇÃO**

03/04/2024 09:13:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: 10 minutos iniciais, porém não haverá disputa por se tratar de proposta única.

03/04/2024 10:25:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Senhor proponente, quanto as declarações, deverão estar em conformidade com o item 1.2.1. do Edital (conforme modelo no Anexo VII do Edital), por gentileza anexar em documentos complementares nesta plataforma, no prazo de 03 (três) horas.

03/04/2024 10:26:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Por gentileza, anexar catálogo/folders dos produtos ofertados.

03/04/2024 13:47:37 **MENSAGEM** ELENICE BELLE PRANDO - BRINQUEDOS INFLAVEIS E

Boa tarde, anexados os documentos nos documentos complementares

03/04/2024 13:51:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

03/04/2024 14:21:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

04/04/2024 16:07:14 **ADJUDICADO**



PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 15/03/2024 09:09:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/04/2024 09:24:23
lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Cama Elastica Octavada 3,70 m - Locacao			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 367,50	Valor Total: 1.837,50	
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: LOCACAO DE TOBOGA INFLAVEL JUBA 8X4X5M			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.935,00	Valor Total: 1.935,00	
Item: 3	Unidade: Serviço	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: High Jump Individual 4,30x6m - Locacao			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.362,50	Valor Total: 2.362,50	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Toboga Inflavel Pesce Rosso Animado 14x5x7m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.145,75	Valor Total: 3.145,75	
Item: 5	Unidade: Serviço	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locacao			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.912,50	Valor Total: 4.912,50	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Touro Mecânico Country 5x5m			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.436,50	Valor Total: 4.873,00	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Piscina de Bolinhas Inflavel 2,5x2,5m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 828,25	Valor Total: 828,25	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Pula-Pula Fazendinha Inflavel 5x6m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.192,72	Valor Total: 1.192,72	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Multi-atividades Inflavel Madagascar 10x5m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.515,00	Valor Total: 2.515,00	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Toboga Inflavel Onda de Fogo Gigante 9x5x5m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.141,25	Valor Total: 2.141,25	
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Aberto 8x6m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.805,75	Valor Total: 1.805,75	
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Toboga Inflavel Importado 8x4x5m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.797,50	Valor Total: 1.797,50	
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Futebol no Colchao Inflavel Coberto 8x6m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.722,75	Valor Total: 1.722,75	



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Chute ao Gol Inflavel 3x5m			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 993,25	Valor Total: 1.986,50	
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Pula-Pula Bola da Copa Inflavel 5m diâmetro			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 993,25	Valor Total: 993,25	
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Monitores (atendimento)			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 800,75	Valor Total: 12.812,00	
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: COORDENADOR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.487,75	Valor Total: 1.487,75	
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ART Especifica			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.401,00	Valor Total: 1.401,00	
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Seguro Risco Civil			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.401,00	Valor Total: 1.401,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELENICE BELLE PRANDO -	005 07.123.379/0001-76	51.150,97	51.150,97		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 10/2024

Processo Adm.: 18/2024

Data do Processo: 29/02/2024

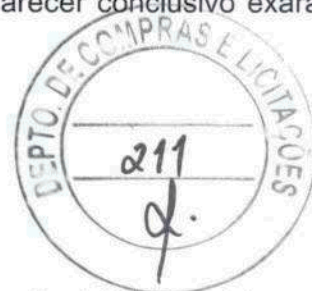
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 18/2024
 b) Nr. Licitação: 10/2024 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 16/04/2024
 e) Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador para atender a solicitação da SMECEL e para o dia das crianças para atender a solicitação da SHADS.



Lote: 1

Participante: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cama Elástica Octavada 3,70 m - Locação	5,000	SV.	367,50	1.837,50
2	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL JUBA 8X4X5M	1,000	UN	1.935,00	1.935,00
3	High Jump Individual 4,30x6m - Locação	1,000	SV.	2.362,50	2.362,50
4	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	1,000	UNI	3.145,75	3.145,75
5	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locação	1,000	SV.	4.912,50	4.912,50
6	Touro Mecânico Country	2,000	UNI	2.436,50	4.873,00
7	Piscina de Bolinhas Inflável	1,000	UNI	828,25	828,25
8	Pula-Pula Fazendinha Inflável 5x6m	1,000	UNI	1.192,72	1.192,72
9	Multi-atividades Inflável Madagascar 10x5m	1,000	UNI	2.515,00	2.515,00
10	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante 9x5x5m	1,000	UNI	2.141,25	2.141,25
11	Futebol no Colchão Inflável Aberto	1,000	UNI	1.805,75	1.805,75
12	Tobogã Inflável Importado 8x4x5m	1,000	UNI	1.797,50	1.797,50
13	Futebol no Colchão Inflável Coberto 8x6m	1,000	UNI	1.722,75	1.722,75
14	Chute ao Gol Inflável 3x5m	2,000	UNI	993,25	1.986,50
15	Pula-Pula Bola da Copa Inflável 5m diâmetro	1,000	UNI	993,25	993,25
16	Monitores (atendimento)	16,000	UNI	800,75	12.812,00
17	COORDENADOR	1,000	UNI	1.487,75	1.487,75
18	ART Específica	1,000	UNI	1.401,00	1.401,00
19	Seguro Risco Civil	1,000	UNI	1.401,00	1.401,00

Total do Participante: 51.150,97

Total Geral: 51.150,97

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Serviço de Convivência - SCFV	12.003.08.243.0022.2086.3.3.90.39.00	R\$ 3.797,25
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00	R\$ 47.353,75

Jaguariaíva, 16/04/2024

[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 17 de abril de 2024.

Ref. Protocolo Nº 1944/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador para atender a solicitação da SMECEL e para o dia das crianças para atender a solicitação da SHADS.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS	51.150,97

Respeitosamente,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023

Do Procurador Wilhain
P/ atender

Atendido em 18/04/24



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Postal: 94007



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 18 de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 093/2024
PEGRÃO ELETRÔNICO 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.123.379/0001-76, com endereço à Al. Das Araucárias, 296, Roça Grande, Colombo/PR, representada por ELENICE BELLE PRANDO, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 048.358.449-55, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OFICINAS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 1944/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: Parecer Contábil n.º 029/2024 – fls. 035.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento/prestação de serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 51.150,97 (Cinquenta Mil, Cento e Cinquenta Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 010/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

g



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria competente em **até 24 (horas) dias e montagem até 30/04/2024**, após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida, regular ou irregularmente; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior **a 48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: **a)** Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de

Pregão Eletrônico n.º 010/2024 – Pag. 2 de 4



[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; **b)** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. **c)** Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **d)** Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Vinícius Schadner Pereira, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

Pregão Eletrônico n.º 010/2024 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

4



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com




DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruínas200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 18 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ELENICE BELLE PRANDO Assinado de forma digital por
BRINQUEDOS ELENICE BELLE PRANDO
INFLAVEIS E BRINQUEDOS INFLAVEIS E
RECRE:07123379000176 RECRE:07123379000176
Dados: 2024.04.19 10:20:38 -03'00'

**ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS
INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA.**
Contratada.



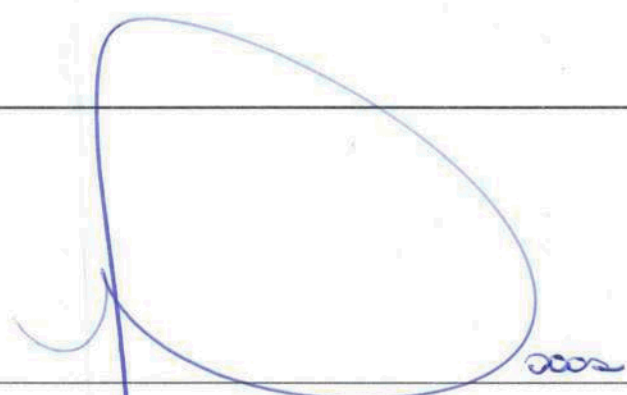
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004666/2025

Requerente :	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	28/03/25 10:18

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
Usuário :	CrisBarros
Súmula/Descrição :	Ofício nº 438/2025 – DAE/SEMEC - Solicita manutenção e prorrogação de contrato Contrato: 093/2024 Origem: Pregão Eletrônico n ° 010/2024 - Objeto: Locação de brinquedos infláveis e oficinas
Observação:	
Jaguariáiva, 28/03/2025 10:17	



Responsável pelo Processo



Ofício nº 438/2025 – DAE/SEMEC

Jaguariaíva, 03 de Abril de 2025.

Ilustríssimo Senhor
Geovane Moura Jorge
Superintendente de Governança em aquisições e contratações

ASSUNTO: Solicita manutenção e prorrogação de contrato

Prezado Senhor:

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato nº **093/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, e a Pessoa Jurídica de direito privado **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.123.379/0001-76.

Contrato: 093/2024

Origem: Pregão Eletrônico nº 010/2024

Contratada: Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda

Objeto: Locação de brinquedos infláveis e oficinas

DA JUSTIFICATIVA:

O Contrato nº. 093/2024, tem como objeto “LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OFICINAS” DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC”. O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 18 de abril de 2025, sendo necessário prorrogá-lo até 18 de abril de 2026 para que não haja descontinuidade na prestação de serviços. Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a qualidade indiscutível demonstrada pelo contratado, além do que, a Secretaria estará realizando a Festa em comemoração ao “Dia do Trabalhador”. Tal festa já é uma tradição no calendário cultural da cidade, tendo sido iniciada no ano de 2010. Ressalta-se que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta da contratada.



Diante do exposto, faz-se necessário sua prorrogação mediante termo aditivo. Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade. É nossa justificativa.

FUNDAMENTO LEGAL:

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Nona, e previsão legal conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 18/04/2024 a 18/04/2025 perfazendo um total de 12 (doze) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Pessoa Jurídica ELENICE BELLE PRANDO BIRNQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INDICAÇÃO DE FISCAL:

- I – Fiscal: **Juliana da Silva Ribeiro Teixeira**
- II – Fiscal Substituto: **Emanuelle Cristina da Silva Vaz**

Isto posto, solicitamos sua análise e autorização para o encaminhamento para elaboração da minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Atenciosamente

Hercília Teixeira de Mello
Secretária Municipal de Educação e Cultura,
Decreto nº 041/2025 de 13/01/2025

Tamires Pimentel Sampaio

Diretora de Contabilidade e Tesouraria
Decreto nº 060/2025 de 13/01/2025



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 093/2024
PEGRÃO ELETRÔNICO 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.123.379/0001-76, com endereço à Al. Das Araucárias, 296, Roça Grande, Colombo/PR, representada por ELENICE BELLE PRANDO, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 048.358.449-55, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OFICINAS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 1944/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: Parecer Contábil n.º 029/2024 – fls. 035.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento/prestação de serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 51.150,97 (Cinquenta Mil, Cento e Cinquenta Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



f.
g.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



numericos 200 Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria competente em **até 24 (horas) dias e montagem até 30/04/2024**, após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida, regular ou irregularmente; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a **48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: **a)** Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de



Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municios200anos

paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Vinícius Schadner Pereira, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.



Handwritten signature and initials

218
9A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

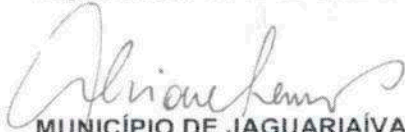



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 18 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer.

ELENICE BELLE PRANDO Assinado de forma digital por
BRINQUEDOS ELENICE BELLE PRANDO
INFLAVEIS E BRINQUEDOS INFLAVEIS E
RECRE:07123379000176 RECRE:07123379000176
RECRE:07123379000176 Dados: 2024.04.19 10:20:38 -03'00'

**ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS
INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA.**
Contratada.





Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

RES: Aditivo ao contrato - Brinquedos Infláveis



De <antonio@grupokinder.com.br>
Para 'cristiane barros' <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>, 'Financeiro' <financeiro@grupokinder.com.br>
Cópia <contato@grupokinder.com.br>
Data 02/04/2025 08:10

BOM DIA, SEGUE ABAIXO RESPOSTA

De: cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 1 de abril de 2025 14:29
Para: Financeiro <financeiro@grupokinder.com.br>
Cc: Antonio <antonio@grupokinder.com.br>; contato@grupokinder.com.br
Assunto: Aditivo ao contrato - Brinquedos Infláveis
Prioridade: Alta

Boa tarde!!!

Tendo em vista a existência do Contrato Administrativo 093/2024 - Pregão Eletrônico 010/2024, que tem por objeto: Locação de Brinquedos Infláveis, cujo contrato cuja vigência é **18/04/2025** e tendo em vista a necessidade da Secretaria para o evento do Dia do Trabalhador, solicitamos à V.Sa., com a máxima urgência possível providencie o abaixo descrito no que couber:

1-Manifestação de interesse do contratado na manutenção dos serviços;

TEMOS INTERESSE NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PRESENTE CONTRATO .

2- Verificação do preço praticado;

HOUVERAM REAJUSTES DE VALORES NAS LOCACOES , POREM SE A PREFITURA EFETUAR O PAGAMENTO DO SERVICO PRESTADO ACIMA ATE 07.05.2025

PODEMOS MANTER SEM ALTERACAO ALGUMA MESMO VALOR TOTAL FINAL DESSE CONTRATO VIGENTE R\$ 51.150,97 (PARA PGTO 07.05.2025)

3- Indicação do índice de reajuste. (CONFORME INFORMADO NO ITEM 2 – NÃO SERA APLICADO REAJUSTE , POREM COM ALTERACAO DA DATA DE PAGAMENTO PARA 07.05.2025)

INFORMANDO TAMBEM QUE TODOS OS ITENS SERÃO UTILIZADOS EM UMA ÚNICA DATA 01.05.2025 NO PARQUE BEIRA RIO .

Att, Cristiane Barros - SEMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Jaguariaíva/Pr

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

01. Do Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

02. Das Cotações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA (1)	DT. PESQ.*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1			UND.	COT 1	Município de Jaguariá	76.910.900/0001-38	I	04/03/25	51.150,97	51.150,97	51.416,99
				COT 2	Elinec Bellé Prando	07.123.379/0001-76	VIII	04/03/25	47.080,00	47.080,00	
				COT 3	5.13 Esportes de Montanha	02.978.291/0001-12	VIII	25/03/24	56.020,00	56.020,00	
				COT 4							
2			UND.	COT 1							
				COT 2							
				COT 3							
				COT 4							
3			UND.	COT 1							
				COT 2							
				COT 3							
				COT 4							
4			UND.	COT 1							
				COT 2							
				COT 3							
				COT 4							
5			UND.	COT 1							
				COT 2							
				COT 3							
				COT 4							
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$ 51.416,99	

(1) Parâmetros: Nos termos do Art. 6º do Decreto 628/2024, os incisos são I - Contratações similares Município de Jaguariá, homologadas; II - Contratações similares de outros entes públicos; III - Painel de Preços; IV - Consulta ao aplicativo Menor Preço Nota Paraná; V - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos etc; VI - Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, etc; VII - Pesquisa de preços (presencial ou via contato telefônico); VIII - Pesquisa com fornecedores e IX - Consulta a bancos de dados especializados.

03. Da Metodologia

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do Decreto 628/2024, conforme artigos e seus incisos

04. Da Justificativa/Análise crítica

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado?

SIM NÃO

X

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

C) O(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

05. Conclusão

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

06. Responsável pela Pesquisa de Preços:

TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO



Jaguariá/PR, 03 de Abril de 2025



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Orçamento



De cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <rosianesantos21.rs@gmail.com>
Data 12/03/2025 15:57
Prioridade Mais alta

Boa tarde!

Solicito os bons préstimos no sentido de que seja feito orçamento para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR inscrição no CNPJ 76.910.900/0001-38, referente a locação de brinquedos infláveis.

Att. Cristiane - SEMEC

DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES
1	04	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro
2	01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m
3	01	High Jump Individual	4,30x6m
4	01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m
5	01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m
6	01	Touro Mecânico Country	5x5m
7	01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m
8	01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m
9	01	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m
10	01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m
11	01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m
12	01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m
13	01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m
14	01	Chute ao Gol Inflável	3x5m
15	01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro
16	16	Monitores (atendimento)	-
17	01	Coordenador	-
18	01	ART Especifica	-
19	01	Seguro Risco Civil	-
TOTAL	44	-	-



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Orçamento



De cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <lufestasp@gmail.com>
Data 12/03/2025 16:07
Prioridade Mais alta

Boa tarde!

Solicito os bons préstimos no sentido de que seja feito orçamento para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR inscrição no CNPJ 76.910.900/0001-38, referente a locação de brinquedos infláveis.

Att. Cristiane - SEMEC

DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES
1	04	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro
2	01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m
3	01	High Jump Individual	4,30x6m
4	01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m
5	01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m
6	01	Touro Mecânico Country	5x5m
7	01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m
8	01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m
9	01	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m
10	01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m
11	01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m
12	01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m
13	01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m
14	01	Chute ao Gol Inflável	3x5m
15	01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro
16	16	Monitores (atendimento)	-
17	01	Coordenador	-
18	01	ART Específica	-
19	01	Seguro Risco Civil	-
TOTAL	44	-	-



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

orçamento



De cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <contato@paranainflaveis.com.br>
Data 12/03/2025 16:10

Boa tarde!

Solicito os bons préstimos no sentido de que seja feito orçamento para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR inscrição no CNPJ 76.910.900/0001-38, referente a locação de brinquedos infláveis.

Att. Cristiane - SEMEC

DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES
1	04	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro
2	01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m
3	01	High Jump Individual	4,30x6m
4	01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m
5	01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m
6	01	Touro Mecânico Country	5x5m
7	01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m
8	01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m
9	01	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m
10	01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m
11	01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m
12	01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m
13	01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m
14	01	Chute ao Gol Inflável	3x5m
15	01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro
16	16	Monitores (atendimento)	-
17	01	Coordenador	-
18	01	ART Específica	-
19	01	Seguro Risco Civil	-
TOTAL	44	-	-



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

orçamento



De cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <aladdin@aladdineventos.com.br>
Data 20/03/2025 09:38
Prioridade Mais alta

Bom dia!!

Solicito os bons préstimos no sentido de que seja feito orçamento para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR inscrição no CNPJ 76.910.900/0001-38, referente a locação de brinquedos infláveis. Com CNPJ da Empresa e assinado.

Att. Cristiane - Secretária de Educação e Cultura - Jaguariaíva/PR

DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES
1	04	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro
2	01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m
3	01	High Jump Individual	4,30x6m
4	01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m
5	01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m
6	01	Touro Mecânico Country	5x5m
7	01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m
8	01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m
9	01	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m
10	01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m
11	01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m
12	01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m
13	01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m
14	01	Chute ao Gol Inflável	3x5m
15	01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro
16	16	Monitores (atendimento)	-
17	01	Coordenador	-
18	01	ART Específica	-
19	01	Seguro Risco Civil	-
TOTAL	44	-	-



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

orçamento



De cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <eurosport@camaelastica.com.br>
Data 20/03/2025 09:39
Prioridade Mais alta

Bom dia!!

Solicito os bons préstimos no sentido de que seja feito orçamento para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR inscrição no CNPJ 76.910.900/0001-38, referente a locação de brinquedos infláveis. Com CNPJ da Empresa e assinado.

Att. Cristiane - Secretaria de Educação e Cultura - Jaguariaíva/PR

DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES
1	04	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro
2	01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m
3	01	High Jump Individual	4,30x6m
4	01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m
5	01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m
6	01	Touro Mecânico Country	5x5m
7	01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m
8	01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m
9	01	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m
10	01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m
11	01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m
12	01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m
13	01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m
14	01	Chute ao Gol Inflável	3x5m
15	01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro
16	16	Monitores (atendimento)	-
17	01	Coordenador	-
18	01	ART Específica	-
19	01	Seguro Risco Civil	-
TOTAL	44	-	-



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

orçamento



De cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <contato@pimplaylocacoes.com.br>
Data 24/03/2025 14:56
Prioridade Mais alta

Bom dia!!!

Solicito os bons préstimos no sentido de que seja feito orçamento para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR inscrição no CNPJ 76.910.900/0001-38, referente a locação de brinquedos infláveis. Com CNPJ da Empresa e assinado.

Att. Cristiane - SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Prefeitura de Jaguariaíva/PR
 Contato: 43-3535-9449

DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES
1	04	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro
2	01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m
3	01	High Jump Individual	4,30x6m
4	01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m
5	01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m
6	01	Touro Mecânico Country	5x5m
7	01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m
8	01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m
9	01	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m
10	01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m
11	01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m
12	01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m
13	01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m
14	01	Chute ao Gol Inflável	3x5m
15	01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro
16	16	Monitores (atendimento)	-
17	01	Coordenador	-
18	01	ART Específica	-
19	01	Seguro Risco Civil	-
TOTAL	44	-	-



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

orçamento



De cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
 Para <pinguinhokids@hotmail.com>
 Data 24/03/2025 15:36
 Prioridade Mais alta

Bom dia!!!

Solicito os bons préstimos no sentido de que seja feito orçamento para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR inscrição no CNPJ 76.910.900/0001-38, referente a locação de brinquedos infláveis. Com CNPJ da Empresa e assinado.

Att. Cristiane - SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Prefeitura de Jaguariaíva/PR
 Contato: 43-3535-9449

DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES
1	04	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro
2	01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m
3	01	High Jump Individual	4,30x6m
4	01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m
5	01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m
6	01	Touro Mecânico Country	5x5m
7	01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m
8	01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m
9	01	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m
10	01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m
11	01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m
12	01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m
13	01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m
14	01	Chute ao Gol Inflável	3x5m
15	01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro
16	16	Monitores (atendimento)	-
17	01	Coordenador	-
18	01	ART Específica	-
19	01	Seguro Risco Civil	-
TOTAL	44	-	-



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

orçamento



De cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
 Para <contato@twixeventos.com>
 Data 24/03/2025 16:13
 Prioridade Mais alta

Boa tarde!!!

Solicito os bons préstimos no sentido de que seja feito orçamento para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR inscrição no CNPJ 76.910.900/0001-38, referente a locação de brinquedos infláveis. Com CNPJ da Empresa e assinado.

Att. Cristiane - SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Prefeitura de Jaguariaíva/PR
 Contato: 43-3535-9449

DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES
1	04	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro
2	01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m
3	01	High Jump Individual	4,30x6m
4	01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m
5	01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m
6	01	Touro Mecânico Country	5x5m
7	01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m
8	01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m
9	01	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m
10	01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m
11	01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m
12	01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m
13	01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m
14	01	Chute ao Gol Inflável	3x5m
15	01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro
16	16	Monitores (atendimento)	-
17	01	Coordenador	-
18	01	ART Específica	-
19	01	Seguro Risco Civil	-
TOTAL	44	-	-



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

orçamento



De cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <luquinhaslicita@gmail.com>
Data 24/03/2025 16:59
Prioridade Mais alta

Boa tarde!!!

Solicito os bons préstimos no sentido de que seja feito orçamento para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR inscrição no CNPJ 76.910.900/0001-38, referente a locação de brinquedos infláveis. Com CNPJ da Empresa e assinado.

Att. Cristiane - SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Prefeitura de Jaguariaíva/PR
 Contato: 43-3535-9449

luquinhaslicita@gmail.com

DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES
1	04	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro
2	01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m
3	01	High Jump Individual	4,30x6m
4	01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m
5	01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m
6	01	Touro Mecânico Country	5x5m
7	01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m
8	01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m
9	01	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m
10	01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m
11	01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m
12	01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m
13	01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m
14	01	Chute ao Gol Inflável	3x5m
15	01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro
16	16	Monitores (atendimento)	-
17	01	Coordenador	-
18	01	ART Específica	-
19	01	Seguro Risco Civil	-
TOTAL	44	-	-



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Fwd: orçamento



De cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <vendas1@euoplay.com.br>
Data 26/03/2025 09:58
Prioridade Mais alta

Bom dia!!

Solicito os bons préstimos no sentido de que seja feito orçamento para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR inscrição no CNPJ 76.910.900/0001-38, referente a locação de brinquedos infláveis. Com CNPJ da Empresa e assinado.

Att. Cristiane - Secretária de Educação e Cultura - Jaguariaíva/PR

DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	BRINQUEDO/EQUIPAMENTO	DIMENSÕES
1	04	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro
2	01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m
3	01	High Jump Individual	4,30x6m
4	01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m
5	01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m
6	01	Touro Mecânico Country	5x5m
7	01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m
8	01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m
9	01	Multi-atividades Inflável Madagascar	10x5m
10	01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m
11	01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m
12	01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m
13	01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m
14	01	Chute ao Gol Inflável	3x5m
15	01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro
16	16	Monitores (atendimento)	-
17	01	Coordenador	-
18	01	ART Específica	-
19	01	Seguro Risco Civil	-
TOTAL	44	-	-



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

Fwd: JAGUARIAIVA 01-05-25 DIA DO TRABALHO

De Departamento de Cultura - Jaguariaíva <culturajaguariaiva@gmail.com>
Para Tamires Pimentel Sampaio <tamires.pimentel@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 18/03/2025 17:18

 JAGUARIAIVA 01-05-25 DIA DO TRABALHO .pdf (~144 KB)

 JAGUARIAIVA 01-05-25 DIA DO TRABALHO .docx (~372 KB)

Encaminho em anexo a proposta comercial referente aos brinquedos. Fico à disposição para fornecer mais informações ou esclarecer quaisquer dúvidas, caso necessário.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Dr. Domingos Cunha, 35, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR

FONE: (43) 3535-9370 / E-mail: culturajaguariaiva@gmail.com

www.jaguariaiva.pr.gov.br

----- Forwarded message -----

De: <antonio@grupokinder.com.br>

Date: ter., 18 de mar. de 2025 às 14:21

Subject: ENC: JAGUARIAIVA 01-05-25 DIA DO TRABALHO

<culturajaguariaiva@gmail.com>

Cc: <elenice@bpeventos.com.br>

Boa tarde , reencaminhando a proposta .

Grato

ANTONIO G PRANDO

De: Contato - Grupo Kinder <contato@grupokinder.com.br>

Enviada em: terça-feira, 18 de março de 2025 14:17

Para: antonio@grupokinder.com.br

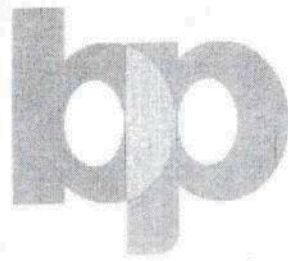
Assunto: ENC: JAGUARIAIVA 01-05-25 DIA DO TRABALHO

De: antonio@grupokinder.com.br <antonio@grupokinder.com.br>

Enviada em: terça-feira, 4 de março de 2025 10:40

Para: contato@grupokinder.com.br

Assunto: JAGUARIAIVA 01-05-25 DIA DO TRABALHO



vendas e locações

COLOMBO, 04 DE MARÇO DE 2025

PARA:

Dpto de Cultura - SEMEC
Prefeitura de Jaguariaíva
AC JULIANA DA SILVA R
TEIXEIRA
43 3535 9370
culturajaguariaiva@gmail.com

ORÇAMENTO DE BRINQUEDOS PARA EVENTO

DATA DO EVENTO: 01 de maio de 2025.
HORÁRIO: A confirmar (13 as 18 Hrs)
ENDEREÇO: Jaguariaíva - PR PARQUE BEIRA RIO (R Samir Dib , S.N -j N Sra de Fatima)
MONTAGEM: 30/04/2025
DESMONTAGEM: 01/05/2024 após termino do evento.
VOLTAGEM: 220v

Qtidade	Brinquedo	Observação	Valor Un.	Valor Total
04	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
01	High Jump Individual	4,30x6m	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
01	Touro Mecânico Country	5x5m	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m	R\$ 750,00	R\$ 750,00
01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
01	Multi-Atividades Inflável Madagascar	10x5m	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
01	Chute ao Gol Inflável	3x5m	R\$ 790,00	R\$ 790,00
01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro	R\$ 860,00	R\$ 860,00
16	Monitores		R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
01	Coordenador		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
01	ART Específica		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
01	Seguro Risco Civil		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Total do Orçamento: R\$ 47.080,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

orcamento_Jaguariaiva__assinado.pdf



De <cincotreze@cincotreze.com.br>
Para <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 25/03/2025 15:56
Prioridade Normal

 orcamento_Jaguariaiva__assinado.pdf (~208 KB)

Boa tarde
Segue orçamento conforme o solicitado.

Att.
Daniele Cristina Sauner
5.13



Quatro Barras, 25 de março de 2025.

DATA DO EVENTO: 01 de maio de 2025.

Qtidade	Brinquedo	Dimensões	Valor Unitario	Valor Tot
4	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
1	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1	High Jump Individual	4,30x6m	R\$ 2.330,00	R\$ 2.330,00
1	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00
1	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m	R\$ 5.120,00	R\$ 5.120,00
1	Touro Mecânico Country	5x5m	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
1	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
1	Multi-Atividades Inflável Madagascar	10x5m	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
1	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
1	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
1	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
1	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
1	Chute ao Gol Inflável	3x5m	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro	R\$ 980,00	R\$ 980,00
16	Monitores		R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
1	Coordenador		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1	ART Especifica		R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
1	Seguro Risco Civil		R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
Total do Orçamento:			R\$ 56.020,00	

LOCAL: Jaguariaiva - PR Parque Beira Rio - R Samir Dib , S.N-J N Sra. de Fatima

Atenciosamente

Daniele Cristina Sauner

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 10/2024

Processo Adm.: 18/2024

Data do Processo: 29/02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 18/2024
 b) **Nr. Licitação:** 10/2024 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 16/04/2024
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador para atender a solicitação da SMECEL e para o dia das crianças para atender a solicitação da SHADS.*

Lote: 1

Participante: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cama Elástica Octavada 3,70 m - Locação	5,000	SV.	367,50	1.837,50
2	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL JUBA 8X4X5M	1,000	UN	1.935,00	1.935,00
3	High Jump Individual 4,30x6m - Locação	1,000	SV.	2.362,50	2.362,50
4	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	1,000	UNI	3.145,75	3.145,75
5	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m - Locação	1,000	SV.	4.912,50	4.912,50
6	Touro Mecânico Country	2,000	UNI	2.436,50	4.873,00
7	Piscina de Bolinhas Inflável	1,000	UNI	828,25	828,25
8	Pula-Pula Fazendinha Inflável 5x6m	1,000	UNI	1.192,72	1.192,72
9	Multi-atividades Inflável Madagascar 10x5m	1,000	UNI	2.515,00	2.515,00
10	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante 9x5x5m	1,000	UNI	2.141,25	2.141,25
11	Futebol no Colchão Inflável Aberto	1,000	UNI	1.805,75	1.805,75
12	Tobogã Inflável Importado 8x4x5m	1,000	UNI	1.797,50	1.797,50
13	Futebol no Colchão Inflável Coberto 8x6m	1,000	UNI	1.722,75	1.722,75
14	Chute ao Gol Inflável 3x5m	2,000	UNI	993,25	1.986,50
15	Pula-Pula Bola da Copa Inflável 5m diâmetro	1,000	UNI	993,25	993,25
16	Monitores (atendimento)	16,000	UNI	800,75	12.812,00
17	COORDENADOR	1,000	UNI	1.487,75	1.487,75
18	ART Específica	1,000	UNI	1.401,00	1.401,00
19	Seguro Risco Civil	1,000	UNI	1.401,00	1.401,00
Total do Participante:					51.150,97

Total Geral: 51.150,97

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Serviço de Convivência - SCFV	12.003.08.243.0022.2086.3.3.90.39.00	R\$ 3.797,25
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00	R\$ 47.353,75

Jaguariaíva, 14 de Junho de 2024

Assinatura do Responsável

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R\$51.150,97 de 18-Abril-2024 e 01-Abril-2025 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original:	R\$51.150,97
Valor atualizado pelo índice:	R\$55.542,89
Valor atualizado pelo índice, com juros:	R\$55.542,89

Memória do Cálculo**Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 18-Abril-2024 e 01-Abril-2025**

Em percentual: 8,5862%
Em fator de multiplicação: 1,085862

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Abril-2024 = 0,31%; Maio-2024 = 0,89%; Junho-2024 = 0,81%; Julho-2024 = 0,61%; Agosto-2024 = 0,29%; Setembro-2024 = 0,62%; Outubro-2024 = 1,52%; Novembro-2024 = 1,30%; Dezembro-2024 = 0,94%; Janeiro-2025 = 0,27%; Fevereiro-2025 = 1,06%; Março-2025 = -0,34%.

Atualização

valor atualizado = valor * fator = R\$51.150,97 * 1,0859

Valor atualizado (VA) = R\$55.542,89

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %

Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000

Valor total com juros = VA + VJ = R\$55.542,89

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$

períodos = 13/30 (prop. Abril-2024) + 11 (de Maio-2024 a Março-2025) = 11.4333

$Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 11.4333) - 1 = 0,00000\%$

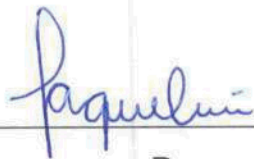
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000005138/2025

Requerente :	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	04/04/25 08:13

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
Unid. de Entrada :	**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
Usuário :	jaquelineproenca
Súmula/Descrição :	OFICIO N° 361/2025-SEDES, INFORMA QUE TEM INTERESSE EM PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
Observação:	
	Jaguariáiva, 04/04/2025 08:11



Responsável pelo Processo



Ofício nº 361/2025

Jaguariaíva, 3 de abril de 2025


De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Para: SEFIP – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento –
Departamento de Compras

Ilmo Sr.

Vimos por este colocar que temos interesse na prorrogação contratual dos serviços referentes ao contrato administrativo 093/2024 e Pregão Eletrônico 10/2024, onde indicamos como fiscal de contrato a Sra. Camila Rolim de Moura.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



Cléia Aparecida Valenga Sloboda
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo Sr.

Carlos Perez Gomes
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

Manifestacao de Interesse REF EVENTO 0105205 e 12-10-2025



De <antonio@grupokinder.com.br>
Para 'cristiane barros' <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Cópia <elenice@grupokinder.com.br>
Data 09/04/2025 13:14

Boa tarde!!!

Tendo em vista a existência do Contrato Administrativo 093/2024 - Pregão Eletrônico 010/2024, que tem por objeto: Locação de Brinquedos Infláveis, cujo contrato cuja vigência é **18/04/2025** e tendo em vista a necessidade da Secretaria para o evento do Dia do Trabalhador, solicitamos à V.Sa., com a máxima urgência possível providencie o abaixo descrito no que couber:

1-Manifestação de interesse do contratado na manutenção dos serviços; SEGUE ABAIXO

TEMOS INTERESSE NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PRESENTE CONTRATO .

2- Verificação do preço praticado;

HOVERAM REAJUSTES DE VALORES NAS LOCACOES , POREM SE A PREFITURA EFETUAR O PAGAMENTO DO SERVICO PRESTADO ACIMA ATE 07.05.2025

PODEMOS MANTER SEM ALTERACAO ALGUMA MESMO VALOR TOTAL FINAL DESSE CONTRATO VIGENTE R\$ 51.150,97 sendo que o montante do evento de MAIO sera pago em :(PARA PGTO 07.05.2025) e os de Outubro atE 07 DD após o Evento

3- Indicação do índice de reajuste. (CONFORME INFORMADO NO ITEM 2 – NÃO SERA APLICADO REAJUSTE , POREM COM ALTERACAO DA DATA DE PAGAMENTO PARA 07.05.2025)

INFORMANDO TAMBEM QUE 3 ITENS DA PROPOSTA EM VIGOR SERÃO UTILIZADOS NUM EVENTO EM 12.10.25 Conforme já realizado no contrato do ano Passado

● Ou Seja vamos seguir nos mesmos moldes

Sem mais

ANTONIO G PRANDO

ELENICE BELLE PRANDO – Brinquedos Infláveis e recreativos



Jaguariaíva, 10 de abril de 2025.

Ref: Protocolo Nº 1944/2024

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de **Aditivo contratual**, objetivando Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao dia do trabalhador para atender a solicitação da SMECEL e para o dia das crianças para atender a solicitação da SHADS.

Organograma	Valor (RS)
SEDES	RS 3.797,25 (Três mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
SEMEC	RS 47.353,75 (Quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
TOTAL:	RS 51.150,97 (Cinquenta e um mil cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos)

Subcrevo-me.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 300/2025



INDICAÇÃO CONTÁBIL

062/2025

Protocolo nº 1944/2024.

Prezados,

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, sendo o valor a ser licitado R\$ 51.150,97 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias.

Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para o dia do trabalhador.

Projeto/Ativ.: 2.055 – Manutenção dos serviços do Departamento de Cultura.

Despesa: (256) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Projeto/Ativ.: 2.075 – Manutenção dos serviços administrativos da SMHDES.

Despesa: (349) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Diante do exposto, solicito que os trâmites necessários sejam providenciados para a efetivação do procedimento.

Jaguariáiva, 10 de abril de 2025.

Adriane D'Andréa Ronqui
Diretora de Departamento

Dep. de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas



Processo/Ano: 18/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Solicita aditivo contrato 093/2024

Destinatário: Sarah Campos Drobenko

DESPACHO

Trata-se de solicitação de aditivo contratual referente ao Contrato nº 093/2024, conforme documentação em anexo.

Preliminarmente, determino que se proceda à juntada do protocolo ao processo respectivo, para que se mantenha a devida organização e rastreabilidade dos documentos.

Após a juntada, encaminhem-se os autos para a Secretaria de Negócios Jurídicos, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis no âmbito de suas competências.

Cumpra-se.

Jaguariáiva-PR, 10 de abril de 2025.

Moura

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



Processo de Licitação n. 18/2024

Pregão Eletrônico n. 10-2024

DESPACHO

Ao Departamento de Compras

O primeiro termo aditivo já fora encaminhado para o seguinte e-mail: contratos@jaguariaiva.pr.gov.br.

Por derradeiro, requer-se que seja providenciado às assinaturas e posteriormente seja anexado no presente processo.

Jaguariaíva-PR, 22 de abril de 2025.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 093/2024
(Processo de Licitação n. 18-2024, Pregão Eletrônico n. 10-2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA ELENICE
BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E
RECREATIVOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR 151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.123.379/0001-76, com sede na Rua Das Araucárias, n. 296, Bairro Roça Grande, Cidade de Colombo/Pr, neste ato representada por ELENICE BELLE PRANDO, brasileira, empresária, portadora do CPF nº. 048.358.449-55, residente e domiciliada na cidade de Colombo/PR, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no Ofício n. 438/2025-DAE/SEMEC, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o preço do contrato originário, qual seja: **R\$ 51.150,97 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos).**
- 1.2. O novo prazo finda em **18/04/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

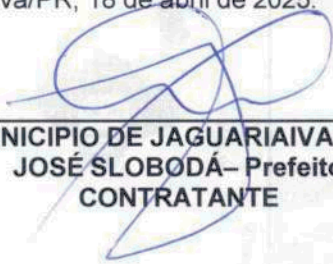
3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir a partir de 18/04/2025.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


Jaguariaíva/PR, 18 de abril de 2025.

ELENICE BELLE PRANDO
BRINQUEDOS
INFLAVEIS E
RECRE:07123379000176

Assinado de forma digital
por ELENICE BELLE PRANDO
BRINQUEDOS INFLAVEIS E
RECRE:07123379000176
Dados: 2025.04.23 17:11:49
-03'00'


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODÁ – Prefeito
CONTRATANTE

ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS
INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA
CONTRATADA


HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e
Cultura

TESTEMUNHAS:



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004565/2026

Requerente :	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :		Apartamento :	
Bloco :		Fone Celular :	
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	10/04/26 16:14

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
Usuário :	CrisBarros
Súmula/Descrição :	Ofício n ° 012/2026 – DEF/SEMEC - Assunto: Solicitação de parecer jurídico possibilidade de prorrogação/aditivo contratual - referente ao Contrato Administrativo n° 093/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n° 010/2024, cujo objeto consiste na Locação de Brinquedos Infláveis, firmado com a empresa Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda.
Observação:	
Jaguariáiva, 10/04/2026 16:11	

Responsável pelo Processo



Ofício n° 012/2026 – DEF/SEMEC

Jaguariaíva, 10 de Abril de

2026.

ERIC DUDIK ROGÉRIO

Secretário de Negócios Jurídicos – SENJUR

Assunto: Solicitação de parecer jurídico possibilidade de prorrogação/aditivo contratual - referente ao **Contrato Administrativo n° 093/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n° 010/2024**, cujo objeto consiste na **Locação de Brinquedos Infláveis**, firmado com a empresa **Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda.**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC na pessoa de sua gestora Hercília Teixeira de Mello, vem solicitar análise e emissão de parecer jurídico quanto à possibilidade de prorrogação/aditivo contratual do Contrato Administrativo n° 093/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n° 010/2024, firmado com a empresa **Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda**, cujo objeto consiste na locação de brinquedos infláveis.

I – DA NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO

A demanda encontra-se devidamente justificada pela fiscal do contrato, que apontou a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, especialmente para atendimento ao evento alusivo ao **Dia do Trabalhador**, a ser realizado em **01 de maio**, o qual integra o calendário cultural do Município, caracterizando-se como ação tradicional promovida pelo Departamento de Cultura.

A interrupção contratual comprometeria a execução do evento público, prejudicando o interesse coletivo e a continuidade das atividades culturais.

II – DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

Foi formalmente consultada a empresa contratada acerca do interesse na prorrogação contratual, tendo esta manifestado-se favoravelmente à continuidade do ajuste, inclusive com a manutenção dos preços atualmente praticados, o que reforça a viabilidade administrativa da medida.



III – DA VANTAJOSIDADE

Em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais vigentes, procedeu-se à pesquisa de mercado, com a elaboração de mapa de preços, o qual segue anexo.

A análise comparativa demonstra que os valores contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da prorrogação, em observância ao princípio da economicidade.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação contratual encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 107, que admite a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que:

- haja previsão no instrumento contratual;
- seja demonstrada a vantajosidade;
- exista interesse da Administração;
- haja concordância do contratado.

Ainda, eventual aditivo deverá observar os limites e condições estabelecidos no art. 124 e seguintes da referida Lei, conforme a natureza da alteração.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo para análise dessa Assessoria Jurídica, a fim de que se manifeste quanto:

1. à legalidade da prorrogação do Contrato Administrativo nº 093/2024, nas condições apresentadas;
2. à possibilidade de formalização de termo aditivo, considerando a manutenção das condições inicialmente pactuadas;
3. aos procedimentos formais a serem observados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais, renova-se votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HERCILIA TEIXEIRA
DE
MELLO:80554164949

Assinado de forma digital
por HERCILIA TEIXEIRA DE
MELLO:80554164949
Dados: 2026.04.10 15:28:30
-03'00"

Hercília Teixeira de Mello

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 041/2025 de 13/01/2025

Documento assinado digitalmente

 **JULIANA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA**
Data: 10/04/2026 15:24:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Juliana da Silva Ribeiro Teixeira

Diretora de Cultura

Decreto nº 596/2025 de 14/03/2025

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta
Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9441



**JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE CONTINUIDADE – LOCAÇÃO DE
BRINQUEDOS RECREATIVOS
FESTA DO DIA DO TRABALHADOR**



Na qualidade de Fiscal do Contrato, considerando o acompanhamento da execução contratual e a avaliação dos resultados obtidos em edições anteriores do evento em comemoração ao Dia do Trabalhador, justifica-se a necessidade de continuidade da locação de brinquedos recreativos.

A prestação do referido serviço demonstrou-se essencial para o alcance dos objetivos institucionais do evento, especialmente no que se refere à promoção de lazer, cultura, integração social e valorização dos trabalhadores e suas famílias. Observou-se ampla participação da comunidade, com destaque para o público infantil, cuja presença demanda estrutura adequada de entretenimento seguro e organizado.

A disponibilização de brinquedos recreativos contribui diretamente para:
a garantia de um ambiente inclusivo e familiar;
o fortalecimento dos vínculos comunitários;
a valorização da data comemorativa;
a promoção do acesso ao lazer como direito social.

Ressalta-se que a ausência desse tipo de estrutura comprometeria significativamente a qualidade do evento, reduzindo o seu alcance social e o nível de satisfação do público participante.

Dessa forma, com base nos princípios da eficiência, do interesse público e da continuidade dos serviços, entende-se como necessária a manutenção da contratação, garantindo a adequada execução das atividades propostas para a celebração do Dia do Trabalhador.



Documento assinado digitalmente
JULIANA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA
Data: 10/04/2026 11:56:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana da Silva Ribeiro Teixeira
Diretora do Departamento de Cultura
Decreto 596/2025 de 14/03/2025



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 093/2024
PEGRÃO ELETRÔNICO 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLAVEIS E RECREATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.123.379/0001-76, com endereço à Al. Das Araucárias, 296, Roça Grande, Colombo/PR, representada por ELENICE BELLE PRANDO, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 048.358.449-55, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OFICINAS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 1944/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: Parecer Contábil n.º 029/2024 – fls. 035.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento/prestação de serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 51.150,97 (Cinquenta Mil, Cento e Cinquenta Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

l - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



88

246



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria competente em **até 24 (horas) dias e montagem até 30/04/2024**, após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida, regular ou irregularmente; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a **48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: **a)** Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de



J-
S



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Vinícius Schadner Pereira, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

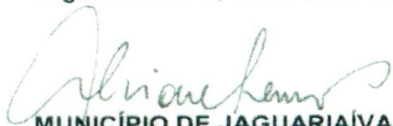



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#somos200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 18 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Eria Maria Ribeiro de Mello
Secretária de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer.

ELENICE BELLE PRANDO Assinado de forma digital por
BRINQUEDOS ELENICE BELLE PRANDO
INFLAVEIS E BRINQUEDOS INFLAVEIS E
RECRE:07123379000176 RECRE:07123379000176
RECRE:07123379000176 Dados: 2024.04.19 10:20:38 -03'00'

ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS
INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA.
Contratada.





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 093/2024
(Processo de Licitação n. 18-2024, Pregão Eletrônico n. 10-2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA ELENICE
BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E
RECREATIVOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG n° 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR 151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 07.123.379/0001-76, com sede na Rua Das Araucárias, n. 296, Bairro Roça Grande, Cidade de Colombo/Pr, neste ato representada por ELENICE BELLE PRANDO, brasileira, empresária, portadora do CPF n°. 048.358.449-55, residente e domiciliada na cidade de Colombo/PR, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei n° 14.133 e suas alterações, firmar o presente **1° Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no Ofício n. 438/2025-DAE/SEMEC, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o preço do contrato originário, qual seja: **R\$ 51.150,97 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos).**
- 1.2. O novo prazo finda em **18/04/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

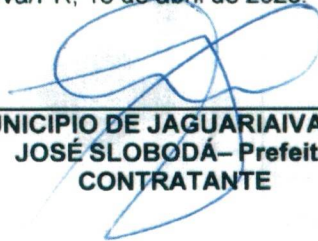
3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir a partir de 18/04/2025.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 18 de abril de 2025.

ELENICE BELLE PRANDO
BRINQUEDOS
INFLAVEIS E
RECRE:07123379000176

Assinado de forma digital
por ELENICE BELLE PRANDO
BRINQUEDOS INFLAVEIS E
RECRE:07123379000176
Dados: 2025.04.23 17:11:49
-03'00'



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
JOSÉ SLOBODÁ - Prefeito
CONTRATANTE

ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS
INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA
CONTRATADA



HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e
Cultura

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



Manifestação quanto à continuidade da contratação e manutenção das condições contratuais



De Compras - Educação <compras.educacao@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <atendimento@grupokinder.com.br>
Data 09/04/2026 11:09
Prioridade Mais alta

- cotação - brinquedos infláveis.docx (~325 KB)
- 5aebf4ac-75fd-443a-bfac-b172b02bc9c7-CONTRATO - BRINQUEDOS INFLÁVEIS.pdf (~2,9 MB)
- 3b40d420-8018-49a7-8659-4c79c1672691-Portal da Transparência de Jaguariaíva _ Licit... (~1,2 MB)

Considerando o Contrato Administrativo nº 093/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto consiste na locação de brinquedos infláveis e realização de oficinas, firmado com esta empresa;

Considerando que o referido contrato foi objeto de Termo Aditivo firmado em 18/04/2025, o qual prorrogou sua vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor originalmente contratado de R\$ 51.150,97 (cinquenta e um mil cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos);

Considerando que a vigência contratual se encerra em 18/04/2026, e diante da necessidade de continuidade dos serviços para atendimento das demandas desta Secretaria; SOLICITAMOS a essa empresa que se manifeste formalmente quanto:

1. Ao interesse na continuidade da contratação, mediante nova prorrogação contratual, nos termos da legislação vigente;
2. À manutenção das condições inicialmente pactuadas, especialmente quanto ao valor global atualmente praticado.

Ressaltamos que a presente manifestação é indispensável para subsidiar a análise administrativa quanto à vantajosidade da prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada no prazo de até 24hrs, a contar do recebimento deste.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, n.º 109- Cidade Alta
Telefone para contato: 43-35359441/e-mai: compras.educacao@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



Manifestação quanto à continuidade da contratação e manutenção das condições contratuais



De Compras - Educação <compras.educacao@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <antonio@grupokinder.com.br>
Cópia <financeiro@grupokinder.com.br>
Data 09/04/2026 11:22
Prioridade Mais alta

cotação - brinquedos infláveis.docx (~325 KB)

5aebf4ac-75fd-443a-bfac-b172b02bc9c7-CONTRATO - BRINQUEDOS INFLÁVEIS.pdf (~2,9 MB)

3b40d420-8018-49a7-8659-4c79c1672691-Portal da Transparência de Jaguaraiá _ Licit... (~1,2 MB)

Considerando o Contrato Administrativo nº 093/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto consiste na locação de brinquedos infláveis e realização de oficinas, firmado com esta empresa;

Considerando que o referido contrato foi objeto de Termo Aditivo firmado em 18/04/2025, o qual prorrogou sua vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor originalmente contratado de R\$ 51.150,97 (cinquenta e um mil cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos);

Considerando que a vigência contratual se encerra em 18/04/2026, e diante da necessidade de continuidade dos serviços para atendimento das demandas desta Secretaria; SOLICITAMOS a essa empresa que se manifeste formalmente quanto:

1. Ao interesse na continuidade da contratação, mediante nova prorrogação contratual, nos termos da legislação vigente;
2. À manutenção das condições inicialmente pactuadas, especialmente quanto ao valor global atualmente praticado.

Ressaltamos que a presente manifestação é indispensável para subsidiar a análise administrativa quanto à vantajosidade da prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada no prazo de até 24hrs, a contar do recebimento deste.

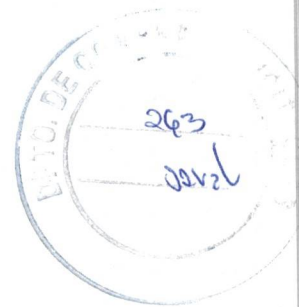
Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, n.º 109- Cidade Alta
Telefone para contato: 43-35359441/e-mai: compras.educacao@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



segue orcamento



De <antonio@grupokinder.com.br>
Para 'Compras - Educação' <compras.educacao@jaguariaiva.pr.gov.br>, <eleniceprando@icloud.com>
Cópia <elenice@grupokinder.com.br>, <atendimento@grupokinder.com.br>
Data 09/04/2026 15:56

JAGUARIAIVA 01-05-26 DIA DO TRABALHO_ASSINADO.pdf (~248 KB)

Boa tarde , vimos por meio deste informar que podemos seguir com O aditivo de Contrato , nos mesmos valores já aplicados nos dois anos anteriores , sem reajustes

Apenas deixando claro a questão de que em compensação do não reajuste dos valores iremos atender esse evento apenas na data de 01.05.2026

E Solicitamos a gentileza de já deixar programado o pagamento para dia 08.05.2026

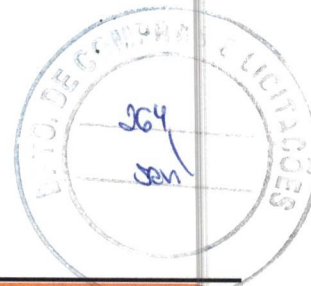
Dados para deposito serão encaminhados anexos a Fatura que será emitida tão logo seja assinado esse contrato

Segue em anexo o orçamento para 01.05.2026

Assinado eletronicamente

Sem Mais

ANTONIO G PRANDO
S. Administrativo



COLOMBO, 09 DE ABRIL DE 2026

PARA:

Dpto de Cultura - SEMEC
Prefeitura de Jaguariaíva
AC DPTO CULTURA
43 3535 9370 – CRIS
culturajaguariaiva@gmail.com

ORÇAMENTO DE BRINQUEDOS PARA EVENTO DIA DO TRABALHO 2026

DATA DO EVENTO: 01 de maio de 2026 Sexta Feira
HORÁRIO: A confirmar (Das 09:00 as 12:00) Crianças Especiais e das 13:00 as 18:00 para Publico Geral .
ENDEREÇO: Jaguariaíva – PR PARQUE BEIRA RIO (R Samir Dib , S.N -j N Sra de Fatima)
MONTAGEM: 30/04/2026 Quinta Feira
DESMONTAGEM: 01/05/2026 após termino do evento.
VOLTAGEM: 220v

Qtidade	Brinquedo	Observação
04	Camas Elásticas Octavadas	3,70m diâmetro
01	Tobogã Inflável Juba	8x4x5m
01	High Jump Individual	4,30x6m
01	Tobogã Inflável Pesce Rosso Animado	14x5x7m
01	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas	7x5x7m
01	Touro Mecânico Country	5x5m
01	Piscina de Bolinhas Inflável	2,5x2,5m
01	Pula-Pula Fazendinha Inflável	5x6m
01	Multi-Atividades Inflável Madagascar	10x5m
01	Tobogã Inflável Onda de Fogo Gigante	9x5x5m
01	Futebol no Colchão Inflável Aberto	8x6m
01	Tobogã Inflável Importado	8x4x5m
01	Futebol no Colchão Inflável Coberto	8x6m
01	Chute ao Gol Inflável	3x5m
01	Pula-Pula Bola da Copa Inflável	5m diâmetro
20	Monitores	
02	Coordenadores	
01	ART Específica	
01	Seguro Risco Civil	
Total do Orçamento:		R\$ 51.150,97



Todos os valores expressos são somente válidos para este pacote.

Incluso neste orçamento:

Frete, montagem e desmontagem, extintores, ART, monitoria e alimentação e seguro de RC.

Responsabilidade da Contratante:

Fornecimento de condições técnicas, o espaço, energia para os brinquedos e água potável durante a montagem e funcionamento do evento.

Equipe de Eletrica para deixar pontos conectados aos Equipamentos

Forma de Pagamento:

Depósito em Conta Corrente

Ate 08/05/2026

Dados a serem Informados anexo a Fatura do Evento

ATENCIOSAMENTE:

ANTONIO G PRANDO (41 98784-2002)

41-99994-5280

41- 3408-1065

**ELENICE BELLE
PRANDO:0199
2802904**

Assinado de forma
digital por ELENICE
BELLE
PRANDO:01992802904
Dados: 2026.04.09
15:48:25 -03'00'

EMPRESA :

Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda

CNPJ 07.123.379/0001-76

41 3354 7850 - 41- 3408-1065

Município de Jaguariáiva
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ID
1.15681

DATA
09/04/2026

VALOR TOTAL

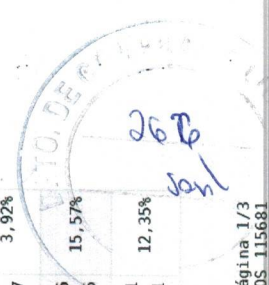
R\$ 55.779,26

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	BOLETA NACIONAL DE COMPRAS	COMPRAS BR	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	Camas Elásticas Octavadas 3,70m diâmetro	UNIDADE 1,00	////	////	////	449,00	445,00	450,00	450,00	////	////	////	448,50 448,50	0,79%
I 001 002	Toboga Inflável Juba 8x4x5m	UNIDADE 1,00	2.294,80	////	////	////	2.177,00	2.300,00	////	////	////	////	2.257,27 2.257,27	3,69%
I 001 003	High Jump Individual 4,30x6m	UNIDADE 1,00	2.765,19	////	////	////	2.500,00	3.500,00	////	////	////	////	2.921,73 2.921,73	16,87%
I 001 004	Tobogã Inflável Peixe Rosso Animado 14x5x7m	UNIDADE 1,00	////	////	////	////	3.898,00	3.663,33	////	////	////	3.992,23	3.851,19 3.851,19	5,13%
I 001 005	Mini Roda Gigante 6 Gaiolas 7x5x7m	UNIDADE 1,00	14.000,00	////	////	16.499,00	13.000,00	////	////	////	////	////	14.499,67 14.499,67	11,54%
I 001 006	Touro Mecânico Country 5x5m	UNIDADE 1,00	2.800,00	////	////	////	3.300,00	2.734,50	////	////	////	////	2.944,83 2.944,83	7,69%
I 001 007	Piscina de Bolinhas Inflável 2,5x2,5m	UNIDADE 1,00	1.067,50	////	////	////	1.000,00	////	1.050,00	////	////	////	1.039,17 1.039,17	3,92%
I 001 008	Pula-Pula Fazendinha Inflável 5x6m	UNIDADE 1,00	1.303,90	1.440,00	////	////	1.650,00	////	////	1.633,93	////	////	1.506,96 1.506,96	15,57%
I 001 009	Multi-atividades Inflável Madagascar 10x5m	UNIDADE 1,00	5.000,00	////	////	////	3.800,00	////	////	////	3.712,43	////	4.170,81 4.170,81	12,35%





**Município de Jaguariaíva
ESTADO DO PARANÁ**



CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	COMPRAS BR	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	MEDIA ARITMETICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 010	Tobogã Inflúvel Onda de Fogo Gigante 9x5x5m	UNIDADE 1,00	2.899,00	////	////	////	2.800,00	2.701,60	////	////	////	////	2.800,20 2.800,20	3,65%
I 001 011	Futebol no Colchão Inflável Aberto 8x6m	UNIDADE 1,00	3.000,00	2.783,92	////	////	2.700,00	////	////	////	////	////	2.827,97 2.827,97	4,74%
I 001 012	Tobogã Inflável Importado 8x4x5m	UNIDADE 1,00	2.899,00	////	////	////	2.800,00	2.701,60	////	////	////	////	2.800,20 2.800,20	3,65%
I 001 013	Futebol no Colchão Inflável Coberto 8x6m	UNIDADE 1,00	3.000,00	2.783,92	////	////	2.700,00	////	////	////	////	////	2.827,97 2.827,97	4,74%
I 001 014	Chute ao Gol Inflável 3x5m	UNIDADE 1,00	1.240,16	////	////	////	1.160,00	1.666,47	////	////	////	////	1.355,54 1.355,54	16,86%
I 001 015	Pula-Pula Bola da Copa Inflável 5m diâmetro	UNIDADE 1,00	1.303,90	1.440,00	////	////	1.650,00	////	////	1.633,93	////	////	1.506,96 1.506,96	15,57%
I 001 016	Monitores (atendimento)	UNIDADE 1,00	////	////	////	1.080,00	1.200,00	////	////	////	1.800,00	////	1.360,00 1.360,00	25,93%
I 001 017	Coordenador	UNIDADE 1,00	2.475,00	////	////	////	2.599,93	2.560,00	////	////	////	////	2.544,98 2.544,98	2,83%
I 001 018	ART Específica	UNIDADE 1,00	2.000,00	////	////	////	2.000,00	2.400,00	////	////	////	////	2.133,33 2.133,33	6,67%
I 001 019	Seguro Risco Civil	UNIDADE 1,00	1.807,90	////	2.038,03	////	2.100,00	////	////	////	////	////	1.981,98 1.981,98	9,63%

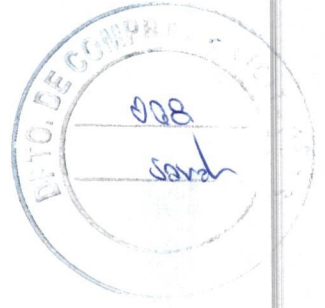


Município de Jaguariaíva
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - MFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	COMPRAS BR	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
	Valor total do anexo após análise		49.856,35	8.447,84	2.038,03	18.028,00	53.479,93	24.677,50	1.500,00	3.267,86	5.512,43	3.992,23	R\$ 55.779,26	
	Valor total geral do anexo													

Documento assinado digitalmente
JULIANA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA
 Data: 10/04/2026 15:24:41 -0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



(1) Lei 14.133/2021 - Dec. 628/2024 Opções: I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII. https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/images/semanario/pdfs/802_assinado.pdf

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO

E) Outras informações relacionadas as cotações: algumas cotações foram suprimidas da média por apresentarem valores inferiores.

Responsável pela Pesquisa de Preços:

Juliana da Silva Ribeiro Teixeira

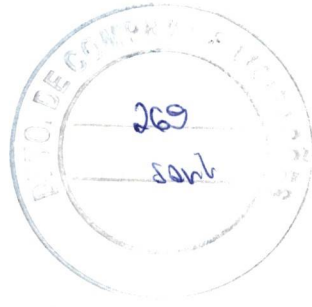
Declaro para todos os fins, que a cotação foi realizada conforme determina o Decreto Municipal nº 628/2024.

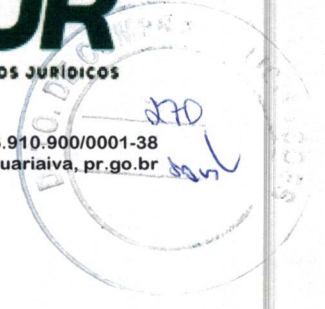
Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

Data: Jaguariaiva/PR, Sexta -Feira, 10 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA
Data: 13/04/2026 14:52:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana da Silva Ribeiro Teixeira
Diretora de Cultura – Decreto 596/2025
(Responsável pela Cotação)





PROTOCOLO GERAL Nº4565/2026

DESPACHO

A Superintendência de Compras

Com remessa, para fazer juntada no procedimento do Pregão Eletrônico nº10/2024.

Após retorne para parecer.

Em, 14/04/2026.



PARECER JURÍDICO



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2024.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.

EMPRESA: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica concernente à viabilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 093/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2024, formalizado entre o Município de Jaguariáiva e a empresa Elenice Belle Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos Ltda.

O objeto contratual abrange a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e a realização de oficinas diversas, destinadas a atender às comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador e ao Dia das Crianças, a serem promovidas, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O instrumento contratual foi firmado originariamente em 18 de abril de 2024. Subsequentemente, foi celebrado o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo, estendendo a vigência até 18 de abril de 2026. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), por intermédio do protocolo nº 4.565/2026 e do ofício nº 012/2026-DEF/SEMEC, manifestou a necessidade de uma nova prorrogação por um período adicional de 12 (doze) meses, projetando o termo final da vigência para 18 de abril de 2027. A justificativa primordial



apresentada pela SEMEC para tal solicitação reside na demanda para o atendimento das atividades relacionadas à celebração do Dia 1º de Maio.

O processado administrativo em tela compreende a solicitação formal da SEMEC, o pleito da empresa contratada, bem como a pesquisa de preços que atesta a vantajosidade da aludida prorrogação, a qual foi executada em estrita conformidade com os ditames legais e regulamentares aplicáveis. Insta notar que não foram identificados outros contratos vigentes firmados pelo ente municipal com a mesma contratada que pudessem suscitar conflitos de interesse. Ademais, o primeiro termo aditivo de prorrogação foi devidamente formalizado e publicado, cumprindo as exigências legais pertinentes.

Nessa conjuntura, a questão jurídica central a ser dirimida por este parecer consiste na análise da legalidade e da procedência da prorrogação do Contrato Administrativo nº 093/2024 por um período suplementar de 12 (doze) meses, à luz do que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e a demais normatização aplicável à matéria.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

A questão jurídica central a ser dirimida consiste na conformidade legal da prorrogação do Contrato Administrativo nº 093/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 10/2024, por um período suplementar de 12 meses, com término previsto para 18 de abril de 2027.

Nesse contexto, o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os parâmetros para a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos. A norma autoriza prorrogações sucessivas, desde que observada a vigência máxima decenal, mediante previsão editalícia e certificação pela autoridade competente acerca da manutenção de condições e preços vantajosos para a Administração Pública.

O contrato em apreço, que versa sobre a locação de brinquedos infláveis e a realização de oficinas diversas, enquadra-se na categoria

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



de serviços e fornecimentos contínuos, dada a sua necessidade para a realização de eventos anuais recorrentes, como o Dia do Trabalhador, conforme justificado pela SEMEC.

O instrumento contratual foi firmado em 18 de abril de 2024. Após a formalização de um primeiro termo aditivo de prorrogação, sua vigência foi estendida até 18 de abril de 2026. A presente solicitação visa a prorrogação por mais 12 meses, culminando em 18 de abril de 2027, totalizando uma vigência de três anos. Este lapso temporal encontra-se significativamente aquém do limite decenal estipulado pelo Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 para contratos dessa natureza.

Para a consecução da prorrogação, é imprescindível a declaração formal da autoridade competente atestando a manutenção de condições e preços vantajosos para a Administração. O processo administrativo em comento evidencia a realização de pesquisa de preços que corrobora a vantajosidade da proposta, em estrita observância aos preceitos normativos. Ademais, a justificativa apresentada pela SEMEC, vinculada à necessidade de cobertura das festividades alusivas ao Dia 1º de Maio, demonstra a relevância da continuidade da prestação do serviço.

A primeira prorrogação contratual, devidamente formalizada e publicada, já validou a necessidade e a conveniência da manutenção do vínculo. A nova solicitação se insere no contexto de serviços contínuos, onde a regularidade na execução é fundamental para o planejamento e a efetivação de eventos anuais.

Considerando que o período de vigência proposto não excede o limite legal de 10 anos previsto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que existe justificativa formal e pertinente para a prorrogação, e que a vantajosidade econômica foi comprovada por meio de pesquisa de preços adequada, os pressupostos legais para a concessão da prorrogação parecem estar satisfeitos.

III- DA CONCLUSÃO



Em face do exposto, **conclui-se pela procedência da prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 093/2024 por mais 12 meses, findando em 18 de abril de 2027.**

A análise jurídica, fundamentada no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, atesta que os requisitos legais para a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos foram atendidos. A vigência total do contrato, após a prorrogação pleiteada, permanecerá aquém do limite decenal estabelecido pela norma.

Verificou-se a existência de justificativa formal da SEMEC para a necessidade da prorrogação, bem como a comprovação da vantajosidade econômica por meio de pesquisa de preços. A continuidade do serviço é relevante para o atendimento das festividades municipais.

Recomenda-se a formalização da prorrogação mediante termo aditivo, assegurando a observância dos demais preceitos legais e contratuais aplicáveis.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 15 de abril de 2026.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Processo/Ano: 4565/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Assunto: Aditivo referente ao processo nº 093/2024

Destinatário: Gabinete do Prefeito.



Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 18/2024, referente à contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas.

Após análise dos autos, verificou-se a necessidade de autorização para formalização de termo aditivo do contrato, conforme parecer jurídico retro.

Diante do exposto, encaminho o presente para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Em caso de autorização, requer-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Negócios Jurídicos para elaboração do respectivo termo de aditivo.

Jaguariáiva-PR, 17 de abril de 2026.

Geovane Moura Jorge

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01944/2024
04565/2026

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

- 1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 275 com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 271 a 274, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 17/04/2026


José Sloboda
Prefeito Municipal

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



PE 10-2024



De senjur <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 24/04/2026 16:38

 1 TERMO ADITIVO_093-2024 CONTRATO - PE 010-2024 -ELENICE BELLE PRANDO BRINQU... (~629 KB)

segue anexo 2º termo aditivo



2º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico n.º 010/2024.

Contrato administrativo n.º 93/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n.º. 4.336.839-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. 529.333.009-82, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º07.123.379/0001-76, já devidamente qualificados nos autos, as partes contratantes estão sujeitas às normas da Lei n.º14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente aditivo tem como objeto promover:

1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º93/2024, por mais 12 meses, findando em **18 de abril de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – Este Termo Aditivo terá validade e eficácia nos termos da cláusula primeira deste aditivo. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 17 de abril de 2026.

JOSE

**SLOBODA:529
33300982**

Assinado de forma digital
por JOSE
SLOBODA:52933300982
Dados: 2026.04.28
17:13:02 -03'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito
CONTRATANTE**

**ELENICE BELLE
PRANDO:019928029
04**

Assinado de forma digital por
ELENICE BELLE
PRANDO:01992802904
Dados: 2026.04.27 13:43:50 -03'00'

**ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS
INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA,
Contratada.**

**HERCILIA TEIXEIRA
DE
MELLO:80554164
949**

Assinado de forma digital
por HERCILIA TEIXEIRA DE
MELLO:80554164949
Dados: 2026.04.28
16:31:39 -03'00'

**Hercília Teixeira de Mello
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**